



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo de oportunidades para você

LEI Nº 302/2015

Rorainópolis-RR, 09 de setembro de 2015

**Publicação**

Publicado em consonância com o  
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT  
437/447 e 242/522.

Em 09/09/2015.

VALSARÉIO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Dec. Nº 020-P/2015 de 06/02/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Rorainópolis – PME e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005, de 25 Junho de 2014.

**Art. 2º** São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 3º** As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

**Art. 4º** As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico/IBGE, o censo nacional



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo de oportunidades para você

da educação básica e superior/INEP/MEC mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

**Art. 5º** A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

**I** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, através de uma comissão instituída para esse fim;

**II** - Comissão de Educação da Câmara Municipal;

**III** - Conselho Municipal de Educação - CME;

**IV** - Fórum Municipal de Educação, quando da sua implantação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

**I** - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet e outros meios de comunicação;

**II** - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

**III** - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

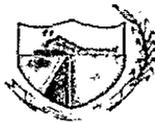
§ 2º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano publicará relatórios detalhados sobre o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como base a estatística municipal e estudos e pesquisas educacionais, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito municipal, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada a cada dois anos a partir da vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de conformidade com os ditames da Lei Federal nº 13.005/2014.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

At



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo de oportunidades para você

**Art. 6º** O Município promoverá a realização de pelo menos 01 (uma) Conferência Municipal de Educação a cada 02 (dois) anos até o final da vigência do PME, articulada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação quando instituído, no âmbito do Município de Rorainópolis.

**§ 1º** O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

**I** - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

**II** - promoverá a articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estaduais subsequentes.

**§ 2º** As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de 02 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano Municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 7º** O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste PME.

**§ 1º** Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

**§ 2º** As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais, estadual e local de coordenação e colaboração recíproca.

**§ 3º** O sistema de ensino do Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

**§ 4º** Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

**§ 5º** Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União, Estado e o Município.

**§ 6º** O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação entre ambos.

**§ 7º** O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

**Art. 8º** O Município deverá adequar o plano já aprovado em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PEE e PNE, de acordo com parecer emitido pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME solicitando adequação no prazo de 01 (um) ano contado da publicação do mesmo.

97



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Um novo tempo de oportunidades para você

**Parágrafo Único:** Os processos de adequação do plano de educação municipal, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

**Art. 9º.** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 10.** O Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica do município e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 02 (dois) anos, os dados para acompanhamento e Avaliação, através do INEP/MEC, IBGE E DATASUS:

**I** - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

**II** - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabe ao INEP/MEC à elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, deverá ser diretamente realizada pelo município em colaboração com Estado, União e ONGS, no respectivo sistema de ensino do Município;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

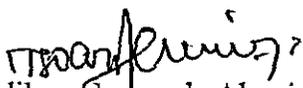
Um novo tempo de oportunidades para você

**Art. 11.** Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 12.** O poder público deverá instituir, em lei específica, a partir do primeiro ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis – RR, 09 de setembro de 2015.

  
Adilson Soares de Almeida  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
"Um Novo tempo de Oportunidades para você"

**METAS E ESTRATÉGIAS**

**1. EDUCAÇÃO INFANTIL**

1.1 Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Tabela 16 - Creche: Projeção de Universalização PME - Rorainópolis

Tabela 16 - Creche: Projeção de Universalização PME - Rorainópolis														
Ano	2010	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Pop. 0 a 3 anos	1.864	1.912	1.961	2.012	2.064	2.117	2.172	2.228	2.286	2.345	2.406	2.462	2.526	2.591
Matrícula	222	301	325	366	439	518	601	688	779	874	974	1.075	1.184	1.298
%	11,9	15,7	16,5	18,1	21,3	24,5	27,7	30,9	34,1	37,3	40,5	43,7	46,9	50,1

Fonte: Diagnóstico SEMED 2015

Na tabela acima o cálculo realizado é em conformidade com a meta em 50% até o final de vigência do PME, tendo como base o censo do IBGE de 2010, e a perspectiva de crescimento da população para 2014, temos uma média de crescimento da população de 0 a 3 anos de 2,6%. Na projeção para atender a educação infantil (creche) no município até o final da vigência do PME teremos como indicador a projeção do período de 2016 a 2025, uma média de 3,2% do alunado efetivados anualmente, totalizando um atendimento superior a 50%.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

### 1.2 Estratégias

1. Ampliar progressivamente a oferta de vagas em educação infantil, em pré-escola de forma a atender a demanda de crianças de 4 a 5 anos em período parcial ou integral, com possibilidade de atendimento de 100% até 2016, garantindo os mesmos benefícios aos alunos da zona rural, através de classes isoladas ou de transporte escolar.
2. Garantir no prazo de 2 (anos), a partir de 2016, o estabelecimento de conselhos escolares e de pais, com participação efetiva em acompanhamento do setor administrativo e pedagógico;
3. Garantir em parceria com o FNDE a implantação de creches para atender crianças de 6 (meses) a 3 anos, no mínimo de 8% da demanda até 2017, com base no censo populacional de 2010.
4. Assegurar o processo de admissão dos novos profissionais que atuarão na Educação Infantil de acordo com o estabelecido pela LDB- 9.394/96. Artigo- 63, e normas complementares.
5. Assegurar que até 2018 todos os profissionais em exercício, que estejam atuando diretamente com as crianças da educação infantil, possuam curso normal superior (graduação em pedagogia), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.
6. Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil privadas façam parte do Sistema Municipal de Ensino, devidamente autorizadas a funcionar de acordo com a legislação, em até de três anos (03) a partir da vigência do PME.
7. Assegurar, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e outras Secretarias, o cumprimento dos padrões estabelecidos para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública e privadas em relação às instalações físicas, adequação às características das crianças com deficiências, ambiente interno e externo, mobiliário, materiais pedagógicos e brinquedos.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

8. Garantir que até 2018, todos os profissionais que atuam na educação infantil (creches e pré-escola) sejam do quadro efetivo da educação municipal, através de concurso de maneira suprir a necessidade real.
9. Realizar no prazo de um ano, a contar de 2015, estudos para análise situacional da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, visando melhorar o atendimento escolar como um todo.
10. Informatizar e assegurar serviços de manutenção nas escolas de Educação Infantil, visando à melhoria do ensino e gestão escolar, até 2016.
11. Garantir às crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil públicas e privadas: Alimentação escolar de qualidade; Materiais pedagógicos e brinquedos adequados às faixas etárias e ao desenvolvimento cognitivo; A acessibilidade nas dependências da instituição da educação infantil.
12. Articular parcerias com instituições de Ensino Superior, buscando suporte técnico para melhoria da qualidade dos serviços ofertados;
13. Articular mecanismos de avaliação do processo de ensino na educação infantil, anualmente, visando corrigir possíveis erros apresentados e reavaliar o trabalho pedagógico dando suporte.
14. Implementar políticas de valorização dos profissionais de educação da rede Municipal através da formulação de um novo plano de cargos e salários, até 2016.
15. Assegurar em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) condições para que as escolas disponham de obras básicas de referência e livros didáticos pedagógicos de apoio aos alunos e professores da educação infantil.
16. Assegurar Política de Educação Infantil, no município, deve se articular às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, bem como aos

*Gi*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

fóruns de Educação Infantil e às organizações da sociedade civil, viabilizando uma educação infantil pública de qualidade, socialmente referenciada.

17. Assegurar no processo de seleção e admissão de professoras, professores e demais profissionais que atuam diretamente com crianças nas redes públicas e privadas, a formação específica na área e, mínima, exigida por lei, deve ser assegurada. Para os que atuam nas redes públicas, a admissão deve ser feita por concurso.

18- Garantir a universalização do atendimento às crianças de 6 (seis) meses a 3(três) anos em creches até 2025.

19. Assegurar financeiramente a implementação de políticas públicas para a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender até o final da vigência deste PME 50% da população de 2 (dois) a 3 (três) anos;

20. Mapear em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de 2 (dois) a 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e garantir o atendimento da demanda no município ;

21. Manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

22. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar o funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que sua infra estrutura atenda as normas de acessibilidade e esteja em consonância com o programa nacional de construção e reestruturação de escola; ,

23. Assegurar em parceria com entes federados União, Estados e Municípios a partir da vigência deste plano, a existência de equipes multidisciplinares no quadro funcional das Instituições de Educação, Infantil (Professores Pedagogos, Educação Física, libras, Educação Especial para educação infantil).



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

24. Admitir preferencialmente profissionais na educação infantil, que sejam graduados em curso de pedagogia ou normal superior;
25. Garantir, no prazo máximo de três anos, a elaboração e execução de programas de formação inicial e continuada em serviço, visando à qualificação e capacitação de todos os profissionais em exercício na educação infantil;
26. Equipar no prazo máximo de 6 (seis) anos, às escolas de educação infantil com laboratórios de informática, brinquedotecas, área livre (externa), jogos educativos, cds, dvds, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor, inclusive para atender aos alunos com deficiência;
27. Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a serem realizados a cada dois anos, em observância aos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos apropriados à idade da criança, a situação de acessibilidade, segurança dentre outros indicadores necessários a esta etapa da educação;
28. Assegurar, calendário diferenciado para as escolas localizadas na zona rural e povos das águas como forma de garantir a permanência da criança na escola de educação infantil;
29. Estabelecer parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação e as Instituições de Ensino Superior- IES, formas de assessoramento e apoio pedagógico às escolas de educação infantil na rede municipal;
30. Assegurar, gradativamente o acesso à educação infantil para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil até a vigência desse plano.
31. Assegurar a implantação e implementação, no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste Plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

32. Estabelecer, no prazo de 3 (três) anos, Programa de Formação dos Profissionais docentes e não docentes de Educação Infantil, no âmbito da formação inicial e continuada, com a colaboração técnica e financeira da União, do Estado e dos Municípios, em articulação com as instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais, para a habilitação, a formação permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais da educação infantil;

33. Garantir, o atendimento das populações do campo e dos povos das águas, assegurando as especificidades das respectivas comunidades e implementação de projetos pedagógicos específicos;

34. Assegurar a articulação, com as áreas da saúde e assistência social, o desenvolvimento de programas de orientação e apoio às famílias em caráter complementar, visando o acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade;

35. Construir com assistência financeira do FNDE 02(duas) creches na sede do Município de Rorainópolis para atender a demanda de crianças de (02 a 03 anos) até a vigência do Plano;

36. Garantir o acesso à escola oferecendo condições de transporte escolar com segurança para todos os educando da educação infantil, do campo e dos povos das águas.

37. Oferecer e garantir a merenda escolar de qualidade, adequada ao cardápio de acordo com a realidade da localidade escolar, visando fazer com que a criança possa aprender com maior facilidade, pois se sabe que quando a criança experimenta alimentos variados e faz uma alimentação correta, ela aprende na prática sobre a alimentação saudável;

38. Adequar os espaços físicos da educação infantil no prazo de 3 (três) anos, atentando-se para a segurança do aluno e móvel adequado, que sejam seguro ao manuseio da criança e a sua locomoção;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

39. Adequar os espaços físicos com refeitórios e seus móveis adequados nas escolas de educação infantil no prazo de 3 (três) anos, atentando-se para a segurança e locomoção acessível de todos os educandos;

40. Garantir o transporte (camionete, barco, lancha) para apoio ao deslocamento da equipe técnica de coordenação pedagógica da SEMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto) para o atendimento de qualidade nas escolas do Ensino Infantil seja urbano, do campo, dos povos das águas durante a vigência deste plano;

41. Ampliar em parceria com o FNDE as creches existentes no Município de Rorainópolis visando atender a clientela de 02 a 03 anos;

42. Criar até 2020 a proposta curricular Municipal para a Educação Infantil.

## 2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1. **Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

2.2 **Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

2.3 **Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica

2.4 **Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

## 2.5 Estratégias

1. Garantir em parceria com FNDE, no prazo de dez anos, a partir da vigência deste plano, a toda a população de 6 (seis) a 10 (dez) anos, o acesso ao ensino fundamental de nove anos (1º ao 5º ano), preferencialmente, com o atendimento de matrículas nas proximidades da residência do aluno;
2. Equipar até 2019 em parceria com o FNDE e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares com livros técnicos e didático-pedagógicos em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores em correspondência às exigências disciplinares, interdisciplinares e eixos curriculares do ensino fundamental;
3. Informatizar, com apoio do FNDE, as bibliotecas escolares com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicos apropriados aos processos de ensino-aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos;
4. Realizar, até 2019, concurso público para profissionais habilitados ao desempenho da função de bibliotecário e/ ou técnico na área e secretário escolar, assegurando cursos de formação continuada;
5. Realizar, até 2019, em parceria com plataforma freira formação em nível superior na área de bibliotecário.( nova estratégia)
6. Ampliar, em parceria com o FNDE, em 5 (cinco anos), o número de laboratórios de informática nas unidades escolares, assegurando o acesso à informática a todos os alunos do ensino fundamental, garantindo nas escolas pelo menos um laboratório com no mínimo 30 computadores cada, considerando ainda, a manutenção permanente desses equipamentos;
7. Equipar, no prazo máximo de cinco anos da vigência deste plano, as escolas municipais com no mínimo três computadores e recursos multimídias (data show, micro sister, TV pendrive, DVD e impressora), de modo a possibilitar inovações metodológicas no processo de ensino-aprendizagem;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

8. Equipar, até 2018, as escolas com materiais pedagógicos necessários à alfabetização, letramento e processos lógico-matemáticos, em quantidade suficiente para atender todas as classes do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como, o acompanhamento dos resultados;
9. Promover anualmente, processo avaliativo para aferir a alfabetização das crianças e a partir dos resultados, estimular as escolas a um processo interno de autoavaliação do rendimento escolar das crianças em processo de alfabetização na idade recomendada;
10. Incentivar a participação da comunidade na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes, que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;
11. Estabelecer e fortalecer os mecanismos de parcerias com o Ministério Público, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, associações e entidades de classes, visando uma melhor relação escola-família-comunidade na busca de melhor desempenho dos alunos, sobretudo, na busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
12. Fomentar a elaboração e execução de projetos, a partir da realidade escolar, que tenham como finalidade desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada com as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de todos os níveis e modalidades de ensino;
13. Ampliar as escolas em parceria com o FNDE, dotando-as de novas salas de aula, bibliotecas, laboratórios de ciência e informática, salas de leitura, sala de vídeo, auditório, quadras esportivas e salas específicas para reforço escolar;
14. Garantir a todos os alunos da zona rural transporte escolar por meio do regime de colaboração entre o Estado e Municípios, de forma a atender à escolarização e que os alunos concluam o ensino fundamental de nove anos (1º ao 5º ano) na idade recomendada;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

15. Assegurar o desenvolvimento de um programa de alimentação escolar equilibrada, garantindo aos alunos do ensino fundamental, níveis calóricos- proteicos correspondentes à faixa etária;
16. Adequar em parceria com o FNDE, 50% dos espaços escolares até 2020 e os demais 50% até final da vigência deste plano, eliminando as barreiras arquitetônicas e garantindo condições de acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiências, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação;
17. Garantir, até 2020, a inclusão e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação em todas as escolas do ensino fundamental, assegurando equipamentos e recursos didático-pedagógicos compatíveis ao grau e tipo de deficiência;
18. Criar um centro especializado em parceria com o FNDE, para atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação com profissionais especializados (psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e professores de Braille e Língua de Sinais), até o final da vigência do PME.
19. Normatizar, no âmbito dos sistemas de ensino a organização flexível do trabalho pedagógico, adequação do calendário escolar de acordo com as especificidades geográficas e culturais;
20. Efetivar, a partir da vigência deste plano, políticas de formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, em atendimento às áreas do ensino fundamental e necessidades técnicas compatíveis com o desenvolvimento do trabalho escolar;
21. Implementar, no prazo de dois anos a partir da vigência deste plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, atendidos pelos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção;

*Assinatura*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

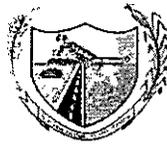
22. Garantir, a partir da vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública;
23. Autorizar, a partir do terceiro ano da vigência deste plano, somente o funcionamento de instituições de ensino fundamental pública ou privada, que sua infraestrutura atenda as normas de acessibilidade e esteja em consonância com o programa nacional e reestruturação de escola;
24. Estabelecer um plano de colaboração entre educação e saúde para garantir atendimento especializado aos alunos, professores e funcionários de apoio das escolas de ensino fundamental, com assistentes sociais e de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos, fonoaudiólogo, garantindo aos alunos atendimento especializado sempre que necessário;
25. Estabelecer parceria do município com as instituições e movimentos culturais, a fim de garantir, nos espaços escolares e não escolares, a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer, ampliando as oportunidades de aprendizagem extracurricular e assegurando que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural;
26. Garantir, em regime de colaboração entre os entes federados (Estado, Município e união), assistência pedagógica aos professores do campo, e povos das águas, com oferta de programas e cursos de formação voltados à melhoria dos processos pedagógicos;
27. Ofertar programa de formação continuada por meio de parceria entre os entes federados (estado, município e união) para gestores, coordenadores, professores, técnicos e administrativo com estudo de libras/braille, assegurando melhor atendimento aos alunos com deficiência;
28. Garantir o sucesso escolar por meio de práticas inovadoras ( projetos pedagógico), que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

29. Estimular o acesso ao ensino fundamental em tempo integral, atendendo crianças em áreas de risco e vulnerabilidade social e desenvolvendo proposta pedagógica específica e atividades extracurriculares na área do esporte, lazer e cultura;
30. Assegurar a alfabetização de crianças do campo, povos das águas e pessoas com deficiências, com a produção de materiais didáticos específicos, aplicação de instrumentos de acompanhamento que considerem as especificidades e a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;
32. Criar até 2020, em parceria com o estado, a proposta curricular para o ensino o ensino fundamental de 9 anos.
33. Implementar proposta curricular para o ensino fundamental com foco no processo pedagógico de alfabetização, escrita e letramento, garantindo, no máximo até o final do terceiro ano, que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita em articulação a proposta curricular da pré-escola;
34. Instituir um processo de acompanhamento sistematizado no segundo semestre de cada ano letivo, individualizado aos alunos com dificuldades de aprendizagem visando a permanência e o sucesso escolar.
35. Construir com assistência financeira do FNDE escolas que atendam o Ensino Infantil(02 a 03 anos) e Ensino Fundamental de 09 anos(06 a 10 anos) nos distritos de Nova Colina(Escola Municipal Josefa da Silva Gomes), Jundiá(Escola Municipal Zildeth Puga Rocha) e em Santa Maria do Boiaçu (Escola Municipal Vovó Tetinha) para atender a demanda de crianças de cada localidade no prazo de até 5 (cinco) anos;
36. Construir em parceria com o FNDE 01(uma) Escola Integral para atender o Ensino Infantil (02 a 03 anos) e Fundamental de 09 anos ( 06 a10), preferencialmente alunos do campo, com o objetivo de desmembrar as Escola Multisseriadas.

*Gi*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

### 3. ENSINO MÉDIO

**3.1 Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

#### 3.2 Estratégias

1. Acompanhar durante a vigência do PME, o acesso e a permanência a toda a população de 15 a 17 anos, no ensino médio, objetivando a ampliação de oportunidades educacionais e progressiva escolarização desse nível de ensino.
2. Incentivar o Estado a elevar a taxa de matrícula no ensino médio de 44,53% para 99,83% até 2020, garantindo a escolaridade a essa faixa etária de 15 a 17 anos;
3. Monitorar o atendimento nas áreas circunvizinhas com transporte escolar adequado para garantir o acesso e permanência dos alunos da educação do ensino médio.
4. Acompanhar o mapeamento geográfico do Estado, a cada dois anos o público alvo na faixa etária de 15 a 17 anos, que esteja fora da escola e garantir o atendimento desses jovens, com controle e acompanhamento do acesso na escola.
5. Acompanhar o atendimento as exigências, realizada pelo estado, de funcionamento das instituições públicas estaduais no município de Rorainópolis, que atendam a infraestrutura normativa que esteja de acordo com o programa nacional e reestruturação de escola.
6. Monitorar as escolas de ensino médio, em parceria com o governo estadual, durante a vigência deste Plano, as matrículas integrando a educação profissional de forma a estimular a participação dos jovens nos cursos das áreas tecnológica e científicas subsequentes ao ensino médio no município.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

7. Incentivar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração como estado, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.
8. Promover através da Secretaria Estadual de Educação a disponibilização, durante a vigência deste Plano, de um amplo conjunto de recursos e estratégias de formação e de ampliação de vivência profissional e cultural assegurando que os docentes e gestores tenham acesso a tais recursos e estratégias.
9. Utilizar, durante a vigência deste Plano, estratégias com a colaboração do estado, que permitam aos profissionais sentirem-se responsáveis pelo gerenciamento de sua formação continuada e de seu desenvolvimento profissional, visando à construção de sua autonomia.
10. Acompanhar o processo de valorização, durante a vigência deste Plano, das ações lançadas pelo MEC ao Estado, de melhoria e aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingirem níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
11. Incentivar a rede estadual a criar grêmios estudantis, a fim de promover um amplo processo democrático nas unidades educacionais.
12. Monitorar através do estado a garantia da permanência do aluno para que possa concluir o ensino médio, atingindo assim o percentual de matrícula líquida na faixa etária de 15 a 17 anos.

#### **4. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**4.1 Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro)

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**4.2 Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**4.3 Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

#### **4.4 Estratégias**

1. Fomentar políticas públicas que incentivem a instituição estadual a implantar e desenvolver ações de Educação a Distância, especialmente, para atender as necessidades de formação e qualificação dos profissionais da Educação Básica;
2. Fomentar, junto às instituições de ensino superior, políticas de formação de educadores da Educação de Jovens e Adultos, que contemplem as particularidades de práticas pedagógicas voltadas para a educação inclusiva, atendimento ao Sistema Prisional, comunidades itinerantes, do campo, povos das águas, das florestas;
3. Incentivar que as IES públicas e privadas realizem intercâmbio científico e tecnológico, para impulsionar as atividades de pesquisa e ações de extensão voltadas para as áreas de necessidades do estado, e particularidades dos municípios;

#### **5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**5.1 META 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

Em 2011, a escolaridade da população de cor branca de 25 anos ou mais alcançou a média de 8,3 anos, enquanto que a população de cor negra da mesma faixa etária ficou com apenas 6,4 anos. No entanto, há desigualdade inclusive numa mesma faixa de escolaridade: entre os que estudaram 10 anos ou mais, os brancos têm um rendimento médio de R\$ 798, enquanto os negros acumulam somente R\$ 586,10, (O GLOBO, 2015).

**5.2 Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50%(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**5.3 Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

#### **.5.4 Estratégias**

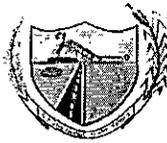
1. Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados excluídos, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude para subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas no primeiro segmento da EJA.
2. Implementar e ampliar, em parceria com o Estado, programas de alfabetização gratuita na modalidade EJA primeiro segmento, visando erradicar o analfabetismo absoluto no Estado;
3. Ampliar a oferta de vagas na modalidade EJA em todo o município, levando em consideração as peculiaridades de cada local, inclusive climáticas e econômicas, bem como projetos educativos que atendam às necessidades dos estudantes trabalhadores ou que vivem do trabalho;
4. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, do sistema prisional, da floresta e das águas, inclusive na modalidade de educação à distância;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

5. Fortalecer a política de diálogo entre sociedade civil organizada, Secretaria do Estado de Educação SEED/RR, Secretaria Municipal de Educação, Fóruns de Educação, SEJUC, instituições privadas e IES, criando mecanismo de participação efetiva no processo de decisão das propostas educativas da EJA e processos de formação de professores;
6. Avaliar, de dois em dois anos, a partir da vigência deste plano, a proposta curricular desenvolvida pelas escolas, garantindo a readequação dos objetivos propostos e melhoria desta modalidade de ensino;
7. Fomentar em parceria com o FNDE políticas públicas Inter setoriais que garantam a todos os alunos da EJA a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, como também acesso às ferramentas de informática e à utilização de *internet* para realização de atividades intra e extraclasse;
8. Garantir em parceria com o FNDE a aquisição de acervo de literatura e livros didáticos específicos para compor as bibliotecas das instituições e organizações que atuam com educação de jovens e adultos, bem como, livros técnicos para subsidiar as ações de formação e auto formação dos docentes e discentes da EJA;
9. Assegurar em parceria com o FNDE o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizente com a faixa etária desses alunos;
10. Garantir e priorizar no processo de lotação de professores com habilitação adequada e capacitação na modalidade EJA, organizando a carga horária do docente em uma única escola e na mesma modalidade;
11. Estabelecer canal de informação entre as escolas e a Secretaria de Educação com a implantação de um sistema de rede integrada para subsidiar o trabalho de acompanhamento, monitoramento e avaliação das escolas que ofertam esta modalidade de ensino;
12. Articular as políticas educacionais com outras políticas sociais, que assegurem ao jovem, adulto e idoso trabalhador o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
"Um Novo tempo de Oportunidades para você"

de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas que possibilitem a permanência na escola;

13. Realizar, a cada dois anos, avaliação para aferir os índices de aprendizagem e domínio das competências e habilidades básicas de leitura e escrita dos jovens e adultos com 15 (quinze) anos ou mais inseridos em programas de alfabetização;

14. Estabelecer políticas públicas que facilitem parcerias com entidades governamentais e não governamentais, para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade e redes de ensino, para o desenvolvimento de projetos que visem à erradicação do analfabetismo no município;

15. Garantir em parceria com o FNDE e IES capacitação e formação continuada específica para a EJA de todos os profissionais de educação que atuam nesta modalidade de ensino;

16. Assegurar oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, como também uma prática pedagógica, administrativa e democrática voltada para a formação humana;

17. Incentivar a promoção de programas, cursos dirigidos aos jovens, adultos e idosos, por meio de ações articuladas de maneira Inter setorial, interinstitucional, intergovernamental, visando à melhoria da aprendizagem escolar;

18. Assegurar em parceria com o FNDE política de transporte escolar para jovens e adultos residentes nas comunidades itinerantes, campo, floresta, das águas incentivando e possibilitando o acesso às salas de aula, nos locais de origem, e ainda, às salas de aula mais distantes;

19. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

20. Construir em parceria com o FNDE um centro integrado para atender os alunos da EJA, principalmente os idosos, pessoas com deficiências (público alvo da educação especial), pessoas privadas de liberdade e socioeducativas, visando proporcionar sua inserção na sociedade, seu exercício na cidadania e sua qualidade de vida;

21. Garantir a oferta de exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio, com participação gratuita;

22. Garantir políticas públicas para os jovens, adultos e idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos educandos e à inclusão dos temas da terceira idade nas escolas;

23. Garantir em parceria com o FNDE programas de reestruturação e aquisição de mobiliários e equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

24. Garantir a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania e da biodiversidade amazônica, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

25. Garantir programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

26. Promover a realização de eventos com a participação de professores e alunos da EJA, visando à socialização de experiências inovadoras, a divulgação de trabalhos didáticos e



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

científicos como uma forma de valorizar as produções do público da EJA, elevar a sua autoestima e motivar os alunos.

27. Criar até 2020 a proposta curricular Municipal para a Educação de Jovens e adultos primeiro segmento.

## 6. EDUCAÇÃO ESPECIAL

**6.1 Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### 6.2 Estratégias

1. Fazer a busca ativa de crianças e jovens com deficiência em parceria com as redes sócias assistenciais para fins de inclusão no sistema de ensino e articulação de políticas Inter setoriais que visem o acesso, a permanência e a aprendizagem escolar desses alunos.
2. Garantir, atualização de dados no censo escolar às matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
3. Articular com o Estado e FNDE a implantação do Centro de atendimento especializado com profissionais qualificados e capacitados em atenção às peculiaridades de cada deficiência, identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, fortalecendo o regime de cooperação;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

4. Garantir até ao final da vigência deste Plano, a oferta da educação infantil e programas de apoio psicossocial as famílias, atividades de estimulação precoce efetivados em parceria com as áreas da saúde e assistência social;
5. Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas, rurais e atendimento aos povos das águas.
6. Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistida, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e braile.
7. Garantir, nos dez anos de vigência deste plano, as condições estruturais, político-pedagógicas e financeiras para implementação e concretização da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na educação básica.
8. Garantir através de parceria com o Estado a acessibilidade ao currículo do ensino regular aos alunos surdos e cegos, através da presença obrigatória do professor bilíngue em Língua Portuguesa na modalidade escrita/Libras e braile da Educação Infantil até as séries iniciais do Ensino Fundamental, e Tradutor/Intérprete de Libras e braile nas séries finais do Ensino Fundamental, junto ao professor regente da Educação Básica.
9. Garantir através de parcerias com Estados e sistema “S” a formação continuada do monitor de aluno especial e professor bilíngue em Língua Portuguesa na modalidade escrita/Libras e braile da Educação Infantil até as séries iniciais do Ensino Fundamental.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

10. Rever a política de Recursos Humanos, com ênfase na demanda de cada escola, em virtude das necessidades – alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação – com a participação de representantes das escolas.
11. Fortalecer as parcerias entre educação e demais secretarias, a fim de Criação de espaço terapêutico e de programas destinados ao incentivo à profissionalização dos jovens para o mercado de trabalho;
12. Criar um espaço inclusivo de convivência, com interface da Cultura, do Desporto e do Lazer, em parceria com o setor privado, os setores públicos e organizações não governamentais.
13. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação na rede pública regular de ensino.
14. Criar até 2020 a proposta curricular Municipal para a Educação Especial.

## 7. EDUCAÇÃO DO CAMPO

**7.1 Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**7.2 Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

### 7.3 Estratégias

1. Implantar projetos em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à Educação no Campo, no período de vigência deste Plano.
2. Estabelecer normas através de parceria com o estado e FNDE para regionalizar, nuclear ou criar escola polo, no sentido de atender aos alunos da zona rural com maior eficiência, considerando o fim do ensino multisseriado.
3. Garantir transporte escolar em regime de colaboração entre União, estado e município, com qualidade aos alunos que residem na zona rural, assegurando o direito e a acessibilidade à escola pública.
4. Realizar estudos através de parceria específica para criar e implantar as diretrizes e normas específicas da Educação no Campo.
5. Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus filhos.
6. Possibilitar condições de recreação e prática de Educação Física, oferecendo espaço adequado e com segurança nas escolas da zona rural.
7. Garantir através de parceria com o FNDE durante a vigência do plano, ampliação e conservação das escolas do campo conforme demanda.
8. Assegurar, durante a vigência deste Plano em regime colaboração entre União, estado e município, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras que atuam na área rural oferecendo também oficinas diferenciadas conforme necessidade local.
9. Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação do campo e da comunidade escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino e infantil fundamental.

10. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o percentual destinado à hora atividade dos profissionais da educação do campo, de acordo com o estabelecido na legislação educacional.

11. Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho.

12. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o pleno funcionamento de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, na zona rural, com professores capacitados para atender as especificidades da educação no campo.

13. Assegurar e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, nas escolas da zona rural, como contra turno social, visando a complementação da educação do ensino fundamental.

14. Garantir, em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) a partir da aprovação deste Plano, a ampliação, adequação do espaço físico e construção de bibliotecas, auditório, quadras de esportes, salas de leitura e laboratório de informática nas escolas do campo.

15. Garantir, em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) a partir da aprovação deste Plano, a continuidade readequação da estrutura física interna e externa das escolas do campo, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo acessibilidade aos alunos com necessidades educacionais especiais.

16. Garantir, a partir de 2018 a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores de educação física, com formação específica na área, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

17. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de jogos que exercitem a mente (como xadrez, dama, jogos da memória e outros) para os alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, com professores capacitados para a prática pedagógica.

18: Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar de qualidade, intensificando a regionalização para atender e valorizar a cultura e o ambiente dos alunos do campo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

19-Assegurar que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, defina claramente as diversidades da educação do campo.

## **8. TEMAS TRANSVERSAIS**

### **8.1 Estratégias**

1. Registrar, explicitamente, no Projeto Político Pedagógico e nos planos anuais de cada Escola ações e prazos relacionados à Educação em Direitos Humanos;
2. Oferecer cursos e oficinas permanentes aos professores e funcionários sobre Educação em Direitos Humanos;
3. Implantar o Conselho de Escola em todas as Unidades Escolares;
4. Ampliar em parceria com FNDE o acervo das bibliotecas para subsidiar o trabalho de professores;
5. Proporcionar aos profissionais da educação e outras lideranças na área, possibilidade de participação em eventos para intercâmbio e troca de experiências na área de Direitos Humanos;
6. Estabelecer relações e parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e nacionais de promoção, defesa e proteção aos Direitos Humanos.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

7. Incluir nos conteúdos escolares, em todos os níveis de ensino o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica.

**9. EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA**

**9.1 Estratégias**

1. As instituições de ensino devem trabalhar em parceria com as IES desenvolvendo projetos visando à melhoria de ensino e atuando em diversas áreas a fim de conscientizar, inspirar, debater e solucionar problemas que afetam a sociedade;
2. Criação de indicadores básicos para avaliar e compartilhar os resultados;
3. Incentivar as escolas para que estabeleçam momentos de discussão em relação às questões ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes;
4. Garantir a implementação do tema da sustentabilidade de forma transversal nos conteúdos escolares;
5. Reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável;
6. Prover a comunidade escolar oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável;
7. Planejar e adaptar, até a vigência do plano, os prédios escolares e seu entorno com condições de se tornarem exemplo de ambiente ecologicamente correto ( aproveitamento da água pluvial, hortas, jardins, arborização);
8. Formação de uma comissão entre a Secretaria Municipal e Estadual para planejamento e execução de ações conjuntas visando: evitar ações repetidas, desconexas e fragmentadas; potencializar os recursos disponíveis em cada secretaria; articular e produzir a Educação Ambiental e ações de qualidade de vida para o município, que levem em consideração os aspectos naturais locais, a degradação ambiental e os problemas sociais.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

9. Propor, até a vigência do plano, equipe de produção de materiais didático-pedagógicos que levem em conta as experiências já desenvolvidas nas Unidades Escolares, e a realidade local, visando à construção de material didático para os alunos, produzido com ilustrações de seres vivos dos ecossistemas locais e a socialização de práticas pedagógicas, oferecendo condições para efetivação do processo;

10. Estabelecer parceria entre todas as Instituições Públicas de Ensino e as Instituições de Ensino Superior presentes no município, visando ações colaborativas à formação continuada de profissionais em serviço, bem como conhecendo as experiências das IES (Instituição de Ensino Superior) em ensino, projetos ambientais e outros que envolvam qualidade de vida e sustentabilidade. Esta parceria interinstitucional implicará na participação dos professores em atividade desenvolvida nas IES, simultaneamente à participação dos graduandos, cumprindo estágio curricular nas salas de aula.

## **10. MEDICALIZAÇÃO**

### **10.1 Estratégias**

1. Promover atividades que oportunize a reflexão crítica sobre o processo de medicalização da educação, envolvendo as equipes escolares, famílias e comunidade em geral;
2. Discussão do tema da medicalização nas reuniões com a equipe técnica administrativa.

## **11. EDUCOMUNICAÇÃO**

### **11.1 Estratégias**

1. Promover o engajamento cívico de estudantes e professores através da cultura digital.
2. Incentivar o desenvolvimento de abordagens pedagógicas inovadoras, baseadas nas múltiplas linguagens e no paradigma da produção e compartilhamento de conteúdo digital.

*Gi*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

3. Incentivar o protagonismo cultural infanto-juvenil, ensinando crianças e jovens a refletir sobre o uso que fazem da cultura midiática, transformando essa reflexão em produtos culturais para jovens feitos por jovens.
4. Promover o desenvolvimento das habilidades de uso das linguagens midiáticas para compartilhar e discutir ideias.
5. Promover o engajamento cívico de estudantes e professores através da cultura digital;
6. Incentivar o desenvolvimento de abordagens pedagógicas inovadoras, baseadas nas múltiplas linguagens e no paradigma da produção e compartilhamento de conteúdo digital;
7. Incentivar o protagonismo cultural, nas escolas, refletindo sobre o uso da cultura midiática, transformando essa reflexão em produtos culturais produzidos por alunos para a comunidade escolar;
8. Desenvolver as habilidades de uso das linguagens midiáticas para compartilhar e discutir ideias.
9. Estabelecer parcerias com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação que tenham linhas de pesquisa ligadas à mídia-educação para elaborar cursos e materiais pedagógicos específicos;

## **12. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

### **12.1 Estratégias**

1. A “Educação para o Trânsito” deve ser compreendida para além da mera execução de atividades, como um processo de mudança na “vida” humana no seu âmbito social e cultural, o que implica em rever valores, conceitos e construir uma nova cultura de mobilidade;
2. Incluir o tema “Educação para o Trânsito” como conteúdo das escolas a curto prazo, integrado a diversas disciplinas, buscando a vivência (dos alunos) do tema e o desenvolvimento da mudança de cultura em trânsito e mobilidade;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

3. Promover presenças periódicas de agentes e policiais de trânsito nas unidades escolares, mediante parcerias com os órgãos competentes incentivando medidas educacionais e não punitivas;
4. Viabilizar em parceria com o FNDE, a criação de material didático sobre conduta defensiva no trânsito, de acordo com a faixa etária e valores humanos que permeiam a “Educação para o Trânsito”;
5. Viabilizar a troca de experiências em encontros com especialistas com o tema “Educação para o Trânsito”;
6. Incentivar a participação dos pais e sociedade em momentos de informação sobre o tema “Educação para o Trânsito”;
7. Desenvolver junto aos órgãos competentes campanhas permanentes de “Educação para Trânsito”, utilizando diversas mídias, por meio de parcerias;
8. Estimular o desenvolvimento do projeto integrado aos espaços disponíveis nas escolas visando a vivência do aluno com o tema “Educação para o Trânsito”;
9. Incentivar a integração das atividades dos “Grêmios Escolares” às de “Educação para o Trânsito”;
10. Viabilizar a melhoria da sinalização de trânsito junto aos locais das escolas em conjunto com os órgãos competentes.

### **13. FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**13.1 Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**13.2 Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### 13.3 Estratégias

1. Mapear, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o perfil dos profissionais da educação em exercício na educação básica e suas modalidades do sistema público de ensino principalmente dos professores do campo e povos das águas para definir, em regime de colaboração, cooperação técnica e parceria com o Estado e Instituições de Ensino Superior pública para executar o plano de formação inicial e continuada;
2. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados (União, Estado e Município) que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento de atuação;
3. Assegurar formação contínua e permanente aos profissionais da educação básica e suas modalidades, considerando a oferta e inserção dos professores nos processos formativos permanentes definidos a partir de diagnóstico das necessidades identificadas;
4. Garantir aos professores da educação básica, em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) o acesso e a permanência em cursos de formação inicial e continuada, em correspondência a área de atuação e especificidades e suas modalidades de ensino.
5. Garantir, nos programas de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação, cursos que contemplem os temas transversais.
6. Acompanhar o estabelecimento, no prazo de dois (02) anos de vigência do PME, plano de ação para formação continuada dos profissionais da educação básica, promovendo parceria entre as IES, Secretarias de Educação Estadual para a oferta de cursos no Município, fortalecendo, desta forma, o regime de colaboração entre União, Estado e Municípios;
7. Instituir comissões permanentes de profissionais da educação municipal para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira dos Profissionais da Educação.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

8. Garantir aos profissionais da educação readaptação em outras atividades distintas de seu cargo em decorrência de problemas de saúde, assegurando-lhes todos os direitos do cargo de origem;
9. Instituir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da aprovação deste plano, avaliações diagnósticas anuais de desempenho dos docentes, baseadas nas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e no perfil profissional para os docentes, objetivando subsidiar a Política de Formação Permanente e Continuada;
10. Assegurar em parceria com os entes federados (Município, Estado e União), políticas de formação continuada para todos os profissionais da educação básica e suas modalidades, ofertando cursos que envolvam conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos, valorização e atenção às diferenças e atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
11. Instituir e implementar em parceria com o FNDE um programa de aquisição de livros técnicos, paradidáticos, de literatura e obras de referência, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizados para uso dos professores da rede pública;
12. Assegurar nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;
13. Expandir em Regime de Colaboração com os entes federados (Município, Estado e União) a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de servidores de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras;
14. Realizar concurso durante a vigência do plano para professores e profissionais não docentes a fim de atender a demanda do Município.
15. Garantir, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da aprovação deste plano, a promoção do profissional de educação de uma determinada classe para a imediatamente superior, obedecendo o critério do tempo de exercício mínimo em cada classe e ao merecimento.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

---

#### **14. GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**14.1 Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**14.2 Meta 20:** Ampliar o investimento governamental em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

#### **14.3 Estratégias**

1. Fortalecer instrumentos que assegurem o recebimento de verbas voluntárias da União na área da Educação, respeitando-se a legislação nacional;
2. Assegurar recursos para apoiar os programas de formação dos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses órgãos colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
3. Apoiar a constituição dos Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências do Município, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e ampla participação no processo de avaliação a cada dois anos;
4. Garantir, em todas as redes de educação básica do Município, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

5. Assegurar a implementação orçamentária visando o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho Municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional garantindo condições de funcionamento autônomo;
6. Implementar mecanismos de democratização do espaço escolar, que viabilize a participação dos alunos, profissionais da educação e familiares na formulação e avaliação dos projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
7. Criar, até a vigência deste PME, um sistema de avaliação educacional próprio que envolva a participação dos pais e alunos na avaliação de docentes e gestores escolares, tomando os resultados para orientar as decisões quanto a efetivação do trabalho de orientação e condução das políticas públicas por parte das respectivas redes de ensino;
8. Garantir e apoiar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino como forma de descentralização e efetivação da democratização da escola pública;
9. Desenvolver programas de formação de gestores e coordenadores escolares, bem como aderir aos resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios para provimento dos cargos;
10. Ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil organizada nos processos de definição orçamentária e de gestão, aprimorando os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação visando à efetivação do processo de transparência da gestão e aplicação dos recursos públicos;
11. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação publicando receitas e despesas, assegurando a efetiva fiscalização pelos conselhos, Ministério Público, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores, visando à ampliação da gestão democrática com a realização de audiências públicas;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

12. Manter atualizado portal da transparência no âmbito da Secretaria Municipal publicando a forma de aplicação dos recursos financeiros direto na escola objetivando o controle, fiscalização pela comunidade e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
13. Criar e manter atualizado nas Secretarias Municipal de Educação link com os respectivos setores de Estatísticas dos Sistemas para acesso aos dados estatísticos que demonstram os resultados e índices educacionais, visando o acompanhamento pela sociedade;
14. Fortalecer a gestão da Secretaria Municipal, como unidade orçamentária, em conformidade com o art.69 da LDB nº 9394/96, com a garantia de que os gestores da pasta sejam os ordenadores de despesas, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização das ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de conta e demais órgãos fiscalizadores;
15. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, tendo em vista a garantia e ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento educacional e na definição de aplicação dos recursos destinados à educação;
16. Criar e fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade;
17. Garantir recursos financeiros para realização de pesquisas voltadas para os processos de ensino, aprendizagem e avaliação na educação básica de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão dos saberes científicos e pedagógicos necessários à melhoria dos índices educacionais em todas as áreas do ensino e modalidades atendidas no Município;
18. Assegurar, no orçamento anual, recursos para a modernização administrativa das unidades escolares, equipando-as com instalações físicas e mobiliárias adequadas e necessárias ao desempenho das atribuições escolares com qualidade;
19. Assegurar, em colaboração com os entes federados, financiamento permanente e sustentável para subsidiar recursos financeiros para todos os níveis e modalidades da



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

educação escolar, com vistas a atender a demanda com padrão de qualidade e articulação entre as redes de ensino;

20. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, aprimorando os mecanismos de participação da comunidade escolar no planejamento, aplicação e fiscalização dos recursos destinados à educação;

21. Garantir financiamento para viabilizar as ações de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação básica, principalmente os que atendem às populações privadas de liberdade, EJA, povos das águas e das florestas; bem como os profissionais que atendem pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, ou superdotação;

23. Assegurar em parceria com o FNDE recursos financeiros para aquisição e manutenção de transporte escolar para o atendimento das crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente os residentes em áreas de difícil acesso, assegurando a participação permanente nas atividades de classe e extraclasse;

24. Assegurar em parceria com o FNDE, a partir da vigência desse Plano, financiamento, aquisição e manutenção de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos com dificuldades de locomoção com vista possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso escolar ao longo da educação básica;

25. Apoiar financeiramente as experiências didático-pedagógicas em alfabetização de crianças, jovens e adultos que constituam referência para a erradicação do analfabetismo no Município;

26. Destinar recursos financeiros para as ações de pesquisas que envolvam projetos colaborativos entre as instâncias formadoras e escolas de Educação Básica, especialmente nas áreas de educação especial, povos das águas, educação prisional, educação ambiental, educação do campo;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

27. Ampliar e consolidar as políticas de financiamento e expansão da educação profissional, com ênfase na Educação de Jovens Adultos, na educação técnica, na formação de professores e no desenvolvimento da pesquisa e da inovação, considerando as necessidades produtivas, sociais e de inserção no mundo do trabalho;
28. Prover, por meio do custo aluno qualidade, as escolas com recursos financeiros destinados a pequenas despesas de manutenção e cumprimento da proposta pedagógica, fortalecendo a autonomia na gestão e os processos de planejamento participativo nas tomadas de decisão e monitoramento social;
29. Garantir até o término da vigência deste plano o suporte técnico e financeiro para a criação e manutenção de sítios informativo e interativo entre as unidades escolares das respectivas redes de ensino e órgãos gestores, com vistas à socialização e integralização dos dados socioeducacionais;
30. Garantir em parceria com o FNDE, recursos financeiros para o desenvolvimento das políticas de inclusão e permanência na escola de adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, em situação de risco ou vulnerabilidade social, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;
31. Garantir em parceria com o FNDE, recursos financeiros para aquisição de equipamentos tecnológicos, visuais e audiovisuais que atendam às necessidades de todas as escolas municipais, como também sua manutenção.
32. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, programas de construção e ampliação de escolas em tempo integral, com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, visando o atendimento principalmente nas comunidades mais carentes onde as crianças estão em situação de vulnerabilidade social;
33. Garantir em parceria com o FNDE recursos para ampliar e substituir sempre que necessário os equipamentos e mobiliário dos laboratórios das instituições de EAD;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
"Um Novo tempo de Oportunidades para você"

---

34. Assegurar, em regime de colaboração FNDE, recursos para aquisição de acervo digital de referências bibliográficas, obras e materiais produzidos em libras e braile para atendimentos aos alunos com deficiência, da educação básica;
35. Garantir recursos financeiros com os entes federados para implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, principalmente no que se refere ao piso salarial, carreira profissional e processos de qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
36. Assegurar, em regime de colaboração com entes federados, melhorias na infraestrutura predial e manutenção, com ênfase na rede elétrica, no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, primando pela segurança e saúde dos profissionais da educação e da comunidade escolar;
37. Assegurar, em regime de colaboração com os entes federados, atendimento aos alunos da EJA por meio de programas suplementares de alimentação, transporte e saúde, atendimento oftalmológico com o fornecimento de óculos gratuito, visando à permanência e o sucesso escolar aos alunos dessa modalidade de ensino;
38. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, recursos para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização didático-pedagógica, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, em todas as escolas públicas municipais da educação básica, inclusive as de difícil acesso;
39. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas, inclusive para as escolas que atenderão em regime de tempo integral, visando à expansão e o atendimento à demanda em todos os níveis e modalidades da educação básica atendidas no Município;
40. Garantir em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, recursos para aquisição de equipamentos de multimídia adaptados para o atendimento



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

---

educacional especializado em salas multifuncionais, classes e escolas Municipais que atendam os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública da educação básica, conforme demanda inclusive, os das áreas de difícil acesso;

41. Assegurar, em regime de colaboração em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, recursos financeiros para construção e ampliação de centros de multimídias para expansão do atendimento à distância através da oferta de cursos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação;

42. Garantir em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, formação continuada aos profissionais da Educação, visando o melhor desempenho das ações e aperfeiçoamento permanente nas questões de ensino e aprendizagem voltadas para inserção do aluno no mundo do trabalho, geração de renda e empregabilidade;

43. Assegurar, nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município, verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;

48. Fortalecer os conselhos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB (ou equivalente), da Alimentação e de Educação, visando à transparência na aplicação dos recursos.

49. Criar, até um ano após a entrada em vigor deste PME, no âmbito da Secretaria Municipal, um Conselho de Acompanhamento dos Recursos para a Educação, com representação paritária e pleno acesso às informações necessárias as suas funções, com autonomia, orçamento e infraestruturas adequados e divulgações de suas avaliações.

50. Articular democraticamente a esfera municipal com a estadual e federal, visando à necessária integração entre o Plano Municipal e Estadual.

*Di*



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
*“Um Novo tempo de Oportunidades para você”*

51. Assegurar os recursos públicos necessários à superação dos déficits educacionais em todos os níveis, bem como à manutenção e ao desenvolvimento da educação escolar em todos os níveis e modalidades de ensino atendidas no Município.

### 15. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Educação, conservando os princípios legais é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais do município de Rorainópolis para a década de 2015 a 2025. A sua elaboração, o seu planejamento, organização e cumprimento tem como foco prioritário a qualidade da educação e a participação democrática. Ressalta-se que, após sua aprovação e publicação, o PME será responsável por atender às necessidades e especificidades da educação para os próximos dez anos, de forma articulada com o Plano Estadual de Educação - PEE e o Plano Nacional de Educação - PNE.

Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao Sistema Municipal de Educação, composto pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pelo Conselho Municipal de Educação CME, fiscalizar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano. À Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete executar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Conselho Municipal de Educação de Rorainópolis - CME, enquanto órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador do sistema, que tem por obrigação acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME. Além destes, o PME de Rorainópolis será objeto de acompanhamento contínuo da Câmara Municipal de Vereadores, pois o poder legislativo é o maior responsável processual por esta fiscalização em nível de Município.

Desse modo, dada a relevância deste passo para a continuidade das ações ao longo do tempo, propõe-se que o Plano Municipal de Educação - PME seja analisado a cada 02 (dois) anos, com base nos seguintes aspectos:

- Eficácia: Observando se houve o cumprimento e alcance das metas conforme o disposto no plano, verificando ainda o período determinado.

*Handwritten signature*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

- **Eficiência:** Observando se estão sendo utilizados os recursos empregados para cumprimentos das ações, de modo adequado em conformidade com o estabelecido e se está sendo verificado o uso, priorizando a economia e qualidade nos resultados esperados.
- **Efetividade:** O Plano Municipal de Educação - PME esta cumprindo com o proposto no que tange a promoção de mudanças e alcance de resultados, sendo verificada a diferença que o plano vem concretizando no município, respondendo a questão: Que diferença o Plano Municipal de Educação vem promovendo?

Para tanto, visando o cumprimento do disposto compreende-se que seja necessário à criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta de técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Conselho Municipal de Educação - CME e da Câmara Municipal de Vereadores, com qualificação necessária capaz de promover à elaboração de instrumentos de avaliação do plano através da análise de sua aplicabilidade, destacando a sua eficácia, sua eficiência e sua efetividade, visando, sobretudo a elaboração de relatório dos resultados obtidos com o processo avaliativo, que venha expor informações qualitativas e quantitativas, a fim de que estas contribuam com a adoção de medidas corretivas no decorrer da vigência deste plano. Além destas relevantes instituições cabe destacar que este plano é objeto também de monitoramento e avaliação do Ministério Público Estadual e Federal, dada a suas funções elencadas no Art. 129 da Constituição Federal de 1988.

### 15.1 Estratégias

1. Instituir, a partir da aprovação deste Plano, a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado, a Controladoria Geral do Estado, Comissão de Educação da Câmara Municipal; União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); IES e Sindicato de Professores e representações de classes da área educacional, com vista à elaboração de instrumentos de acompanhamento, monitoramento e Avaliação a serem aplicados a cada dois anos, resultando relatório a ser socializado com os pares;



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
*"Um Novo tempo de Oportunidades para você"*

2. Criar e implantar, até o quarto ano de vigência deste PME, um sistema próprio de avaliação institucional do Sistema, organizado pela respectiva secretaria de Educação;
3. Garantir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano, apoio técnico, de logística e financeiro para a realização das ações inerentes ao processo de avaliação, socialização e divulgação dos resultados das metas no PME;
4. Apoiar as escolas de Educação Infantil no aprimoramento do processo de auto avaliação referenciada nos Indicadores e Qualidade da Educação Infantil (Indique -EI, BRASIL 2009), sendo os resultados utilizados para subsidiar a avaliação externa e análises pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do PME;
5. Apoiar as escolas no aprimoramento do processo de auto avaliação referenciada nas 07 (sete) dimensões estabelecidas como Indicadores da Qualidade da Educação, sendo os resultados utilizados para subsidiar a avaliação externa e análises pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do PME;
6. Garantir recursos para elaboração e produção do compêndio de leis que compõem o sistema Municipal de ensino;
7. Assegurar recursos para produção de relatório com informações acerca do desenvolvimento deste Plano, resultados parciais, propostas de intervenção e aplicação de recursos para acompanhamento, monitoramento e avaliação, por parte da sociedade e órgãos de controle;
8. Garantir assessoria permanente às equipes técnicas das Secretarias e das escolas para fins de subsidiar na interpretação e compreensão das análises dos resultados avaliativos dos respectivos sistemas, visando à elaboração de propostas de ajustes em tempo hábil;
9. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação no acompanhamento e monitoramento do Plano, assegurando recursos financeiros para a execução de suas atividades fins.

# Plano Municipal de Educação

A black and white illustration of a school building with a sign that says 'ESCOLA'. Several children are gathered around the building, and a teacher is standing near the entrance. The illustration is positioned between the words 'de' and 'Educação' in the title.

2015/2025

RORAINÓPOLIS-RR

A handwritten signature in black ink, located to the right of the text 'RORAINÓPOLIS-RR'.

**Prefeito de Rorainópolis**  
Adilson Soares de Almeida

**Vice-Prefeito**  
Joarismar Fernandes Pessoa

**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
Valsirlei Castelo de Oliveira

**Secretário Municipal de Planejamento e Finanças:**  
Diego Assis Gonçalves

**Secretária Municipal do Trabalho e Bem Estar Social**  
Maria de Fátima Muniz

**Secretário Municipal de Administração**  
Erivan Silva

**Secretário Municipal de Obras**  
Raimundo Gomes de Freitas Filho

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Erisvaldo de Araújo

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Viviane Barreto Moreira

**Secretária Municipal de Articulação e Políticas**  
Lara Cristina Carneiro de Melo

**Secretário Municipal de Agricultura**  
Edilson Santos Silva

**Secretária Municipal de Saúde**  
Rogiane Barbosa Silveira Almeida

**Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
Profª Drª Ederlanya Correa Costa dos Prazeres

**Secretário Adjunto Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
Prof. Especialista Moises Bezerra Santos

**Chefe de Gabinete**  
Cristiane Oliveira Pereira

**Diretora Municipal do Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógicos**  
Profª Especialista Vilma Lopes do Nascimento

**Diretor Municipal de Departamento de Cultura e Desporto**  
Claronilson Silva Souza



**Chefe da Secretaria Escolar Municipal**  
Especialista Luciana Coriolano de Sousa Pereira

**Chefe de Recursos Humanos**  
Especialista Harison Alencar Rodrigues

**Chefe de Setor de Convênios**  
Especialista Acassio Ribeiro da Silva

**Chefe de Almoxarifado**  
Ronildo Alves da Silva

**Chefe de Transporte Escolar**  
Ozeias Rodrigues de Souza

**Chefe da Biblioteca Pública Municipal Ordalha Araújo de Lima**  
Francisca da Rocha Araújo

**Coordenadora Municipal do Ensino Infantil e Fundamental**  
Prof.<sup>a</sup> Maria Ivete de Medeiros

**Coordenadora Municipal de Educação Especial**  
Prof.<sup>a</sup> Especialista Edna Januária de Moraes da Silva

**Coordenadora Munic. do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e da Educação de Jovens e Adultos**  
Prof.<sup>a</sup> Especialista Celimara de Freitas Bezerra

**Coordenadora Municipal dos Conselhos Escolares**  
Izabel Lúcia Freitas da Silva

**Coordenadora Municipal do Programa Profucionário**  
Raimunda da Silva Fernandes

**Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação**  
Euquine Jennifer dos Santos Oliveira

**Coordenadora Municipal da E-proinfo**  
Francisca Pereira Braga

**Coordenador Municipal do Programa Mais Educação e do Plano de Ações Articuladas**  
Zainison Lima da Silva

**Coordenador Municipal do Programa de Alimentação Escolar**  
Renildo Florêncio dos Santos

**Coordenadora Municipal dos Livros Didáticos**  
Raimunda Martins Ferreira  
Ana Clédina Carvalho Silva

**Coordenação Pedagógica Municipal**  
Edna Januária de Moraes da Silva



Maria Marinalva Dantas Luna Rodrigues  
 Reginete Sabino de Macêdo  
 Simone Teixeira Dantas  
 Suziane da Silva Oliveira

**Gestores de Escolas Municipais:**

Alenilda Araújo Cravo  
 Antônia Garrida da Silva  
 Cicero Gonçalves de Oliveira  
 Eliane da Cunha Araújo  
 Gilvan de Sousa Oliveira  
 Héliida Tiana Parintins Sussuarana  
 Icenilde Silva Carvalho  
 Ivanete Cardoso César Novais  
 Loredi Francisco Dalberto  
 Raimunda da Silva Fernandes

**Gestores de Escolas Municipais do Campo:**

Josemara Góis de Araújo  
 Reginaí Pinto Ferreira  
 Valquimar José da Silva Assen

**Gestores das Creches Municipais:**

Maria da Penha Lima Rocha de Sousa  
 Maria Aparecida Patrício do Nascimento

**Comissão de Elaboração:**

Acássio Ribeiro da Silva  
 Celimara de Freitas Bezerra  
 Ederlanya Correa Costa dos Prazeres  
 Edna Januária de Moraes da Silva  
 Harison Alencar Rodrigues  
 Kelly Ferreira Sarmento  
 Luciana Coriolano de Sousa Pereira  
 Maria Ivete Medeiros  
 Raimunda Martins Ferreira  
 Reginete Sabino de Macedo  
 Suziane da Silva Oliveira  
 Vilma Lopes do Nascimento  
 Zainison Lima da Silva

**Comissão de Colaboração na Consulta Pública do Plano Municipal de Educação - PME**

Ailton Freitas de Almeida  
 Aldenira Matias Silva  
 Alexandra de Assis Vieira  
 Ana Clédina Carvalho Silva  
 Ana Paula Alves Martins  
 Angela Magalhães Lourenço  
 Claronilson Silva Souza  
 Clelma Barbosa de Oliveira

Cleonice de Oliveira Moura  
 Damião Cordeiro  
 Eduardo Henrique Dias de Sousa  
 Eliane da Cunha Araújo  
 Eliúde Leite Muniz  
 Fernando Alves de Oliveira  
 Francisca Elma Lima do Nascimento  
 Francisca Pereira Braga  
 Helida Tiana Parintins Sussuarana  
 Ivanete Cardoso Cesar Novais  
 Izabel Lúcia Freitas da Silva  
 Jeús Tavares Santos  
 Jocelio Andrade  
 Liduina Aguiar Parente  
 Marcond Nunes de Sousa  
 Maria Antonia Maciel de Almeida  
 Maria Celia Brito Oliveira  
 Maria da Fé Lavareda da Silva  
 Maria Nirce Printes Andrade  
 Maria Ruth Celi Barbosa Vasconcelos de Azevedo  
 Mariana da Silva  
 Nataly Ribeiro  
 Neudilene Moreira Freitas  
 Paloma Munik Vieira de Moraes  
 Raimunda da Silva Fernandes  
 Rainny Costa de Negreiros  
 Ricardo Moreira da Silva  
 Ronilda de Sousa da Silva  
 Sara Nunes Silva  
 Sidnez Bezerra da Silva  
 Silvania Alves de Sousa  
 Simone Teixeira Dantas

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**  
 Prof. Dr. Ederlanya Correa Costa dos Prazeres

**Presidente do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação  
 Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**  
 Prof. Especialista Acassio Ribeiro da Silva

**Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**  
 Francisco Rodrigues Tolentino

**Gestores de Escolas Estaduais:**

Cleonice Alves Sampaio  
 Edileuza Parente de Souza  
 Elizabeth Almeida Santos  
 Joseli Abreu Lima  
 Marcilene Almeida Queiroz  
 Roseane Guimarães

**Silvan da Conceição Franco**  
**Valderez Bastos Costa**

**Gestora das Escolas Privadas**  
**Flávia Cristina Almeida Costa**

**Gestores do Ensino Superior**  
**Ana Luiza Ramos Wellen**  
**Edson dos Santos**  
**Prof. Especialista Iara Santos Saldanha**

**Representante do Centro Regional de Ensino**  
**Prof. Especialista Ramirez Barbosa da Silveira**

**Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:**  
**Ayrton Sousa**

**Representante da Secretaria Escolar Estadual:**  
**Agda Alves Pinto**



## SUMÁRIO

### LISTA DE TABELAS

#### I – APRESENTAÇÃO

1- Mensagem da Secretária Municipal de Educação.....	12
2- As Bases Legais do Plano Municipal de Educação.....	13

#### II - ASPECTOS DO MUNICÍPIO ..... 19

1. Aspectos Históricos .....	19
1.1. Órgãos e Entidades Municipais .....	19
1.1.2 Histórico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Rorainópolis .....	20
1.2. Estrutura Administrativa do Executivo e Legislativo do Município de Rorainópolis.....	25
2. Aspectos Geográficos .....	26
2.1. Relevo e Hidrografia.....	26
2.2. Clima, Temperatura e Geomorfologia .....	27
3. Aspectos Demográficos .....	27
4. Aspectos Socioeconômicos .....	27
5. Aspectos Culturais .....	28
6. Aspectos Educacionais .....	28
7. Sistema Municipal De Educação .....	29
7.1 Da Administração e da Composição .....	32
8. Estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis.....	34
8.1 Órgãos Colegiados.....	35
8.1.1 Conselho Municipal de Educação.....	35
8.1.2 Conselho Municipal de Alimentação Escolar.....	37
8.1.3 Conselho Municipal do FUNDEB.....	38
8.2 Secretário Municipal de Educação.....	38
8.3 Chefe de Gabinete.....	38
9. Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial.....	39
10. Administração Geral/Gabinete da secretária .....	39
11. Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógicos – DEAPS .....	39
12. Unidades de Ensino.....	39

*G. J.*

<b>III - NÍVEIS DE ENSINO</b> .....	40
<b>A - Educação Básica</b> .....	40
1. Educação Infantil .....	40
1.1. Meta 1 .....	40
1.2. Diagnóstico .....	40
1.3 Diretrizes .....	45
1.4 Estratégias .....	47
<b>2. ENSINO FUNDAMENTAL</b> .....	51
2.1 Meta 2 .....	51
2.2 Meta 5 .....	52
2.3 Meta 6 .....	52
2.4 Meta 7 .....	52
2.5 Diagnóstico .....	52
2.6 Estratégias .....	60
<b>3. ENSINO MÉDIO</b> .....	64
3.1 Meta 3 .....	64
3.2 Diagnóstico .....	65
3.3 Estratégias .....	65
<b>B – EDUCAÇÃO SUPERIOR</b> .....	66
1. Educação Superior .....	66
1.1. Meta 12 .....	66
1.2. Meta 13 .....	67
1.3. Meta 14 .....	67
1.4. Diretrizes .....	67
1.5 Estratégias .....	67
<b>IV - MODALIDADES DE ENSINO</b> .....	68
1. Educação de Jovens e Adultos .....	68
1.1. Meta 8 .....	68
1.2 Meta 9 .....	68

1.3 Meta 10 .....	68
1.4 Diagnóstico .....	68
1.5 Estratégias .....	71
<b>2. EDUCAÇÃO ESPECIAL .....</b>	<b>75</b>
2.1 Meta 4 .....	75
2.2 Diagnóstico .....	75
2.3 Estratégias .....	79
2.4 Diretrizes .....	81
<b>3. EDUCAÇÃO DO CAMPO .....</b>	<b>81</b>
3.1 Meta 2 .....	81
3.2 Meta 8 .....	81
3.3 Diagnóstico .....	82
3.4 Estratégias .....	83
3.5 Diretrizes .....	85
<b>V – TEMAS TRANSVERSAIS .....</b>	<b>86</b>
1. Educação e Direitos Humanos .....	86
1.1 Princípios Básicos da Educação em Direitos Humanos.....	87
1.2 Estratégias .....	89
<b>2. EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA .....</b>	<b>90</b>
2.1 Educação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Qualidade de Vida .....	90
2.2 Estratégias .....	95
<b>3. MEDICALIZAÇÃO .....</b>	<b>96</b>
3.1 Expressões contemporâneas do processo de medicalização na educação .....	96
3.2 A medicalização na Educação .....	97
3.3 O Transtorno de Déficit de atenção e Hiperatividade (TDAH).....	98
3.4 Estratégias .....	102
<b>4. EDUCOMUNICAÇÃO .....</b>	<b>102</b>
4.1 Conceitos e política de mídia-educação .....	102
4.2 Estratégias .....	104
<b>5. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO .....</b>	<b>105</b>

5.1 Trânsito e educação.....	105
5.2 Estratégias .....	108
<b>VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>110</b>
1. Formação e Valorização dos Profissionais de Educação .....	110
1.1 Meta 15 .....	110
1.2 Meta 16 .....	110
1.3 Diagnóstico .....	110
1.4 Estratégias .....	114
<b>2. GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>116</b>
2.1 Meta 19 .....	116
2.2 Meta 20 .....	116
2.3 Diagnóstico .....	116
2.4 Estratégias.....	121
<b>3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO .....</b>	<b>126</b>
3.1 Diretrizes.....	128
3.2 Estratégias .....	132
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>134</b>



## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Censo Escolar no Período de 1999 a 2000.....	21
<b>Tabela 2</b> – Censo escolar dos anos de 2001 a 2004.....	22
<b>Tabela 3</b> – Censo escolar dos anos de 2005 a 2008.....	23
<b>Tabela 4</b> – Censo escolar dos anos de 2009 a 2012.....	24
<b>Tabela 5</b> – Censo escolar dos anos de 2013 a 2014.....	25
<b>Tabela 6</b> – IDEB de 2005-2013 .....	25
<b>Tabela 7</b> – Metas Projetadas .....	26
<b>Tabela 8</b> – Número de instituições e modalidades de ensino das redes estadual, municipal e privada	30
<b>Tabela 9</b> – número de alunos matriculados nas instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental (09 anos) no período de 2010 a 2014.....	30
<b>Tabela 10</b> – Creche: Projeção de Universalização PME – Rorainópolis.....	41
<b>Tabela 11</b> – Número de alunos matriculados na educação infantil (Creche e Pré-escola) no município de Rorainópolis, no período de 2010 a 2014.....	43
<b>Tabela 12</b> – Distribuição do atendimento da Educação Infantil da rede de Ensino privada e publica no período 2010-2014.....	44
<b>Tabela 13</b> – Quadro Demonstrativo de alunos matriculados no Ensino Fundamental no município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014 .....	55
<b>Tabela 14</b> – quadro Demonstrativo de alunos matriculados no Ensino Fundamental nas escolas do campo do município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014 .....	56
<b>Tabela 15</b> – quadro Demonstrativo de alunos dos povos das águas matriculados no Ensino Fundamental no município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014 .....	58
<b>Tabela 16</b> – Quadro Demonstrativo de alunos matriculados na área urbana no Ensino Fundamental no município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014 .....	60
<b>Tabela 17</b> – Matrícula Inicial da Educação de Jovens e Adultos.....	76
<b>Tabela 18</b> – Demonstrativo de Matrícula – Educação Especial.....	83
<b>Tabela 19</b> – quantidade de professores e suas respectivas formações durante o ano de 2010 a 2014 de acordo com o sistema do Educacenso.....	119
<b>Tabela 20</b> – Produto Interno Bruto dos Municípios – 2012.....	123

G

# I

## APRESENTAÇÃO

### 1. MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A elaboração do Plano Municipal de Educação representa um marco na história do Município de Rorainópolis tem como objetivo mapear os problemas educacionais e superá-los através das metas e estratégias, definidas para o decênio de 2015 a 2025. O Plano Municipal de Educação é um dos principais instrumentos para que o Município possa executar suas proposições políticas e pedagógicas, com vistas à consolidação de uma política pública de Educação, demandadas pela sociedade.

Essa dinâmica política – pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, reiterando o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizando a gestão, garantindo o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino, em prol da educação de qualidade social.

Por fim é chegado o momento da comunidade educacional implementar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação do Município de Rorainópolis.

*Profª Drª Ederlanya Correa Costa dos Prazeres*



## 2. As bases legais do Plano Municipal de Educação

No decênio 2001/2010 o município de Rorainópolis não logrou a elaboração de seu Plano Municipal de Educação (PME), conforme previsto na Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). Uma ação reconhecida como fundamental para o direcionamento da política educacional local enquanto planejamento e definições de linhas a curto, médio e longo prazo.

O desafio existe não somente na elaboração do Plano, mas, sobretudo, na execução do planejado e na coragem de avaliar os resultados alcançados. Razão esta, que traz para o cenário do Município de Rorainópolis, com a aprovação do novo PNE – Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a oportunidade de um amplo debate sobre as problemáticas locais que geram entraves no nosso desenvolvimento educacional.

O mapeamento dessa realidade situacional, elaborado de forma coletiva e partilhada com os munícipes ultrapassa no nosso entender, o cumprimento da exigência legal da Lei 13.005/2014, pois firma-se aqui um documento orientador das políticas públicas do município, que tomou como ponto de partida o levantamento das necessidades educacionais a serem atendidas em respeito a identidade sociocultural local.

Em face disto e compreendendo a política macro para o desenvolvimento da educação brasileira e a redução das desigualdades regionais e sociais, as metas do PME estão alinhadas ao Plano Nacional de Educação refletindo sobre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e Educação em Tempo Integral na Educação Básica, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Formação dos Professores e Valorização dos Profissionais da Educação, Gestão Democrática e Financiamento da Educação, Acompanhamento e Avaliação numa perspectiva de lograr um novo perfil a ser alcançado na educação municipal de Rorainópolis nos próximos 10 (dez) anos.

O referido plano traz projeções, quanto à aplicação dos investimentos públicos, perspectivas democráticas e inclusivas, garantia dos direitos que visem à superação das desigualdades, das injustiças socioeconômica, cultural, raciais, de gênero, orientação sexual, condição de deficiência dentre outros temas que colaboram para a universalização de uma educação de qualidade para todos.

É neste sentido que o Plano Municipal de Educação do município de Rorainópolis se pauta numa política desejada e com condições de ser implantada e implementada para elevar o nível



de escolaridade dos munícipes, que compreende a melhoria da qualidade de ensino em todas as etapas, níveis e modalidades. Por sua vez, ampliação do acesso, permanência e sucesso nos estudos são indicadores reais que exigem estratégias fortemente comprometidas com a qualidade da educação local. Ao recepcionar as 20 (vinte) metas do PNE esse documento apresenta o levantamento da realidade socioeducacional, diretrizes e estratégias contextualizadas as especificidades do município de Rorainópolis para a garantia do direito à educação básica com qualidade. Ou seja, refere-se as metas que direcionam para ampliação do acesso, da escolaridade e das oportunidades educacionais e erradicação do analfabetismo, conforme segue:

**Meta 1:** universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% ( cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

**Meta 3:** universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a tender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

**Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo de 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

O alcance das metas anteriores prescinde da compreensão de um estado democrático de direito, o que implica em assegurar o direito à diversidade na política educacional, superação das desigualdades, valorização das diferenças e busca da equidade social para que os espaços escolares efetivem uma educação pública e democrática. Assim, as metas que seguem são de extrema importância para o contexto socioeducacional de Rorainópolis.

As metas que seguem, são correspondentes à valorização dos profissionais da educação, estas consideradas estratégicas para o alcance das metas anteriores, razão pela qual, entende-se que mesmo não sendo de competência do Município o olhar para elas a partir das necessidades locais firmam pactos colaborativos entre as esferas instituídas e seus órgãos institucionais responsáveis pelas políticas na garantia da educação superior, ampliação da oferta de ações de formação permanente e continuada em atendimento à necessidade do município. Por sua vez, não há como falar em qualidade social da educação sem a devida reparação dos planos de carreiras dos profissionais da educação.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



*[Handwritten signature]*



Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência do PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar, de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do país nos 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



O desdobramento das 20 metas do PNE a realidade do nosso município com um elenco de estratégias exequíveis e necessárias também primam para o fortalecimento das diretrizes constantes na Lei Nº 13.005/2014 e que devem ser assumidas com compromisso ético e político educacional nos próximos dez anos no nosso fazer cotidiano, a saber:

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II – Universalização do atendimento escolar;
- III – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A execução do PME de Rorainópolis e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

1. Secretaria Municipal de Educação através de uma Comissão instituída pela Secretária (o) Municipal de Educação;
2. Conselho Municipal de Educação;
3. Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores;
4. Fórum Municipal de Educação As metas e estratégias que têm como atores principais o Estado e a União foram aqui alocadas na íntegra conforme o Plano Estadual de Educação, ficando o Município à disposição para colaborar na execução e acompanhamento das estratégias por eles levantadas., quando instituído;



## 5. Ministério Público Estadual.

O Plano Municipal de Educação de Rorainópolis é de fato um instrumento orientador de nossas políticas e aplicação racional dos recursos visando à eficiência e eficácia na educação local por apresentar claramente nossas necessidades, prioridades e potencialidades numa perspectiva desafiadora de execução, implementação, monitoramento e avaliação de suas proposições ao longo dos próximos 10 (dez) anos.

Cl



## II – ASPECTOS DO MUNICÍPIO

### 1. ASPECTOS HISTÓRICOS



O Município de Rorainópolis é originário de uma vila de assentamento do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, é o portal de entrada pela BR 174, sentido Manaus- Boa Vista. Criado por meio da Lei nº 100 de 17 de outubro de 1995 e instalado em 1997 com terras desmembradas do Município de São Luiz do Anauá. A sede do Município é uma continuidade da denominada Vila do INCRA criada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Neste período criou-se a Lei Nº 001 de 04 de Fevereiro de 1997, que dispõe sobre a estrutura organizacional da prefeitura de Rorainópolis. A primeira Lei Orgânica foi criada em 27 de Março de 1998. Durante a gestão de 2001 foram criadas outras Leis Municipais importantes para o Município; a revisão da Lei Orgânica do Município de Rorainópolis com a Ementa nº 003/2002 de 04 de Dezembro do ano em questão.

#### 1.1 Órgãos e Entidades Municipais

- O Poder Executivo do Município está estruturado da seguinte forma:
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Agricultura;

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- Secretaria Municipal de Trabalho e Bem Estar Social;
- Secretaria Municipal de Articulação Política.

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal constituída por 11 vereadores.

### 1.1.2 – Histórico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Rorainópolis

Em 1996, houve a primeira eleição para prefeito - quadriênio 1997/2000. Em 1º de janeiro de 1997, aconteceu a posse do primeiro Prefeito do município de Rorainópolis- Roraima, o Senhor Antônio Carlos Lacerda Gago. Nesta gestão foi criada o Sistema Municipal de Educação Cultura e Desportos, pela Lei Municipal Nº 001/97, de 04 de fevereiro de 1997, no Art. 8º inciso III linear a. estruturando a secretaria de educação da seguinte forma: Gabinete do secretário e Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógicos. Teve como a primeira secretária Municipal de Educação, a professora Juliana Szafka, que gerenciou até o final do ano de 1997. Em 1998, foi substituída pela professora Marilene Tomé Eusébio Munhoz, que ficou alguns meses, no mesmo ano assumiu o Senhor Valdir Carlos de Souza, que ficou até o final deste mandato.

De 1997 a 1998 não havia alunos para o município atender, pois a responsabilidade era do Estado, a partir do ano de 1999 a educação infantil (pré-escola) passou a ser atendida pelo município de forma parcial.

A tabela abaixo descreve o censo escolar no período de 1999 a 2000:

Dependência	Rorainópolis	1999	2000
Estadual	Pré-Escola	210	319
	Ensino Fundamental	3.830	3.827
Municipal	Pré-Escola	125	236
	Ensino Fundamental	305	340
Total	Pré-Escola	335	555
	Ensino Fundamental	4.236	4.167

Fonte: censo escolar/INEP 1999-2000

Na 2ª gestão, que foi no ano de 2001 a 2004, assumiu a Drª Otilia Natália Pinto Latejé, que teve como Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto; o professor Hildebrando Falcão, diretora do Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógico; a professora



*[Handwritten signature]*



Rosângela Menezes de Oliveira, Coordenação Pedagógica; Maria Clélia Pereira da Costa e Secretária Escolar a senhora Francisca Bandeira Galvão, Almoxarifado: Gilmar Batista de Souza.

A secretaria de educação estava estruturada da seguinte forma: Gabinete do secretário, Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógicos, Coordenação Pedagógica, Recursos Humanos e Secretaria Escolar.

A tabela 2 descreve o censo escolar dos anos de 2001 a 2004:

Dependência	Rorainópolis	2001	2002	2003	2004
Estadual	Creche	100	102	100	101
	Pré-Escola	247	253	256	232
	Ensino Fundamental	3.848	3.848	3.891	4.389
Municipal	Creche	0	0	0	0
	Pré-Escola	253	209	102	461
	Ensino Fundamental	631	690	811	773
Total	Creche	100	102	100	101
	Pré-Escola	500	462	546	693
	Ensino Fundamental	4.329	4.538	4.702	5.162

Fonte: censo escolar/INEP 2001-2004

Observa-se que o município durante este período ainda não atendia a demanda de creche, somente o estado. No exercício de 2005 a 2008, o Prefeito José Reginaldo de Aguiar conhecido como "Gordinho" nomeou para a secretaria de Educação Municipal de Educação Cultura e Desporto o professor Ramirez Barbosa da Silveira, para diretora do Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógico, a professora Vilma Lopes do Nascimento; Na secretaria Escolar a senhora Hiderly da Silva Costa; Recursos Humanos, a senhora Francisca Bandeira Galvão, Almoxarifado: Selmira Alves de Souza.

A tabela abaixo descreve o Censo escolar dos anos de 2001 a 2004:

Dependência	Rorainópolis	2005	2006	2007	2008
Estadual	Creche	0	0	0	0
	Pré-Escola	215	232	282	59
	Ensino Fundamental	3.773	3.441	3.029	2.467
Municipal	Creche	110	109	198	197
	Pré-Escola	569	648	702	886
	Ensino Fundamental	1.327	1.524	1.335	1.905
Total	Creche	110	109	198	197
	Pré-Escola	784	880	983	945
	Ensino Fundamental	5.100	4.965	4.327	4.372

Fonte: censo escolar/INEP 2005-2008

A partir do ano de 2005 o Estado passou a não atender a demanda de creche, passando toda clientela para responsabilidade do município. A partir de 06 de Fevereiro de 2006, a Lei nº 11.274, institui o ensino fundamental de nove anos de duração, mas o município continuou trabalhando com o sistema de série, pois precisava fazer adequações ao novo sistema.

O quadriênio de 2009 a 2012 assumiu como prefeito, o prof. Carlos James Barro da Silva, secretário Municipal de educação, o Professor Ibanês Roque Zenatti, Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógico; a professora Reginete Sabino Macedo; coordenação pedagógica, prof.<sup>a</sup> Maria Clélia Pereira da Costa, prof.<sup>a</sup> Marlise Márcia Tledien, prof.<sup>a</sup> Suziane da Silva Oliveira, prof.<sup>a</sup> Edna Januária de Moraes da Silva e o prof. Jeús Taveiro Santos, Secretaria Escolar a senhora Gisele Pereira de Brito Soares, Recursos Humanos, o senhor Roberto Barbosa da Silva, Almoxarifado; Prof.<sup>a</sup> Ângela Maria Silva Sousa. A estrutura da secretaria continuou da mesma forma das gestões anteriores.

*Gi*

Censo escolar dos anos de 2009 a 2012, a tabela abaixo:

Dependência	Rorainópolis	2009	2010	2011	2012
Estadual	Creche	0	0	0	0
	Pré-Escola	0	0	0	0
	Ensino Fundamental	2.589	2.531	2.595	2.279
Municipal	Creche	185	273	182	278
	Pré-Escola	842	718	766	830
	Ensino Fundamental	2.134	2.815	3.034	3.124
Total	Creche	185	273	182	278
	Pré-Escola	842	718	766	830
	Ensino Fundamental	4.723	5.342	5.629	5.403

Fonte: censo escolar/INEP 2009-2012

A partir do ano de 2010 o município começou adequar-se ao novo sistema de ensino, ou seja, o Ensino Fundamental de 09 anos.

Para o quadriênio de 2013 a 2016 temos como prefeito, o Sr. Adilson de Almeida Soares, secretária Municipal de educação, Cultura e Desporto; a Professora Dra. Ederlanya Correa Costa dos Prazeres, Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógico, a professora Vilma Lopes do Nascimento; coordenação do Ensino Infantil e Fundamental: Maria Ivete Medeiros, Departamento de Cultura e Desporto: Claronilson Silva Sousa, Coordenação pedagógica os professores: Reginete Sabino Macedo, Suziane da Silva Oliveira, Edna Januária de Moraes da Silva, Simone Texeira Dantas, Maria Marinalva Luna Rodrigues, Jeús Taveiro Santos Secretaria Escolar, a senhora Luciana Coriolano de Sousa Pereira, Recursos Humanos; o senhor Harison Alencar Rodrigues, Convênios; Prof. Acássio Ribeiro da Silva, Almojarifado; Ronildo Alves da Silva, Nutricionista; Liliane Aparecida Junqueira da Silva, Biblioteca; Francisca da Rocha Araújo. Houve pequenas mudanças quanto a estrutura da secretaria de educação, que atualmente está estruturada do seguinte modo: Gabinete da secretária, Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógicos, Departamento de Cultura e Desporto, Departamento de convênios, Departamento de Almojarifado.

*Ai*

Censo escolar dos anos de 2013 a 2014, a tabela abaixo:

Dependência	Rorainópolis	2013	2014
Estadual	Creche	0	0
	Pré- Escola	0	0
	Ensino Fundamental	2.105	1.979
Municipal	Creche	299	326
	Pré- Escola	904	899
	Ensino Fundamental	3.274	3.272
Privada	Creche	0	18
	Pré- Escola	0	21
	Ensino Fundamental	0	0
Total	Creche	299	344
	Pré- Escola	904	921
	Ensino Fundamental	5.379	5.263

Fonte: censo escolar/INEP 2013-2014

A partir do ano de 2014 o estado passou a não atender também a demanda de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, passando toda sua clientela para o município. Ficando somente com o Ensino fundamental do 6º ao 9º ano.

Atualmente Rorainópolis conta com o total de 29 escolas públicas da rede municipal, distribuídas em 02 níveis: educação infantil e ensino fundamental, sendo: 02 creches, 01 pré-escola e 26 da educação Infantil e ensino fundamental. Estão divididas entre a zona rural e urbana, como: 7 escolas na sede do município, 5 nos distritos, 12 do campo e 05 dos povos das águas. As escolas estão estruturadas entre prédios próprios, alugados e cedidos, 22 escolas com prédio próprio, 02 em prédios locados, 01 em prédio cedido pela comunidade e 02 em parceria com o Estado.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, o município de Rorainópolis, revelam as metas alcançadas no desenvolvimento educacional.

*Handwritten signature*

A tabela 6 e demonstra o IDEB Observado no período de 2005-2013

	2005	2007	2009	2011	2013
<b>Rorainópolis</b>	2,4	3,6	4,2	3,9	4,1

Fonte: IDEB 2005-2013

A tabela 7 demonstra as Metas Projetadas do IDEB no período de 2007-2021

MUNICÍPIO	METAS PROJETADAS							
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
<b>Rorainópolis</b>	2,7	2,8	3,2	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6

Fonte: IDEB 2014

Observa-se que o IDEB alcançado no período de 2005 a 2013 superam as metas projetadas para o município, atendendo as diversidades existentes no contexto social, buscando-se delinear um conjunto de práticas educativas, valores e normas que se compreendem serem importantes na formação dos educandos, considerando os contextos políticos, sociais, econômicos e culturais. Diante disso, o Município de Rorainópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação objetiva oferecer uma educação de qualidade, visando à participação coletiva, onde o alunado possa intervir de forma organizada na sociedade, apropriando-se de saberes formais e informais.

## 1.2 Estrutura Administrativa do Executivo e Legislativo do Município de Rorainópolis

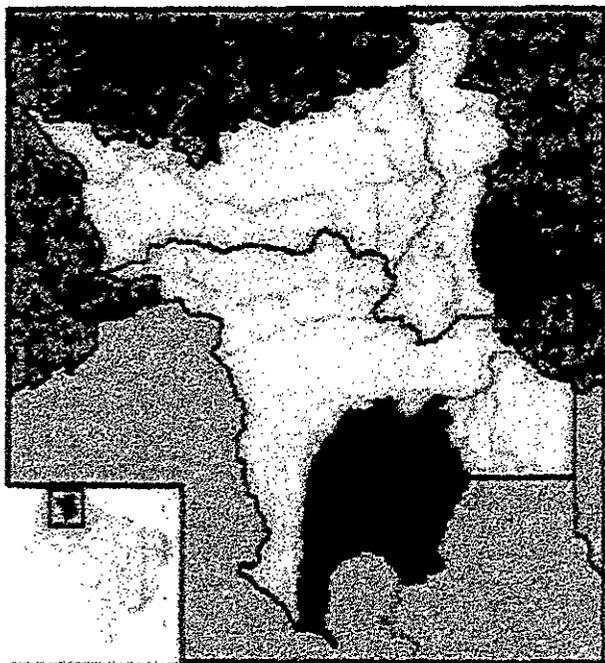
O primeiro Prefeito de Rorainópolis, Sr. Antônio Carlos Lacerda Gago, eleito para o quadriênio 1997-2000 não chegou a terminar o mandato eleitoral, pois faleceu no ano de exercício, assumindo a pasta o vice-prefeito Geraldo Maria da Costa. A Câmara era composta por 09 (nove) vereadores e tinha como presidente a Sr<sup>a</sup> Ironidina Gonçalves Martins.

Para o exercício 2001 – 2004 a Prefeita eleita, Sr<sup>a</sup> Otilia Natália Pinto Natgé e a Presidente da Câmara Municipal, Sr<sup>a</sup>. Ironidina Gonçalves Martins. No exercício 2005 – 2008 o prefeito eleito, Sr. José Reginaldo de Aguiar e o Presidente da Câmara fora o Sr<sup>o</sup> Valdemar Alves dos Santos que ficou aproximadamente 05 (cinco) meses no cargo sendo substituído pelo Sr. Gamaliel Bonfim Soares até o final do mandato.

G

No período 2009 – 2012 o Prefeito eleito, Sr. Carlos James Barro e o Presidente da Câmara, Sr. Leocádio Rodrigues. Para o quadriênio 2013 – 2016 o Prefeito eleito, Sr. Adilson Soares de Almeida e o presidente da Câmara o Sr. Marcio Rodrigues Moreira.

## 2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS



O município de Rorainópolis, localizado na região sul do Estado de Roraima, encontra-se na mesorregião sul, microrregião sudeste, situado nas coordenadas geográficas: 60°25'47'' de longitude oeste e 00°, 56'46'' de latitude norte. Limita-se ao norte com o município de Caracará; ao sul com o estado do Amazonas; a leste com os municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza, a oeste com o município de Caracará, a sudeste com os municípios amazonenses de Urucará, Presidente Figueiredo, Novo Airão e Barcelos (SEPLAN, 2009).

A Distância em relação a capital do Estado é de 298 km. Sua área territorial é de 33.593,89 km<sup>2</sup>. As distâncias rodoviárias de Rorainópolis às sedes municipais mais próximas são: Caracará 143 km, São Luiz do Anauá 88 km, São João da Baliza 104 km, Caroebe 130km e Boa Vista 290,4km com acesso pela BR-174 (Ministério da Defesa, 2004). O Gentílico é Rorainopolitano.

### 2.1 RELEVO E HIDROGRAFIA

Rorainópolis apresenta uma vegetação composta por floresta ombrófila Densa, é caracterizada pela exuberância de sua cobertura vegetal, com predomínio de árvores emergentes de grande porte. Os principais rios são Jauaperí, Alalaú, Anauá, Branquinho, Barauana, Itã, Viruá, das Pedras, Trairi e Macucuaú, (CPRM, 2002). De acordo com o ZEE (2002) o município apresenta ocorrência dos minerais Brita, Columbta-Tantalita, Areia, Imenita e Rocha Ornamental.

*Handwritten signature or mark.*

ônibus Caminho da Escola, tendo, portanto, uma necessidade de aquisição de mais 18 ônibus em parceria com o FNDE.

As Instituições de ensino estão distribuídas conforme a tabela 8 – Número de instituições e modalidades de ensino das redes estadual, municipal e privada.

Nº	Modalidade	Mun	Estadual	Privada	Total
01	Creches	02	00	00	02
02	Pré – Escola	01	00	01	02
03	Ens. Fundamental e EJA (Séries iniciais - finais 09 anos)	27	07	01	36
04	Ens. médio	00	02	00	02
05	Ens. Técnico	00	00	02	02
06	Ens. Superior	00	01	01	02
07	Ens. EAD	00	01	00	01
<b>TOTAL: 46</b>					

Fonte: Secretaria Municipal de Educação do Município- SEMED

Nesse sentido, o município de Rorainópolis contempla a oferta de ensino em todas as modalidades. Na tabela 09, que pode ser observada abaixo tem o número de alunos matriculados nas instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental (09 anos) no período de 2010 a 2014.

Município	Esferas	1º ao 5º ano					6º ao 9º				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
		Estadual	575	388	105	27	00	1831	2036	1981	1984
Municipal	2331	2545	2779	2847	2856	171	171	138	137	142	
Privada	00	00	00	00	12	00	00	00	00	00	
Total	2906	2933	2884	2874	2868	2002	2207	2119	2121	2124	

Fonte: Resultado final censo escolar do período 2010-2014

## 7. SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Sistema Municipal de Ensino é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal criado pela Lei Nº 001/97 de 04/02/1997 Art. 8º Inciso III Linear a. A mesma é responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o



*[Handwritten signature]*



## 2.2. CLIMA, TEMPERATURA E GEOMORFOLOGIA

Segundo a classificação de Koppën (CORRÊA, PERES; SOUZA, 1975) o clima predominante é o *Am*, que é um clima tropical quente com chuvas de verão e outono intermediário entre o *Af* e *Aw*, com estação de pequena duração, temperatura média anual de 26° C. Na região Nordeste é equatorial com estação seca (primavera) *AMW* com temperatura média anual de 26° e a precipitação pluviométrica é de 1.750 mm. (Ministério da Defesa 2004).

Os tipos de solos predominantes são: o *pdzol* hidromórfico, areia quartzosa hidromórfica, *pdzólico* vermelho-amarelo, solo hidromórfico gleyzado e latossolo amarelo. A geomorfologia da região é marcada pelo Pediplano Rio Branco-Negro, que constitui a maior unidade geomorfológica de Roraima. Trata-se de uma extensa superfície de aplainamento, que apresenta áreas conservadas e dissecadas em rochas pré-cambrianas do Complexo Guianense, com a presença de áreas de várzea alagável (FRANCO et al., 1975; ZEE, 2002).

## 3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

O município de Rorainópolis é formado por pessoas oriundas de vários Estados do Brasil devido o programa de distribuições de terras implantado pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na década de 1970. Possui a segunda maior população do Estado de Roraima conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com uma população de 24.279 habitantes. (IBGE, 2010).

De acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a população estimada para 2014 era de 26.811 habitantes e área de 33.594 km<sup>2</sup> resultando numa densidade demográfica de 0,72 km<sup>2</sup> para cada habitante. Têm como principais distritos: Martins Pereira, Nova Colina, Equador, Jundiá e Santa Maria do Boiaçu.

## 4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O perfil socioeconômico do Município de Rorainópolis (SEPLAN, 2003) é favorecido pelas condições climáticas possibilitando o cultivo de inúmeros produtos, entre eles a cultura de arroz, feijão, milho, mandioca e pastagem. A combinação de fatores físicos e econômicos está baseada em cultivos de rápido retorno. Atualmente o município tem como base de economia o setor agropecuário destacando-se nesse setor a produção de mandioca, banana, laranja e milho. Na pecuária destaca-se a criação de bovinos, aves e suínos. Nos produtos de origem animal destaca-se a



produção de leite, mel e ovos. No extrativismo vegetal possui relevância a madeira em tora e a castanha do Pará.

## 5. ASPECTOS CULTURAIS

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, garante ao cidadão o acesso à cultura; o apoio, a valorização e a difusão das manifestações culturais, e preconiza a proteção das culturas populares. O Município de Rorainópolis conta com eventos culturais sendo eles: Festival de Música, Festival de Música Gospel, Dia da Padroeira Nossa senhora de assunção, Aniversário do Município, Arraianópolis.

## 6. ASPECTOS EDUCACIONAIS

O Município de Rorainópolis conta 45 Instituições de Ensino nas esferas Municipal, Estadual, Privado e EAD, sendo 29 Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental. Contamos ainda com 09 Escolas Estaduais, 01 Instituição Privada de Ensino Infantil e Fundamental – séries iniciais, 01 Instituição Privada de Ensino Superior – Faculdade Teológica Unificada - FATEUNI, 01 Instituição de Ensino Superior Pública - Universidade Estadual de Roraima – UERR- Campus de Rorainópolis que tem papel significativo em cursos de nível superior e 01 campus da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR. Também contamos com as Escolas Técnicas e Profissionalizantes como o Serviço Nacional de aprendizagem Industrial – SENAI, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC que tem como objetivo principal desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho com ações educacionais e disseminar conhecimento em comércio de bens e serviços, iniciou suas atividades à comunidade Rorainopolitana em 2013.

O Serviço Social do Comércio – SESC tem como finalidade implementar um processo educativo integrado para jovens e adultos não escolarizados ou pouco escolarizados, com o objetivo de ampliar e fortalecer ainda mais a dimensão educativa da ação social do SESC, bem como contribuir para minimizar o problema do analfabetismo no país e no município de Rorainópolis, iniciou os serviços à comunidade no ano 2000.

O Município tem instituído Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação e o Conselho Municipal do FUNDEB. Oferta transporte escolar aos alunos da zona rural e na zona urbana atende os alunos com necessidades educacionais especiais, tendo como mantenedora a Prefeitura Municipal de Rorainópolis e FNDE (Caminho da escola). Destaca-se que o transporte escolar da zona rural conta com 33 rotas, sendo 18 alocadas, e 15 atendidas pelos



Estado de Roraima, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

O Sistema Municipal de Ensino observa o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual, a legislação corrente do Estado de Roraima, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

O Sistema Municipal de Ensino tem a incumbência de executar os programas e ações educacionais como a Educação Infantil que compreende: a creche englobando as diferentes etapas do desenvolvimento da criança até 03(três) anos e 11(onze) meses, e a pré-escola, com duração de 02 (dois) anos, o Ensino Fundamental obrigatório e gratuito com duração de 09 (nove) anos, na faixa etária de 6 a 14 anos e para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. O Sistema Municipal de Ensino, por seus Órgãos pertinentes, incumbe a emissão de atos destinados ao credenciamento, supervisão e avaliação das instituições de ensino criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal ou pela iniciativa privada, cujas ofertas sejam previamente autorizadas. Atendidas as prioridades, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:

- Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, na forma da legislação aplicável;
- Desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
- Programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
- Programas de erradicação do analfabetismo;
- Programas de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades e programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não regulares organizadas com o apoio das comunidades.

O Município, através do Sistema Municipal de Ensino, organizado por esta Lei, inclusive com funcionamento em regime de colaboração com outros Sistemas de Ensino, incumbir-se-á de:

A.

- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e aos planos educacionais da União e do Estado, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;
  - Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, a fim de atender aos interesses locais e aos planos regionais de desenvolvimento;
  - Baixar normas aplicáveis às unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das disposições regimentais próprias, destinadas aos processos de avaliação institucional e da aprendizagem, incluindo validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperação, aceleração e outros procedimentos institutos jurídicos aplicáveis, previstos no Direito Educacional Brasileiro a que se integram as normas baixadas pelos Conselhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências;
  - Credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos de seu sistema de ensino;
  - Estabelecer normas e emitir atos para autorização das etapas e níveis de ensino nas instituições particulares integrantes do Sistema, bem como os de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras, observadas as efetivas condições de oferta qualitativa do projeto pedagógico de cada unidade;
  - Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, com prioridade o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
  - Propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração com o Estado e com os Municípios circunvizinhos, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo e a preservação dos direitos da criança e do adolescente;
  - Promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente e desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.
- Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na pré-escola e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei, exigindo-se sempre dotação própria, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.



## 7.1 Da Administração e da Composição

O Sistema Municipal de Ensino é administrado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei Nº 001/97 de 04/02/1997 Art. 8º Inciso III Linear a, e do Regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, observados o Regimento Interno dos Conselhos que integram a estrutura da Secretaria e os convênios, acordos e atos conjuntos firmados pelos Poderes competentes.

O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:

- As unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
- As unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;
- Os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Ensino, com as funções e competências detalhadas no Regimento próprio, as unidades escolares da pré-escola e do ensino fundamental, criadas e mantidas pela iniciativa privada, na jurisdição municipal, observadas as normas aplicáveis e entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades integram para todos os efeitos, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação, Ensino, Cultura e Desporto.

As unidades escolares oficiais que estejam em funcionamento sem ato de criação e de autorização emitidos pelo Poder Público Municipal serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Educação e submetidas ao Conselho Municipal de Educação para a imediata regularização de seu funcionamento, observada a tipologia estabelecida para as unidades oficiais, incluindo número de turmas, por série e turno, segundo a capacidade de sua infraestrutura e das condições físicas.

Os segmentos educativos existentes em diferentes espaços da comunidade municipal, com a oferta de educação não formal ou informal, serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhes número específico de cadastro municipal, para efeito de acompanhamento e avaliação dos estudos realizados.

Os alunos integrados nos segmentos educativos serão relacionados para comunicação ao Conselho Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente, e aos demais órgãos competentes, inclusive para efeito de controle da frequência ao processo educacional promovido diretamente pela família. As unidades escolares públicas municipais serão criadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por indicação da Secretaria de Educação, aprovada pelo Conselho Municipal

de Educação, para garantir à sociedade o ensino fundamental e pré-escolar, após levantamento e diagnóstico da correspondente demanda.

As unidades escolares têm administração própria, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino e pelo Poder Público Municipal. O quantitativo de cargos e funções necessários a cada unidade escolar oficial será estabelecido no ato de criação da unidade, na forma e para os fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual. Mediante crédito especial, poderão ser atendidas despesas que resultem da ampliação das unidades escolares, até a sua efetiva integração na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do orçamento anual respectivo.

As escolas mantidas pela iniciativa privada são criadas por ato dos seus mantenedores, devidamente registrados em Cartório, e somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir do ato de autorização da oferta, com a aprovação do Regimento Escolar e do credenciamento da Instituição de Ensino, observadas as normas fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

As unidades que constituem a rede pública municipal têm denominação e tipologia próprias, que contam do ato de criação emanado do Chefe do Poder Executivo. Os programas, serviços e unidades escolares oficiais integrantes do Sistema Municipal de Ensino não podem ser identificados por nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos da legislação em vigor. O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento escolar comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.

A matrícula do Sistema Municipal de Ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação a partir de prévia e anual convocação e cadastramento da demanda escolar, para que assegure a melhor utilização da capacidade física e docente e sob critérios de qualidade e dos meios disponíveis ou programados. A movimentação de aluno entre unidades municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, far-se-á na forma como estabelecer o Conselho Municipal de Educação, seguindo-se ato do Secretário Municipal de Educação.

O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar o procedimento informatizado de matrícula de forma a assegurar, nas unidades de ensino, a composição de turmas/séries, preferencialmente sob o critério de idade condicionada à avaliação escolar. Os documentos e históricos escolares emitidos pelas unidades de ensino serão assinados pelos seus respectivos diretores e secretários de unidades, podendo estes serem substituídos pelos Titulares do Sistema de Supervisão de Ensino designados pelo Secretário Municipal de Educação.



## 8. ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RORAINÓPOLIS

A Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, tem a seguinte estrutura: Órgãos Colegiados; Órgãos Executivos; Órgãos de Administração e Unidades de Ensino. São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, supervisora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- Conselho do FUNDEB.

São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

- Secretária (o) Municipal de Educação;
- Gabinete da (o) Secretária (o);

São Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial aqueles que, na forma do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo:

- Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógicos;
- Departamento de Cultura e Desporto.

Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos e procedimentos didático-pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos projetos pedagógicos e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos Conselhos que integram o Sistema Municipal de Ensino.

## 8.1 ÓRGÃOS COLEGIADOS

### 8.1.1 Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação – CME, criado por meio da Lei Municipal nº 059/2001 de 30 de janeiro de 2001 é órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com funções e competências normativas, consultivas, recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, incumbindo-lhe:

- Baixar normas relacionadas sobre a educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do sistema;
- Baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
- Proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos Sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;
- Credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para sanar as falhas identificadas;
- Aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios, alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;
- Elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, através da (o) Secretária (o) Municipal de Educação;
- Determinar estudos para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
- Deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da (o) Secretária (o) Municipal de Educação;
- Deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e a de suas reformulações e estabelecer critérios para a expansão da rede municipal de ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;
- Propor medidas que visem o aperfeiçoamento do ensino no município e aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na zona rural;
- Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com o Conselho Municipal de Educação;

- Aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
- Aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações da Educação Infantil, do ensino fundamental, da EJA, das unidades do Sistema Municipal de Ensino e suas reformulações;
- Estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extraclasse ou exercidas no mundo do trabalho e em práticas sociais, observadas as normas comuns para o Sistema Estadual de Ensino, fixadas pelo Conselho Estadual de Educação;
- Deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;
- Estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Educação relacionadas com a chamada escolar indispensável ao atendimento da demanda.
- Emitir pareceres sobre:
  - a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;
  - b) regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;
  - c) acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais
  - d) outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino que lhe sejam submetidas.
- Deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação bem como nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar, do Regimento da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento do Conselho;
- Exercer outras competências inerentes à natureza do órgão.

As resoluções, os pareceres e indicações do Conselho Municipal de Educação terão eficácia a partir da homologação por ato da (o) Secretária (o) Municipal de Educação, que poderá determinar, de forma motivada e fundamentada o reexame sobre qualquer matéria se for justificado pelas peculiaridades do processo educativo, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. O



Conselho Municipal de Educação constitui-se de membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre educadores de reputação ilibada e de notável saber e experiência em matéria de educação e ensino, consideradas as suas funções como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra.

A composição do Conselho Municipal de Educação atenderá às seguintes prescrições: Conselheiros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por indicação da (o) Secretária (o) Municipal de Educação, dos quais representarão níveis e modalidades de ensino público municipal, representando a rede pública estadual e representando as instituições particulares integrantes do Sistema Municipal de Ensino; nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhido dentre os indicados em lista tríplice pela Associação de pais e mestres instalada no Sistema Municipal de Ensino, dentre os indicados pelas associações docentes e representações sindicais de estabelecimentos particulares existentes no Município; conselheiro nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhido dentre os indicados em lista tríplice por entidades de fomento à pesquisa, à ciência e à tecnologia, ao meio ambiente, à cultura e às artes, sediadas no Município e conselheiro nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

#### **8.1.2 Conselho Municipal de Alimentação Escolar**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar criado pela Lei Municipal Nº 048/99 de 12 de novembro de 1999 é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, em conjunto com a (o) Secretária (o) Municipal de Educação, para a observância da legislação especial aplicável. Todos os membros do Conselho serão nomeados com seus respectivos suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo também nomeados suplentes para eventuais substituições.

A primeira composição do Conselho Municipal de Alimentação terá duração coincidindo com o mandato do Prefeito que o instalar. No caso de vacância, assumirá o suplente para complementar mandato. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar reunir-se-á, na forma de seu Regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo. Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa aceitável, a reuniões consecutivas do Conselho ou alternadas. O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal conterá as normas de funcionamento do Colegiado.



## **9. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA OU SETORIAL**

São Órgãos da Administração Intermediária ou Setorial, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, subordinados a Secretária (o) Municipal de Educação, aqueles responsáveis pelas atividades e serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Secretaria e ao apoio e assistência às unidades de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, na forma como dispuser o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

## **10. ADMINISTRAÇÃO GERAL/GABINETE DA SECRETÁRIA**

Há na Secretaria Municipal de Educação a Administração Geral, abrangendo Gabinete da secretária, Departamento de Ensino e Assuntos Pedagógicos, Departamento de Cultura e Desporto, Departamento de convênios, Departamento de Almoxarifado. Cujo funcionamento será disciplinado no Regimento da Secretaria Municipal de Educação.

## **11. DEPARTAMENTO DE ENSINO E ASSUNTOS PEDAGÓGICOS – DEAPS**

É o órgão responsável pela supervisão técnico-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e das unidades escolares, pela movimentação de docentes e servidores no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e pelo controle relacionado com o desenvolvimento pedagógico das unidades de ensino, ligado ao departamento de ensino há os setores: coordenação pedagógica, secretaria escolar, coordenação do Programa Bolsa Família, programas educacionais. Na forma como dispuser o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, para assegurar o devido padrão de qualidade.

## **12. UNIDADES DE ENSINO**

As unidades de ensino são criadas de acordo com as necessidades e peculiaridades locais e regionais, observada as disposições desta Lei e a tipologia estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação.

Consideram-se automaticamente criados tantos cargos docentes, técnico-administrativos e de gestão escolar quanto sejam necessários para o regular funcionamento de nova unidade de ensino que venha a ser criada pelo Chefe do Poder Executivo, a partir dos estudos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Educação e desde que não existam professores e servidores disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou mediante regime de colaboração.

### III. NÍVEIS DE ENSINO

#### A. EDUCAÇÃO BÁSICA

#### 1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 **Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Tabela 16 – Creche: Projeção de Universalização do PME – Rorainópolis

Ano	2010	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Pop. 0 a	1.864	1.912	1.961	2.012	2.064	2.117	2.172	2.228	2.286	2.345	2.406	2.462	2.526	2.591
Matrícula	222	301	325	366	439	518	601	688	779	874	974	1.075	1.184	1.298
%	11,9	15,7	16,5	18,1	21,3	24,5	27,7	30,9	34,1	37,3	40,5	43,7	46,9	50,1

Fonte: Diagnóstico SEMED 2015

Na tabela acima o cálculo realizado é em conformidade com a meta em 50 % até o final de vigência do PME, tendo como base o censo do IBGE de 2010, e a perspectiva de crescimento da população para 2014, temos uma média de crescimento da população de 0 a 3 anos de 2,6%. Na projeção para atender a educação infantil (creche) no município até o final da vigência do PME teremos como indicador a projeção do período de 2016 a 2025, uma média de 3,2% do alunado efetivados anualmente, totalizando um atendimento superior a 50%.

#### 1.2 DIAGNÓSTICO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 em seu Art. 21, estabeleceu a composição dos níveis escolares organizando a educação brasileira em Educação Básica e Educação Superior, sendo a primeira formada por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Esse dispositivo legal possibilitou novas perspectivas de oferta e atendimento para as crianças em idade escolar correspondente a educação Infantil.



*[Handwritten signature]*



Com a implantação da Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – que garante o financiamento da Educação Básica em todos os níveis e modalidades, a Educação Infantil antes excluída da obrigatoriedade, passou a ser um direito garantido e superação da política de assistencialismo, revendo questões históricas de marginalização dos processos pedagógicos formais.

Por sua vez, a Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 deu nova redação ao Art. 29 da LDB 9.394/96, passando o dispositivo a contemplar: “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. Tendo, portanto, o atendimento em creches, ou entidades equivalentes destinado para crianças de até 3 (três) anos de idade; e pré-escola, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, promovendo a garantia da oferta escolar.

O desafio de assegurar a educação escolar à criança em fase de creche e pré-escola tem fundamentos e respaldos ancorados nas mais atualizadas teorias no campo da psicologia, pedagogia, entre outras ciências, que estudam o desenvolvimento infantil e as contribuições do processo escolar sistematizado para a formação do caráter, da personalidade e do desenvolvimento humano.

A educação escolar das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de educação infantil vem crescendo em âmbito nacional de forma acelerada, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos, principalmente quando os pais trabalham fora de casa, ou pelos argumentos advindos das ciências que investigaram o processo de desenvolvimento da criança. Para melhor desenvolver o processo cognitivo da criança nesta etapa de educação são necessários profissionais especializados capazes de fazerem a mediação entre o que ela já conhece e o que pode conhecer. Isso significa investir no desenvolvimento humano de forma inusitada. Hoje se sabe que há períodos cruciais no desenvolvimento, durante os quais o ambiente pode influenciar a maneira como o cérebro é ativado para exercer funções em áreas como a matemática, a linguagem e a música. À medida que essa ciência é democratizada, a educação infantil ganha prestígio e interessados em investir nela.

Em cumprimento a LDB 9394/96, a educação infantil em Roraima, desde 2009 passou a ser responsabilidade prioritariamente da esfera municipal, cabendo à esfera administrativa estadual atuar subsidiariamente, colaborando com apoio técnico e financeiro aos Municípios, conforme o art. 30, inciso IV, da Constituição Federal 1988. Entretanto no município de



Rorainópolis a partir do ano dois mil e cinco (2005), as escolas estaduais passaram pelo processo de municipalização da Educação Infantil ao Ensino Fundamental anos iniciais.

Rorainópolis entre os anos de 2010 a 2014 (conforme tabela abaixo) buscou atender a demanda crescente da Educação Infantil, provendo matrículas em creche e pré-escolas, procurando atender a necessidade da comunidade escolar, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais.

Na tabela 11, que pode ser observada abaixo há o número de alunos matriculados na educação infantil (Creche e Pré-escola) no município de Rorainópolis, no período de 2010 a 2014.

**Tabela 11 - Matrículas em Educação Infantil (Creche e Pré-escola) no município de Rorainópolis, no período de 2010 a 2014**

Localidade	Esferas	Nível de ensino	MATRICULAS EDUCAÇÃO INFANTIL				
			2010	2011	2012	2013	2014
RORAINÓPOLIS	ESTADUAL	Creche	00	00	00	00	00
		Pré-Escola	00	00	00	00	00
	MUNICIPAL	Creche	273	182	275	298	325
		Pré-Escola	714	762	824	900	891
	PRIVADA	Creche	00	00	00	00	18
		Pré-Escola	00	00	00	00	21
<b>Total</b>			<b>987</b>	<b>944</b>	<b>1.099</b>	<b>1.198</b>	<b>1.255</b>

Fonte: resultados finais do Censo escolar 2010- 2014.

Estabelecer diretrizes, objetivos, metas e estratégias no que se refere à organização, ao financeiro e a gestão do sistema educacional como um todo, a garantia das vagas demandadas pela população, a formação dos profissionais, ao credenciamento das instituições de educação infantil única e exclusivamente para o cuidado e a educação das crianças de 0 até 5 anos de idade. (BRASIL, 2008).

*Handwritten signature*

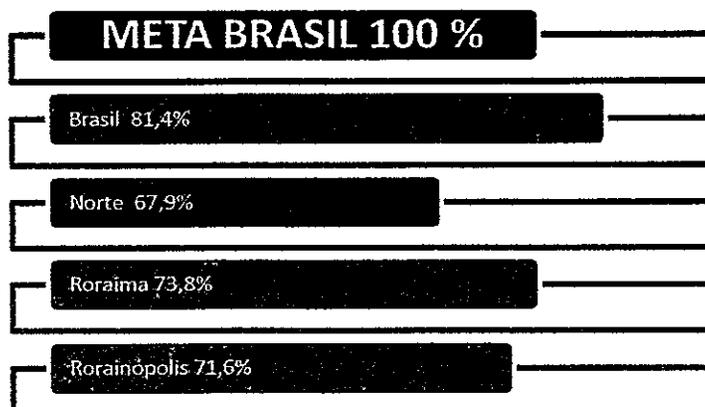
Abaixo temos a tabela 12 que mostra a Distribuição do atendimento da Educação Infantil da rede de Ensino privada e pública no período 2010-2014

Localidade	Esferas	Nível de ensino	MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL					
			2010	2011	2012	2013	2014	
RORAINÓPOLIS	SEDE	Creche	273	182	278	301	330	
		Pré-Escola	283	289	337	486	515	
	DISTRITO	Creche	00	00	00	00	14	
		Pré-Escola	202	150	149	270	258	
	CAMPO	Creche	00	00	00	00	00	
		Pré-Escola	103	89	101	112	95	
	POVOS DAS ÁGUAS	Creche	00	00	00	00	00	
		Pré-Escola	32	44	42	42	33	
	<b>Total</b>			893	754	907	1211	1245
	<b>Total geral</b>			5.010				

Fonte: Censo Escolar dos dados da matrícula inicial- SEMED

A distribuição de matrículas de crianças atendidas em creche demonstra a necessidade de ampliação desta oferta no município e, sobretudo a implementação de políticas que garantam o atendimento no município. O município de Rorainópolis no período de 2009 a 2012 apresentou um crescimento populacional infantil em idade escolar, causando a este, falta de espaços físicos nas escolas voltadas a atender esse nível de educação. De acordo o censo de 2010 veja o percentual da população de 0 a 3 anos e de 4 a 5 anos que frequentavam a escola.

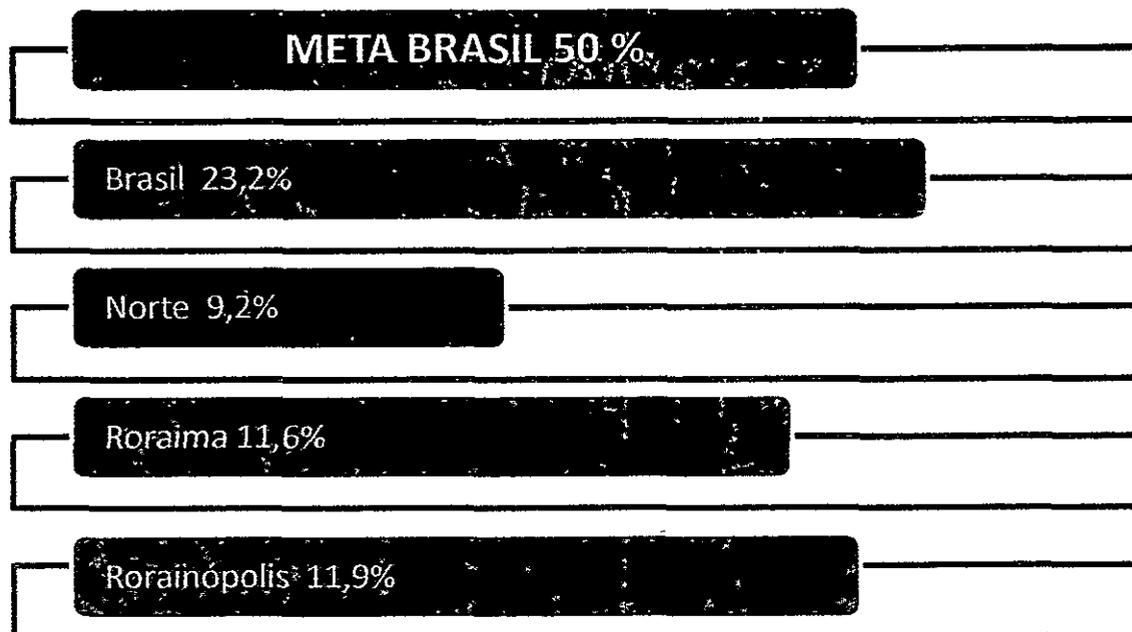
#### Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Fonte: Municípios e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

**Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.**



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.  
 Fonte: Municípios e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

As instituições que atendiam a esse nível, não apresentavam espaço adequado ou suficiente à quantidade de crianças que necessitam ser matriculadas. A escola por sua vez não conseguia fornecer uma aprendizagem de qualidade.

O município necessita urgentemente da construção de uma creche e pré-escola com espaço suficiente que pudessem suprir a demanda já existente, em 2010 conclui-se a ampliação de salas na creche Municipal Boneca Emília e se criou mais duas escolas na sede do município que atendessem a faixa etária de 04 a 05 anos, além de ampliar mais salas em prédios alugados nos distritos de Nova Colina, Equador e criar uma escola em Jundiá; esta por sua vez funcionava suas atividades dentro da escola Estadual daquela localidade. O Município recebeu do Estado no final do 1º semestre quatro escolas no Baixo Rio Branco localizadas nas comunidades do Remanso e Paraná da Floresta nas margens do Rio Negro, Itaquera e Sumaúma as margens do rio Jauaperí, através do sistema de municipalização.

Com a municipalização das escolas no Baixo Rio Branco, somente em 2011 iniciou o processo de matrículas de crianças na Educação Infantil, até o presente ano só as escolas municipais, atendia essa clientela. Neste ano foram construídos três prédios escolares em madeira,

um na comunidade de Santa Maria velha, Remanso e o outro em Paraná da Floresta. Os números de matrículas neste ano foram de 944 distribuídas ainda em 31 prédios escolares.

A resolução 05 de fevereiro de 2009 do Conselho Nacional de Educação versa que as propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. Mediante essa orientação pode se dizer que o município vem buscando aplicar a legislação vigente, na melhoria do atendimento dessa clientela.

De acordo com a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 (\*) *as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*

Art. 1º A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e refinam princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 5º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em Creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social de programas de orientação e apoio às famílias em caráter complementar, visando o acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

### 1.3 Diretrizes

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, garante a educação como direito de todos e dever do Estado e da família com a colaboração da sociedade. Ainda em seu art. 208 § IV, enfatiza que a educação infantil deve ser garantida em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos. O que reafirma a LDB nº 9394/96 em seus Art. 29, 30 e 31, artigos estes reformulados pela Lei Nº. 12.796/13, os mesmos contemplam: sua finalidade como desenvolvimento integral, sua

oferta em creches para crianças de até 3 (três) anos de idade e em pré-escola para as crianças de até 5 (cinco) anos de idade, como também o processo de avaliação.

A educação infantil complementando a ação da família e da comunidade deve priorizar o desenvolvimento integral da criança na perspectiva da identidade infantil, da formação da personalidade, dos valores ético-morais, da afetividade, levando em conta a prática social da criança no processo de construção do seu conhecimento em todos os aspectos, sejam eles: físico, psicológico, intelectual, emocional, social, devendo ser oferecida em ambientes apropriados, com profissionais qualificados e capacitados, que proporcione às crianças nessa faixa-etária a construção de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de capacidades cognitivas.

O atendimento a essa demanda deve ir além de dados estatísticos que comprovem a garantia de acesso, de modo a primar pela qualidade do trabalho pedagógico, superação das desigualdades e respeito às diversidades culturais. A proposta pedagógica deve assegurar a todas as crianças, sem distinção de cor, raça e etnia, uma educação de qualidade, igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, observando suas especificidades e garantindo-lhes, o direito: à brincadeira; socialização, à atenção individual; um ambiente propício, seguro e estimulante; higiene e saúde; alimentação sadia; proteção, atenção especial durante o período de adaptação/inserção na educação infantil.

A garantia de acesso deve ainda assegurar a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais, altas habilidades, necessidades educacionais especiais, às classes de educação infantil das escolas regulares, sem discriminação de condição social nas áreas urbanas, rurais e indígenas, com proposta pedagógica e processos avaliativos diferenciados.

Por se tratar de uma política prioritária dos municípios cabe a cada esfera administrativa municipal, a responsabilidade pelo levantamento da demanda, oferta, garantia de acesso e permanência, construção e ampliação da estrutura física, recursos humanos e pedagógicos, equipamentos, visando a política articulada com as áreas de Saúde, Assistência Social, Justiça e Direitos Humanos, atender às Diversidades culturais, bem como aos fóruns de Educação Infantil e organizações da sociedade civil propiciando uma educação infantil pública de qualidade. A educação infantil deverá ser desenvolvida com a corresponsabilidade entre a União, Estado e Municípios, atendendo aos dispositivos legais quanto ao apoio técnico e financeiro, incluindo a responsabilidade da família no cuidado e na educação.

*Handwritten signature*

#### 1.4 Estratégias

1. Ampliar progressivamente a oferta de vagas em educação infantil, em pré-escola de forma a atender a demanda de crianças de 4 a 5 anos em período parcial ou integral, com possibilidade de atendimento de 100% até 2016, garantindo os mesmos benefícios aos alunos da zona rural, através de classes isoladas ou de transporte escolar.
2. Garantir no prazo de 2 (anos), a partir de 2016, o estabelecimento de conselhos escolares e de pais, com participação efetiva em acompanhamento do setor administrativo e pedagógico;
3. Garantir em parceria com o FNDE a implantação de creches para atender crianças de 6 (meses) a 3 anos, no mínimo de 8% da demanda até 2017, com base no censo populacional de 2010.
4. Assegurar o processo de admissão dos novos profissionais que atuarão na Educação Infantil de acordo com o estabelecido pela LDB- 9.394/96. Artigo- 63, e normas complementares.
5. Assegurar que até 2018 todos os profissionais em exercício, que estejam atuando diretamente com as crianças da educação infantil, possuam curso normal superior (graduação em pedagogia), específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos.
6. Assegurar que todas as Instituições de Educação Infantil privadas façam parte do Sistema Municipal de Ensino, devidamente autorizadas a funcionar de acordo com a legislação, em até de três anos (03) a partir da vigência do PME.
7. Assegurar, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e outras Secretarias, o cumprimento dos padrões estabelecidos para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil pública e privadas em relação às instalações físicas, adequação às características das crianças com deficiências, ambiente interno e externo, mobiliário, materiais pedagógicos e brinquedos.
8. Garantir que até 2018, todos os profissionais que atuam na educação infantil (creches e pré-escola) sejam do quadro efetivo da educação municipal, através de concurso de maneira suprir a necessidade real.

9. Realizar no prazo de um ano, a contar de 2015, estudos para análise situacional da Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade, visando melhorar o atendimento escolar como um todo.
10. Informatizar e assegurar serviços de manutenção nas escolas de Educação Infantil, visando à melhoria do ensino e gestão escolar, até 2016.
11. Garantir às crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil públicas e privadas: Alimentação escolar de qualidade; Materiais pedagógicos e brinquedos adequados às faixas etárias e ao desenvolvimento cognitivo; A acessibilidade nas dependências da instituição da educação infantil.
12. Articular parcerias com instituições de Ensino Superior, buscando suporte técnico para melhoria da qualidade dos serviços ofertados;
13. Articular mecanismos de avaliação do processo de ensino na educação infantil, anualmente, visando corrigir possíveis erros apresentados e reavaliar o trabalho pedagógico dando suporte.
14. Implementar políticas de valorização dos profissionais de educação da rede Municipal através da formulação de um novo plano de cargos e salários, até 2016.
15. Assegurar em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) condições para que as escolas disponham de obras básicas de referência e livros didáticos pedagógicos de apoio aos alunos e professores da educação infantil.
16. Assegurar Política de Educação Infantil, no município, deve se articular às políticas de Saúde, Assistência Social, Justiça, Direitos Humanos, Cultura e Diversidade, bem como aos fóruns de Educação Infantil e às organizações da sociedade civil, viabilizando uma educação infantil pública de qualidade, socialmente referenciada.
17. Assegurar no processo de seleção e admissão de professoras, professores e demais profissionais que atuam diretamente com crianças nas redes públicas e privadas, a formação específica na área e, mínima, exigida por lei, deve ser assegurada. Para os que atuam nas redes públicas, a admissão deve ser feita por concurso.



- 18- Garantir a universalização do atendimento às crianças de 6 (seis) meses a 3(três) anos em creches até 2025.
19. Assegurar financeiramente a implementação de políticas públicas para a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender até o final da vigência deste PME 50% da população de 2 (dois) a 3 (três) anos;
20. Mapear em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de 2 (dois) a 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e garantir o atendimento da demanda no município ;
21. Manter e ampliar, em regime de colaboração, respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
22. A partir do segundo ano deste plano, somente autorizar o funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, que sua infra estrutura atenda as normas de acessibilidade e esteja em consonância com o programa nacional de construção e reestruturação de escola;
23. Assegurar em parceria com entes federados União, Estados e Municípios a partir da vigência deste plano, a existência de equipes multidisciplinares no quadro funcional das Instituições de Educação Infantil (Professores Pedagogos, Educação Física, libras, Educação Especial para educação infantil).
24. Admitir preferencialmente profissionais na educação infantil, que sejam graduados em curso de pedagogia ou normal superior;
25. Garantir, no prazo máximo de três anos, a elaboração e execução de programas de formação inicial e continuada em serviço, visando à qualificação e capacitação de todos os profissionais em exercício na educação infantil;
26. Equipar no prazo máximo de 6 (seis) anos, às escolas de educação infantil com laboratórios de informática, brinquedotecas, área livre (externa), jogos educativos, cds, dvds,

livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor, inclusive para atender aos alunos com deficiência;

27. Implantar, até o segundo ano da vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a serem realizados a cada dois anos, em observância aos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, às condições de gestão, os recursos pedagógicos apropriados à idade da criança, a situação de acessibilidade, segurança dentre outros indicadores necessários a esta etapa da educação;

28. Assegurar, calendário diferenciado para as escolas localizadas na zona rural e povos das águas como forma de garantir a permanência da criança na escola de educação infantil;

29. Estabelecer parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação e as Instituições de Ensino Superior- IES, formas de assessoramento e apoio pedagógico às escolas de educação infantil na rede municipal;

30. Assegurar, gradativamente o acesso à educação infantil para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil até a vigência desse plano.

31. Assegurar a implantação e implementação, no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência deste Plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

32. Estabelecer, no prazo de 3 (três) anos, Programa de Formação dos Profissionais docentes e não docentes de Educação Infantil, no âmbito da formação inicial e continuada, com a colaboração técnica e financeira da União, do Estado e dos Municípios, em articulação com as instituições de Ensino Superior e Organizações Não-Governamentais, para a habilitação, a formação permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais da educação infantil;

33. Garantir, o atendimento das populações do campo e dos povos das águas, assegurando as especificidades das respectivas comunidades e implementação de projetos pedagógicos específicos;



34. Assegurar a articulação, com as áreas da saúde e assistência social, o desenvolvimento de programas de orientação e apoio às famílias em caráter complementar, visando o acompanhamento e desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade;
35. Construir com assistência financeira do FNDE 02(duas) creches na sede do Município de Rorainópolis para atender a demanda de crianças de (02 a 03 anos) até a vigência do Plano;
36. Garantir o acesso à escola oferecendo condições de transporte escolar com segurança para todos os educando da educação infantil, do campo e dos povos das águas.
37. Oferecer e garantir a merenda escolar de qualidade, adequada ao cardápio de acordo com a realidade da localidade escolar, visando fazer com que a criança possa aprender com maior facilidade, pois se sabe que quando a criança experimenta alimentos variados e faz uma alimentação correta, ela aprende na prática sobre a alimentação saudável;
38. Adequar os espaços físicos da educação infantil no prazo de 3 (três) anos, atentando-se para a segurança do aluno e móvel adequado, que sejam seguro ao manuseio da criança e a sua locomoção;
39. Adequar os espaços físicos com refeitórios e seus móveis adequados nas escolas de educação infantil no prazo de 3 (três) anos, atentando-se para a segurança e locomoção acessível de todos os educando;
40. Garantir o transporte (camionete, barco, lancha) para apoio ao deslocamento da equipe técnica de coordenação pedagógica da SEMED (Secretaria Municipal de Educação e Desporto) para o atendimento de qualidade nas escolas do Ensino Infantil seja urbano, do campo, dos povos das águas durante a vigência deste plano;
41. Ampliar em parceria com o FNDE as creches existentes no Município de Rorainópolis visando atender a clientela de 02 a 03 anos;
42. Criar até 2020 a proposta curricular Municipal para a Educação Infantil.

## **2 ENSINO FUNDAMENTAL**

**2.1. Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



*Handwritten signature*



**2.2 Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**2.3 Meta 6:** oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica

**2.4 Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

## **2.5 Diagnóstico**

O ensino fundamental, nível constitutivo da educação básica está dividida em duas etapas, ensino fundamental dos anos iniciais e ensino fundamental dos anos finais, visando à formação e o exercício à cidadania. A Constituição Federal - CF de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei nº 8.069/90 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 asseguram este nível como obrigatório e gratuito a todas as crianças em idade escolar e também aos jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou que não tiveram a oportunidade de continuidade ao processo de escolarização na idade devida.

A oferta do ensino fundamental se pauta, sobretudo, no dever do poder público. O não oferecimento ou oferta irregular dessa etapa implica em responsabilidade da autoridade competente. Porém, apenas a garantia do acesso, não reduz o problema da exclusão social e, tampouco à apropriação dos bens culturais quanto à inserção do mundo da leitura e escrita. Incube, portanto, ao Estado, o dever com a universalização do ensino fundamental obrigatório.

Inscrive-se também no movimento de ampliação do direito à educação a Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que determina a entrada da criança de 6 (seis) anos no ensino fundamental, estendendo esta etapa da educação básica para 9 (nove) anos de duração, menciona também a gratuidade em escolas públicas, e a formação do cidadão, mediante:

- I- O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II- A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista, a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV- O fortalecimento dos vínculos familiares, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Nesse sentido, a universalização do ensino fundamental perpassa necessariamente pela democratização do acesso, o que não significa apenas construir escolas, mas sim ampliar o atendimento e assegurar o acesso e permanência dos alunos na escola, garantindo uma educação de qualidade e sucesso escolar a todos que nela ingressam.

O sucesso deve ser entendido como reflexo da qualidade do processo educativo desenvolvido a partir de propostas curriculares inovadoras a serem implementadas por meio de políticas públicas que se materializam em programas e ações articuladas com a responsabilidade de todos os segmentos e instâncias governamentais, contribuindo para que todos os alunos que concluírem o processo de escolarização do ensino fundamental obrigatório tenham o domínio dos saberes científicos, artísticos, tecnológicos, sociais e históricos correspondentes às competências e habilidades desse nível de ensino.

Na tabela 13, pode ser observado o quadro Demonstrativo de alunos matriculados no Ensino Fundamental no município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014.

LOCALIDADE	ESFERAS	NÍVEL DE ENSINO	MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL					
			2010	2011	2012	2013	2014	TOTAL
RORAINÓPOLIS	ESTADUAL	1ª a 4ª série e anos iniciais	575	388	105	27	00	1.095
		5ª a 8ª série e anos finais	1.831	2.036	1.981	1.984	1.982	9.814
	MUNICIPAL	1ª a 4ª série e anos iniciais	2.331	2.545	2.779	2.847	2.856	13.358
		5ª a 8ª série e anos finais	171	171	138	137	142	759
	PRIVADA	1ª a 4ª série e anos iniciais	00	00	00	00	12	12
		5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	00

Fonte: Censo Escolar/INEP

Conforme a tabela, o Município de Rorainópolis, no período de 2010 a 2014, o ingresso no ensino fundamental dos anos iniciais atingiu o número de 14.465 alunos matriculados nas redes estadual, municipal e privada, enquanto, nos anos finais o total de de alunos matriculados foram 10.573, totalizando ao todo 25.038 de matrículas. Desse montante, 43,57% foram atendidos pela rede estadual, 56,38% pela municipal e 0,047% pela particular.

Na evolução da matrícula apresentada na (Tabela 22), verifica-se a nítida tendência de aumento de 1ª a 4ª séries- anos iniciais na rede municipal, tendo em vista a municipalização gradativa do ensino fundamental, particularmente dos anos iniciais.

A distribuição de matrículas no ensino fundamental no município encontra-se na (Tabela 22) demonstrando que, a partir de 2014 o município passou a ofertar o ensino fundamental na rede privada. Quanto às séries finais do ensino fundamental, apenas duas escolas municipais oferecem esse nível de ensino. E estas ficam localizadas em vicinais (área rural). Também é possível perceber que no período de 2010 a 2014 houve um acréscimo de matrículas.

Sabe-se que o município de Rorainópolis é constituído na sua estrutura geográfica em área urbana por sede e distritos (vilas); na rural, vicinais e comunidades ribeirinhas. Nesta constituição,



*[Handwritten signature]*



consta com um quantitativo de 28 escolas de Ensino Fundamental na rede municipal, 09 estadual e 01 privada. Para tanto as tabelas abaixo vem demonstrar de forma especifica as matriculas distribuídas nos últimos quatro anos na rede municipal.

Na Tabela abaixo observa-se o quadro Demonstrativo de alunos matriculados no Ensino Fundamental nas escolas do campo do município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014.

Localidade		Nível de ensino	MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL				
			2010	2011	2012	2013	2014
Campo	Escolas de vicinais	1ª a 4ª série	536	485	495	338	393
		5ª a 8ª série	119	119	95	138	249
	Total			655	604	590	476

Fonte: Censo Escolar. INEP/SECRETARIA ESCOLAR-SEMED

Conforme o Parecer 36/2001 sobre as Diretrizes Operacionais da Educação Básica nas Escolas do Campo, este espaço é mais que um perímetro não urbano, lugar de possibilidade que dinamizam a ligação dos seres humanos com a própria produção das condições da existência social e com as realizações da sociedade humana.

Partindo deste principio, o município de Rorainópolis atualmente vem ofertando matrículas do Ensino Fundamental para a população campesina e a ribeirinha. Todas as escolas do ensino fundamental localizadas no campo no município apresentam características multisseriadas, porém duas das doze escolas apresentam essa característica parcialmente, ou seja, as turmas de 1º e 2º ano, não atendem o quantitativo de alunos exigido pelos Parâmetros do Conselho Nacional de Educação- CNE.

No ano de 2010 o município atendia um quantitativo de dezesseis escolas (16) que totalizava em matrículas 536 anos iniciais e 119 anos finais. Em 2011 houve o processo de nucleação de duas escolas, no entanto esse processo ocorreu dentro da área do campo, respeitando sua identidade e localização campesina, contando com um numero de 14 escolas e 485 matrículas nos anos iniciais e 119 anos finais. No ano de 2012 houve mais uma nucleação, porém essas matrículas foram direcionadas a área urbana. Neste ano permaneceram no campo 495 matrículas nos anos iniciais e 95 nos anos finais distribuídas em 13 escolas.



Em 2013 o município com 338 matrículas anos iniciais e 138 finais distribuídas nas mesmas escolas do ano anterior. No ano 2014 houve mais uma nucleação, essa por sua vez ficou organizada no campo, contando com um total de 393 matrículas nos anos iniciais e 249 nos anos finais distribuídas em 12 escolas.

Ao analisar os dados dos anos iniciais de 2010 a 2014 na tabela (23) podemos perceber que houve um déficit de matrículas de 36,38%, pois aparentemente esse déficit ocorreu por razão do fluxo rural existente no município. Por outro lado, as matrículas dos anos finais obtiveram um acréscimo de 52,20%. Portanto, o que se constata é uma demanda significativa das famílias do campo em manter a vida escolar de seus filhos na comunidade, mesmo que na área urbana ofereça melhores recursos tecnológicos – didáticos – pedagógicos.

Na Tabela 15, pode-se analisar o quadro Demonstrativo de alunos dos povos das águas matriculados no Ensino Fundamental no município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014.

Localidade		Nível de ensino	MATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL						
			2010	2011	2012	2013	2014		
RORAINÓPOLIS	Povos das águas	Distrito - Santa Maria do Boiaçu- as margens do rio Branco	1ª a 4ª série e anos iniciais	43	69	75	100	93	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Comunidade - Santa Maria Velha- margens do rio Branco	1ª a 4ª série e anos iniciais	16	14	13	20	12	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Comunidade - Remanso- margens do rio Negro	1ª a 4ª série e anos iniciais	21	19	13	11	20	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Comunidade - Paraná da floresta- margens do rio Negro	1ª a 4ª série e anos iniciais	20	15	12	11	08	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Comunidade - Itaquera- margens do rio Jauaperi	1ª a 4ª série e anos iniciais	16	17	21	26	19	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Comunidade - Xixuaú- margens do rio Jauaperi	1ª a 4ª série e anos iniciais	11	13	13	10	10	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Comunidade - Samaúma- margens do rio Jauaperi	1ª a 4ª série e anos iniciais	03	04	03	03	00	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		<b>Total</b>			130	151	150	181	162

Fonte: Censo Escolar, INEP/Secretaria Escolar-SEMED

Os povos das águas ou ribeirinhos são as milhares de famílias que vivem na região amazônica especificamente no Estado do Amazonas. Sua peculiaridade se caracteriza porque vivem às margens dos rios e tem como atividade principal a pesca, caça e a agricultura. No estado de Roraima também há uma representatividade significativa de povos ribeirinhos que vivem as margens do rio Branco, Negro e Jauaperí. Na área educacional o município de Rorainópolis era mantenedor de apenas uma comunidade as margens do rio Jauaperí. A partir de 2010 o Estado repassou quatro escolas para o município e este criou mais duas em outras comunidades. Assim essas escolas estão localizadas em um Distrito – Santa Maria do Boiaçu e comunidades ribeirinhas – Santa Maria Velha, Remanso, Paraná da Floresta, Itaquera, Samaúma e Xixuaú.

A demanda de matrículas em 2010 no Ensino fundamental nos anos iniciais era de 130. Em 2011 chegaram a 151, já em 2012 atingiu 150 matrículas. Em 2013 tivemos um acréscimo de 181 e 2014 diminuiu para 162 matrículas. Essa redução ocorreu possivelmente devido a migração dos ribeirinhos no período pesqueiro ou pelo fato da rede municipal e estadual não oferecer matrículas nos anos finais do ensino fundamental, conseqüentemente muitas famílias migram para o Amazonas em busca de completar o ciclo escolar de seus filhos.

Ao analisar os dados dos anos iniciais de 2010 a 2013 na tabela(24) podemos perceber que houve um acréscimo nas matrículas de 28,17%. Já ao analisa-la entre o ano de 2013 a 2014 observa-se um déficit nas matrículas de 11,72%. Porém mesmo com as oscilações no ano de 2010 a 2014, constatou-se em termos gerais um acréscimo de matrículas, pois em 2010 a tabela mostra um total de 130 matrículas e em 2014 um quantitativo de 162. Entretanto com toda a adversidade existente na região ainda se observa que as famílias vem a cada dia valorizar a educação escolar de seus filhos em loco.



Abaixo há tabela 16 que mostra o Quadro Demonstrativo de alunos matriculados na área urbana no Ensino Fundamental no município de Rorainópolis no período de 2010 a 2014.

Localidade		Nível de ensino	MATRICULAS ENSINO FUNDAMENTAL						
			2010	2011	2012	2013	2014		
RORAINÓPOLIS	Urbanas	Sede do município	1ª a 4ª série e anos iniciais	1294	1360	1463	1520	1472	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Escola do Distrito Jundiá	1ª a 4ª série e anos iniciais	19	43	91	93	88	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Escola do Distrito Nova Colina	1ª a 4ª série e anos iniciais	183	564	332	389	415	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Escola do Distrito Martins Pereira	1ª a 4ª série e anos iniciais	162	162	139	143	148	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Escola do Distrito Equador-	1ª a 4ª série e anos iniciais	116	142	222	224	214	
			5ª a 8ª série e anos finais	00	00	00	00	00	
		Total			1774	2271	2247	2369	2337

Fonte: Censo Escolar. INEP/SECRETARIA ESCOLAR-SEMED

As escolas do ensino fundamental localizadas na área urbana estão organizadas na sede e nos distritos- vilas- do município, e apresentam características seriadas. Na sede do município existe um quantitativo de quatro escolas que atendem o ensino fundamental. Destas, uma funciona somente com o ensino fundamental e as demais intercalam entre Educação Infantil e Educação de Jovens e adultos. Entre 2010 a 2014, as escolas da sede atenderam a uma demanda crescente de matriculas no ensino fundamental, totalizando 7.109 alunos matriculados na rede municipal.

Os prédios que funcionam essas escolas são públicos, sendo um deste, doação do Consulado



*[Handwritten signature]*



Japonês e outro construído com recurso próprio do município, porém é notório que muito se precisa melhorar em relação a estrutura física desses prédios. Assim, observando a tabela acima, verifica-se que em 2010 houve um numero de 1.294 matrículas, em 2011 chegou-se ao numero de 1.360, 2012 a 1463 alunos matriculados, no ano de 2013 a 1.520, já em 2014 o ano letivo foi concluído com um total de 1.472. Neste ultimo observa-se uma redução de 3,15% na procura de matrículas nas escolas municipais nos anos iniciais. Não se tem um fato preciso que justifique esse déficit, porém o que se busca justificar em linhas gerais é que existe um acréscimo de matrículas no município no período de 2010 a 2014.

Já nas escolas localizadas nos distritos (vilas) como: Jundiá, Equador, Nova Colina e Martins Pereira no período de 2010 a 2014 apresentaram um quantitativo de 3.900 matrículas no ensino fundamental nos anos iniciais. Em 2010 dos quatro distritos existentes no município, somente um possuía prédio próprio e os demais eram alugados e salas cedidas de escola estadual. Em 2011 houve a construção de um prédio escolar no distrito do Equador. No ano de 2013 houve ampliação do prédio escolar do distrito de Martins Pereira, permanecendo da mesma forma até 2014.

## 2.6 Estratégias

1. Garantir em parceria com FNDE, no prazo de dez anos, a partir da vigência deste plano, a toda a população de 6 (seis) a 10 (dez) anos, o acesso ao ensino fundamental de nove anos (1º ao 5º ano), preferencialmente, com o atendimento de matrículas nas proximidades da residência do aluno;
2. Equipar até 2019 em parceria com o FNDE e manter atualizado o acervo das bibliotecas escolares com livros técnicos e didático-pedagógicos em quantidade suficiente para atender às necessidades dos professores em correspondência às exigências disciplinares, interdisciplinares e eixos curriculares do ensino fundamental;
3. Informatizar, com apoio do FNDE, as bibliotecas escolares com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicos apropriados aos processos de ensino-aprendizagem, de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos;
4. Realizar, até 2019, concurso público para profissionais habilitados ao desempenho da função de bibliotecário e/ ou técnico na área e secretário escolar, assegurando cursos de formação continuada;

5. Realizar, até 2019, em parceria com plataforma freira formação em nível superior na área de bibliotecário.( nova estratégia)
6. Ampliar, em parceria com o FNDE, em 5 (cinco anos), o número de laboratórios de informática nas unidades escolares, assegurando o acesso à informática a todos os alunos do ensino fundamental, garantindo nas escolas pelo menos um laboratório com no mínimo 30 computadores cada, considerando ainda, a manutenção permanente desses equipamentos;
7. Equipar, no prazo máximo de cinco anos da vigência deste plano, as escolas municipais com no mínimo três computadores e recursos multimídias (data show, micro sister, TV pendrive, DVD e impressora), de modo a possibilitar inovações metodológicas no processo de ensino-aprendizagem;
8. Equipar, até 2018, as escolas com materiais pedagógicos necessários à alfabetização, letramento e processos lógico-matemáticos, em quantidade suficiente para atender todas as classes do primeiro ao terceiro ano do ensino fundamental, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como, o acompanhamento dos resultados;
9. Promover anualmente, processo avaliativo para aferir a alfabetização das crianças e a partir dos resultados, estimular as escolas a um processo interno de auto avaliação do rendimento escolar das crianças em processo de alfabetização na idade recomendada;
10. Incentivar a participação da comunidade na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes, que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;
11. Estabelecer e fortalecer os mecanismos de parcerias com o Ministério Público, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar, associações e entidades de classes, visando uma melhor relação escola-família-comunidade na busca de melhor desempenho dos alunos, sobretudo, na busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
12. Fomentar a elaboração e execução de projetos, a partir da realidade escolar, que tenham como finalidade desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada com as atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de todos os níveis e modalidades de ensino;

13. Ampliar as escolas em parceria com o FNDE, dotando-as de novas salas de aula, bibliotecas, laboratórios de ciência e informática, salas de leitura, sala de vídeo, auditório, quadras esportivas e salas específicas para reforço escolar;
14. Garantir a todos os alunos da zona rural transporte escolar por meio do regime de colaboração entre o Estado e Municípios, de forma a atender à escolarização e que os alunos concluam o ensino fundamental de nove anos (1º ao 5º ano) na idade recomendada;
15. Assegurar o desenvolvimento de um programa de alimentação escolar equilibrada, garantindo aos alunos do ensino fundamental, níveis calóricos- proteicos correspondentes à faixa etária;
16. Adequar em parceria com o FNDE, 50% dos espaços escolares até 2020 e os demais 50% até final da vigência deste plano, eliminando as barreiras arquitetônicas e garantindo condições de acessibilidade e atendimento às pessoas com deficiências, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação;
17. Garantir, até 2020, a inclusão e a permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação em todas as escolas do ensino fundamental, assegurando equipamentos e recursos didático-pedagógicos compatíveis ao grau e tipo de deficiência;
18. Criar um centro especializado em parceria com o FNDE, para atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais, altas habilidades ou superdotação com profissionais especializados (psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta e professores de Braille e Língua de Sinais), até o final da vigência do PME.
19. Normatizar, no âmbito dos sistemas de ensino a organização flexível do trabalho pedagógico, adequação do calendário escolar de acordo com as especificidades geográficas e culturais;
20. Efetivar, a partir da vigência deste plano, políticas de formação inicial e continuada para professores, gestores e profissionais de apoio, em atendimento às áreas do ensino fundamental e necessidades técnicas compatíveis com o desenvolvimento do trabalho escolar;



21. Implementar, no prazo de dois anos a partir da vigência deste plano, programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, atendidos pelos programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção;
22. Garantir, a partir da vigência deste plano, formação continuada para os profissionais da educação, por meio de cursos que enfoquem o conhecimento e a compreensão das leis que regem a educação e a administração pública;
23. Autorizar, a partir do terceiro ano da vigência deste plano, somente o funcionamento de instituições de ensino fundamental pública ou privada, que sua infraestrutura atenda as normas de acessibilidade e esteja em consonância com o programa nacional e reestruturação de escola;
24. Estabelecer um plano de colaboração entre educação e saúde para garantir atendimento especializado aos alunos, professores e funcionários de apoio das escolas de ensino fundamental, com assistentes sociais e de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos, fonoaudiólogo, garantindo aos alunos atendimento especializado sempre que necessário;
25. Estabelecer parceria do município com as instituições e movimentos culturais, a fim de garantir, nos espaços escolares e não escolares, a oferta de atividades culturais, esportivas e de lazer, ampliando as oportunidades de aprendizagem extracurricular e assegurando que as escolas se tornem polo de criação e difusão cultural;
26. Garantir, em regime de colaboração entre os entes federados (Estado, Município e união), assistência pedagógica aos professores do campo, e povos das águas, com oferta de programas e cursos de formação voltados à melhoria dos processos pedagógicos;
27. Ofertar programa de formação continuada por meio de parceria entre os entes federados (estado, município e união) para gestores, coordenadores, professores, técnicos e administrativo com estudo de libras/braile, assegurando melhor atendimento aos alunos com deficiência;
28. Garantir o sucesso escolar por meio de práticas inovadoras ( projetos pedagógico), que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

29. Estimular o acesso ao ensino fundamental em tempo integral, atendendo crianças em áreas de risco e vulnerabilidade social e desenvolvendo proposta pedagógica específica e atividades extracurriculares na área do esporte, lazer e cultura;

30. Assegurar a alfabetização de crianças do campo, povos das águas e pessoas com deficiências, com a produção de materiais didáticos específicos, aplicação de instrumentos de acompanhamento que considerem as especificidades e a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

32. Criar até 2020, em parceria com o estado, a proposta curricular para o ensino o ensino fundamental de 9 anos.

33. Implementar proposta curricular para o ensino fundamental com foco no processo pedagógico de alfabetização, escrita e letramento, garantindo, no máximo até o final do terceiro ano, que todas as crianças desenvolvam as habilidades de leitura e escrita em articulação a proposta curricular da pré-escola;

34. Instituir um processo de acompanhamento sistematizado no segundo semestre de cada ano letivo, individualizado aos alunos com dificuldades de aprendizagem visando a permanência e o sucesso escolar.

35. Construir com assistência financeira do FNDE escolas que atendam o Ensino Infantil(02 a 03 anos) e Ensino Fundamental de 09 anos(06 a 10 anos) nos distritos de Nova Colina(Escola Municipal Josefa da Silva Gomes), Jundiá(Escola Municipal Zildeth Puga Rocha) e em Santa Maria do Boiaçu (Escola Municipal Vovó Tetinha) para atender a demanda de crianças de cada localidade no prazo de até 5 (cinco) anos;

36. Construir em parceria com o FNDE 01(uma) Escola Integral para atender o Ensino Infantil (02 a 03 anos) e Fundamental de 09 anos ( 06 a10), preferencialmente alunos do campo, com o objetivo de desmembrar as Escola Multisseriadas.

### 3. ENSINO MÉDIO

3.1 Meta 3: : universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



*[Handwritten signature]*

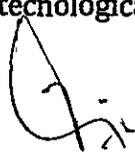


### 3.2 Diagnóstico

O Ensino Médio é uma etapa na formação profissional que tem a ver com o desenvolvimento econômico e social do município. Este nível de ensino é da responsabilidade do Estado, será aqui citada para atendimento de conformidade com a realidade de Rorainópolis em consonância com o PEE, ficando a cargo deste ente federado sua execução, e seu planejamento, visto que o Município, conforme a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atua prioritariamente na Educação Infantil e Fundamental, porém o PME tem que acolher e acompanhar a atuação do Estado e articulá-la para que seja atingido os objetivos deste PME.

### 3.3 Estratégias

1. Acompanhar durante a vigência do PME, o acesso e a permanência a toda a população de 15 a 17 anos, no ensino médio, objetivando a ampliação de oportunidades educacionais e progressiva escolarização desse nível de ensino.
2. Incentivar o estado a elevar a taxa de matrícula no ensino médio de 44,53% para 99,83% até 2020, garantindo a escolaridade a essa faixa etária de 15 a 17 anos;
3. Monitorar o atendimento nas áreas circunvizinhas com transporte escolar adequado para garantir o acesso e permanência dos alunos da educação do ensino médio.
4. Acompanhar o mapeamento geográfico do Estado, a cada dois anos o público alvo na faixa etária de 15 a 17 anos, que esteja fora da escola e garantir o atendimento desses jovens, com controle e acompanhamento do acesso na escola.
5. Acompanhar o atendimento as exigências, realizada pelo estado, de funcionamento das instituições públicas estaduais no município de Rorainópolis, que atendam a infraestrutura normativa que esteja de acordo com o programa nacional e reestruturação de escola.
6. Monitorar as escolas de ensino médio, em parceria com o governo estadual, durante a vigência deste Plano, as matrículas integrando a educação profissional de forma a estimular a participação dos jovens nos cursos das áreas tecnológica e científicas subsequentes ao ensino médio no município.



7. Incentivar, durante a vigência deste Plano, em regime de colaboração como estado, a inclusão e a permanência dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, cabendo a cada mantenedora, garantir condições para que possa receber este estudante e oferecer-lhe um ensino de qualidade, conforme legislação vigente.

8. Promover através da Secretaria Estadual de Educação a disponibilização, durante a vigência deste Plano, de um amplo conjunto de recursos e estratégias de formação e de ampliação de vivência profissional e cultural assegurando que os docentes e gestores tenham acesso a tais recursos e estratégias.

9. Utilizar, durante a vigência deste Plano, estratégias com a colaboração do estado, que permitam aos profissionais sentirem-se responsáveis pelo gerenciamento de sua formação continuada e de seu desenvolvimento profissional, visando à construção de sua autonomia.

10. Acompanhar o processo de valorização, durante a vigência deste Plano, das ações lançadas pelo MEC ao Estado, de melhoria e aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingirem níveis satisfatórios de desempenho definidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

11. Incentivar a rede estadual a criar grêmios estudantis, a fim de promover um amplo processo democrático nas unidades educacionais.

12. Monitorar através do estado a garantia da permanência do aluno para que possa concluir o ensino médio, atingindo assim o percentual de matrícula líquida na faixa etária de 15 a 17 anos.

## **B. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **1. EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**1.1 Meta 12:** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**1.2 Meta 13:** elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

**1.3 Meta 14:** elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

A educação superior, de responsabilidade do Estado e da União, será aqui citada para atendimento de conformidade com a realidade de Rorainópolis em consonância com o PEE e PNE, ficando a cargo destes entes federados sua execução, e seu planejamento, visto que o Município, conforme a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, atua prioritariamente na Educação Infantil e Fundamental.

#### **1.4 Diretrizes**

1. Ampliar a oferta de vagas públicas no ensino superior, diversificando os cursos, de maneira a minimizar a diferença entre vagas públicas e privadas, na direção de um ensino superior de qualidade e que atenda às necessidades regionais;

2. As Universidades devem exercer as funções que lhes foram atribuídas pela Constituição: o ensino, a pesquisa e a extensão, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais.

#### **1.5 Estratégias**

1. Fomentar políticas públicas que incentivem a instituição estadual a implantar e desenvolver ações de Educação a Distância, especialmente, para atender as necessidades de formação e qualificação dos profissionais da Educação Básica;

2. Fomentar, junto às instituições de ensino superior, políticas de formação de educadores da Educação de Jovens e Adultos, que contemplem as particularidades de práticas pedagógicas voltadas para a educação inclusiva, atendimento ao Sistema Prisional, comunidades itinerantes, do campo, povos das águas, das florestas;

3. Incentivar que as IES públicas e privadas realizem intercâmbio científico e tecnológico, para impulsionar as atividades de pesquisa e ações de extensão voltadas para as áreas de necessidades do estado, e particularidades dos municípios;

#### IV. MODALIDADES DE ENSINO

##### 1. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**1.1 Meta 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Segundo O Globo (2015), em 2011, a escolaridade da população de cor branca de 25 anos ou mais alcançou a média de 8,3 anos, enquanto que a população de cor negra da mesma faixa etária ficou com apenas 6,4 anos. No entanto, há desigualdade inclusive numa mesma faixa de escolaridade: entre os que estudaram 10 anos ou mais, os brancos têm um rendimento médio de R\$ 798, enquanto os negros acumulam somente R\$ 586,10.

**1.2 Meta 9:** elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**1.3 Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional

##### 1.4 Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil promulga a aquisição do direito à educação para aqueles que não tiveram acesso à escola na idade adequada e/ou tiveram o andamento escolar interrompido por diferentes motivos, tanto no ensino fundamental quanto no ensino médio.

A EJA é uma conquista nacional por uma sociedade cidadã, onde os jovens e adultos buscam uma vida melhor através da Educação. Educação esta, que precisa mediar o conhecimento formal com as múltiplas vivências dos alunos, visando atender e adaptar as reais necessidades e peculiaridades locais, sendo flexível e multicultural, onde a participação ativa do educando é imprescindível para a construção do seu conhecimento, assim serão capazes de analisar e intervir na realidade de modo a transformá-la exercendo a plena cidadania.

A EJA é caracterizada por diferentes fatores como, diversidade de público, diferentes contextos e realidades, mas que esta precisa dar subsídio ao educando de forma a contribuir com o seu desenvolvimento intelectual, emocional e social tornando-o capaz e trilhar seus próprios caminhos em busca de uma vida melhor. Desde as primeiras referências na consolidação da EJA em 1960, pelo Educador Paulo Freire até os dias atuais, ocorreram grandes conquistas no que se refere à sua regulamentação no Brasil. Atualmente, a EJA é legalmente garantida e regulamentada pela Constituição de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96 e pela Resolução CNE/CEB Nº 1, de 05 de julho de 2000.

Na constituição de 1988 em seu Artigo 208 e Parágrafo I diz que:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria. (BRASIL, 1999, p. 140)

Atualmente a Educação de Jovens e Adultos-EJA encontra-se regulamentada na LDB 9394/96 em seu Artigo 4º, parágrafo VII, onde reza que:

O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola. (BRASIL, 2010, p. 04)

Também se pode encontrar sua regulamentação na Seção V nos Artigos 37 e 38 descritos a seguir: Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

(BRASIL, 2010, p. 42)

Na Resolução CNE/CEB Nº 1, de 05 de julho de 2000 está descrito os processos formativos da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos



*Handwritten signature*



ensinos fundamental e médio, nos termos da Lei 9.394/96, em especial dos seus artigos 4º, 5º, 37 e 38, 87 e no que mais pertencer a Educação Profissional.

No cenário brasileiro a EJA é idealizada com o intuito de reconhecimento social dos direitos de jovens e adultos e do próprio processo educacional, uma vez que estes estavam excluídos da Educação fundamental por causa de sua faixa etária. De acordo com as Leis acima citadas, o Estado assume a responsabilidade legal de oferecer uma Educação pública, gratuita e universal visando à diminuição/erradicação do analfabetismo no Brasil.

A Educação de Jovens e Adultos é uma questão que engloba diferentes contextos, por isso necessita de políticas públicas sólidas, de longo prazo e articuladas a estratégias de desenvolvimento social, econômico e cultural, de modo que as ações educacionais possam contribuir efetivamente para mudar o cenário atual de analfabetismo no Brasil.

De acordo o IBGE (2010), Roraima aparece na 15ª posição com um índice de 9,69 % de analfabetismo, e na região Norte na qual se encontra, com 10,60 % de sua população analfabeta, enquanto que no Brasil o índice é de 10,0 %. Fatores como pobreza, dificuldade de acesso à escola, necessidade de trabalho e falta de incentivo, são determinantes para que esses índices sejam tão elevados.

O Brasil é uma república federativa formada pela união de 26 estados federados, além do Distrito Federal. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 3,1% da população de 7 a 14 anos de idade não frequentava a escola, enquanto que esse índice era de 16,7% entre a população de 15 a 17 anos.

No entanto, temos motivos para comemorar já que a taxa de analfabetismo no Brasil voltou a cair depois de um ano de estagnação. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o índice de brasileiros com 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever diminuiu de 8,7% em 2012 para 8,3% em 2013.

Os dados regionais mostram que o número de analfabetos caiu em todas as partes do país. Nas regiões Norte e Nordeste, a queda foi mais acentuada. No Norte, o índice de pessoas com 15 anos ou mais analfabetas caiu de 10% para 9,5%. No Nordeste, a taxa recuou de 17,4% para 16,6% entre 2012 e 2013, mas a região ainda mantém o nível mais alto do país. O Estado de Roraima como um todo e especialmente Rorainópolis, recebe muitas famílias vindas de outros estados, sendo uma parcela maior do Maranhão e Pará. Sabe-se que a taxa de analfabetismo nesses Estados é maior que em Roraima, sendo 19,31 e 11,23 respectivamente.



Essas famílias procuram o nosso município em busca de terras, e grande parte se estabelece nas vicinais onde na maioria das vezes o município não atende a EJA, contribuindo assim para o aumento da população que não sabe ler e escrever.

Podemos evidenciar essa realidade do nosso Município nos dados do IBGE (2010), onde mostra uma taxa de analfabetismo de 11,14% da população urbana e 17,81% da população rural. Ou seja, os dados comprovam a realidade acima descrita e nos dá um alerta para melhorarmos a atendimento da EJA na área rural. De acordo com o IBGE (2010) a taxa de analfabetismo na população acima de 15 anos em Rorainópolis era de 14,54%, o que soma um total de 2.284 pessoas analfabetas. Nessas condições Rorainópolis ocupava a 2.485ª posição no ranking nacional de analfabetismo e a 7ª posição no ranking estadual.

Atualmente de acordo com a Secretaria Municipal de Educação são atendidos 307 alunos na rede municipal da EJA distribuídos em quatro escolas, sendo uma na sede, uma no Distrito de Nova Colina e duas em Santa Maria do Boiaçu.

Na tabela 17 está descrito a matrícula inicial da EJA conforme o Censo Escolar de 2010 a 2014:

NIVEIS DE ENSINO		ENSINO FUNDAMENTAL					ENSINO MÉDIO				
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
RORAINÓPOLIS	ESTADUAL	114	147	167	165	47	383	416	226	302	259
	MUNICIPAL	271	282	168	235	224	-	-	-	-	-
	TOTAL	385	429	335	400	271	383	416	226	302	259

Fonte: Censo Escolar de 2010 a 2014.

Observa-se que embora o Município de Rorainópolis tenha avançado nas questões da Educação de Jovens e Adultos podemos perceber na tabela acima, uma ligeira queda nas matrículas iniciais tanto no ensino fundamental, quando no ensino médio nas esferas estadual e municipal.

### 1.5 Estratégias

1. Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados excluídos, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e



*[Handwritten signature]*



proteção à juventude para subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas no primeiro segmento da EJA.

2. Implementar e ampliar, em parceria com o Estado, programas de alfabetização gratuita na modalidade EJA primeiro segmento, visando erradicar o analfabetismo absoluto no Estado;
3. Ampliar a oferta de vagas na modalidade EJA em todo o município, levando em consideração as peculiaridades de cada local, inclusive climáticas e econômicas, bem como projetos educativos que atendam às necessidades dos estudantes trabalhadores ou que vivem do trabalho;
4. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características do público, considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo, do sistema prisional, da floresta e das águas, inclusive na modalidade de educação à distância;
5. Fortalecer a política de diálogo entre sociedade civil organizada, Secretaria do Estado de Educação SEED/RR, Secretaria Municipal de Educação, Fóruns de Educação, SEJUC, instituições privadas e IES, criando mecanismo de participação efetiva no processo de decisão das propostas educativas da EJA e processos de formação de professores;
6. Avaliar, de dois em dois anos, a partir da vigência deste plano, a proposta curricular desenvolvida pelas escolas, garantindo a readequação dos objetivos propostos e melhoria desta modalidade de ensino;
7. Fomentar em parceria com o FNDE políticas públicas Inter setoriais que garantam a todos os alunos da EJA a participação em atividades culturais, esportivas e de lazer, como também acesso às ferramentas de informática e à utilização de *internet* para realização de atividades intra e extraclasse;
8. Garantir em parceria com o FNDE a aquisição de acervo de literatura e livros didáticos específicos para compor as bibliotecas das instituições e organizações que atuam com educação de jovens e adultos, bem como, livros técnicos para subsidiar as ações de formação e auto formação dos docentes e discentes da EJA;
9. Assegurar em parceria com o FNDE o fornecimento de material didático-pedagógico aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura condizente com a faixa etária desses alunos;



10. Garantir e priorizar no processo de lotação de professores com habilitação adequada e capacitação na modalidade EJA, organizando a carga horária do docente em uma única escola e na mesma modalidade;
11. Estabelecer canal de informação entre as escolas e a Secretaria de Educação com a implantação de um sistema de rede integrada para subsidiar o trabalho de acompanhamento, monitoramento e avaliação das escolas que ofertam esta modalidade de ensino;
12. Articular as políticas educacionais com outras políticas sociais, que assegurem ao jovem, adulto e idoso trabalhador o acesso a programas de formação profissionalizante, de geração de emprego e renda, assistência à saúde e outras medidas que possibilitem a permanência na escola;
13. Realizar, a cada dois anos, avaliação para aferir os índices de aprendizagem e domínio das competências e habilidades básicas de leitura e escrita dos jovens e adultos com 15 (quinze) anos ou mais inseridos em programas de alfabetização;
14. Estabelecer políticas públicas que facilitem parcerias com entidades governamentais e não governamentais, para o aproveitamento dos espaços ociosos existentes na comunidade e redes de ensino, para o desenvolvimento de projetos que visem à erradicação do analfabetismo no município;
15. Garantir em parceria com o FNDE e IES capacitação e formação continuada específica para a EJA de todos os profissionais de educação que atuam nesta modalidade de ensino;
16. Assegurar oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, como também uma prática pedagógica, administrativa e democrática voltada para a formação humana;
17. Incentivar a promoção de programas, cursos dirigidos aos jovens, adultos e idosos, por meio de ações articuladas de maneira Inter setorial, interinstitucional, intergovernamental, visando à melhoria da aprendizagem escolar;
18. Assegurar em parceria com o FNDE política de transporte escolar para jovens e adultos residentes nas comunidades itinerantes, campo, floresta, das águas incentivando e possibilitando o acesso às salas de aula, nos locais de origem, e ainda, às salas de aula mais distantes;



19. Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
20. Construir em parceria com o FNDE um centro integrado para atender os alunos da EJA, principalmente os idosos, pessoas com deficiências (público alvo da educação especial), pessoas privadas de liberdade e socioeducativas, visando proporcionar sua inserção na sociedade, seu exercício na cidadania e sua qualidade de vida;
21. Garantir a oferta de exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio, com participação gratuita;
22. Garantir políticas públicas para os jovens, adultos e idosos com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso às tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos educandos e à inclusão dos temas da terceira idade nas escolas;
23. Garantir em parceria com o FNDE programas de reestruturação e aquisição de mobiliários e equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;
24. Garantir a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo interrelações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania e da biodiversidade amazônica, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;
25. Garantir programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
26. Promover a realização de eventos com a participação de professores e alunos da EJA, visando à socialização de experiências inovadoras, a divulgação de trabalhos didáticos e científicos como uma forma de valorizar as produções do público da EJA, elevar a sua autoestima e motivar os alunos.

*G. 74*

27. Criar até 2020 a proposta curricular Municipal para a Educação de Jovens e adultos primeiro segmento.

## 2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

**2.1 Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### 2.2 Diagnóstico

Historicamente a garantia dos direitos da pessoa e sua integridade enquanto sujeito de direitos tem avançado, sobretudo em amparos legais e jurídicos que dão a tônica da garantia de um direito que não pode ser negado, a exemplo da educação especial. A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, I, “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90, no artigo 55, reforça os dispositivos legais supracitados ao determinar que “os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”, um mandamento que se aplica a toda criança em idade escolar independente da condição física ou psicológica.

Na década de 1990 a Declaração Mundial de Educação para todos e a Declaração de Salamanca reforçaram tais dispositivos legais reconhecendo e resguardando ainda mais a política de uma Educação Inclusiva, tendo esta perspectiva à dimensão transversal em todos os níveis e etapas da educação escolar. Então, uma dimensão a ser compreendida enquanto política pública com exigência de implementação de práticas inclusivas e respeito à diversidade.

Um novo desafio para o contexto escolar e familiar para garantir a inclusão social. A perspectiva de acesso às classes comuns, sem prejuízo ou atendimento especializado a que a criança tenha direito, pois conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, em seu art. 59, recomenda-se que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos,

recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Percebe-se claramente que todos os mandamentos jurídicos constituem norte referencial para a garantia do direito e atendimento a diversidade humana, pois se tornam orientadores da política da educação inclusiva para fins do fazer institucional e pedagógico no município de Rorainópolis:

1. Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.
2. A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.
3. A Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.
4. O Decreto nº 6.571/2008 que estabelece os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.
5. Resolução CNE/CEB 4º de 04 de outubro de 2009 que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Em conformidade com o art. 4º da Resolução CNE de 04 de outubro de 2009 que instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica, modalidade Educação Especial considera-se público-alvo do AEE:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico,



síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

No município a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva teve sua fase de implantação iniciada em 2010, rede municipal. O atendimento alcançou 57 (cinquenta e sete) alunos matriculados nas escolas da rede municipal. A Legislação utilizada como parâmetro era a Estadual por meio da Lei Nº 033/2002, Seção III, Art. 54 a 57 da Educação Especial.

Inicialmente, inexistia a função do Monitor de aluno especial, e quem lidava diretamente com o aluno com necessidades especiais era o professor, sendo que havia dois professores na sala de aula comum para a realização das tarefas. Foi em março de 2011 que o cargo de Monitor de aluno Especial foi criado pela gestão municipal por meio da Lei nº 187/2011, tendo efetivado concurso público em 2015 para o preenchimento de 44 vagas para monitor de aluno especial vagas estas que não supriram a necessidade existente de monitores para atender a demanda existente no município.



Na tabela 18 consta o demonstrativo de matrícula/resultado final ano de 2010 a 2014 o atendimento da educação especial na perspectiva inclusiva.

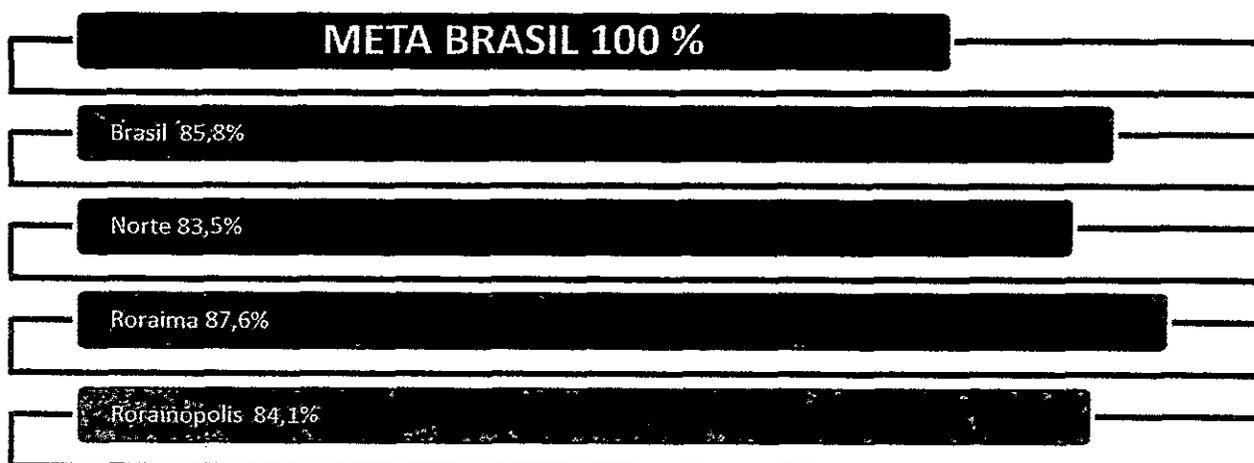
Anos	2010			2011			2012			2013			2014		
	E*	M*	P*												
Creche	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	01	-	-	01	-
Pré-Escola	-	04	-	-	04	-	-	06	-	-	04	-	-	04	01
Anos Iniciais	07	42	-	05	35	-	01	39	-	-	54	-	-	72	-
Anos Finais	04	-	-	19	01	-	25	-	-	19	01	-	23	01	-
Médio	-	-	-	-	-	-	01	-	-	01	-	-	06	-	-
EJA Fundamental	-	-	-	-	-	-	04	01	-	-	-	-	-	01	-
EJA Médio	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	02	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>46</b>	<b>-</b>	<b>25</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>49</b>	<b>-</b>	<b>21</b>	<b>60</b>	<b>-</b>	<b>31</b>	<b>79</b>	<b>01</b>

Legenda: E\*= Estadual M\*= Municipal P\*= Privado

Fonte: Educacenso – Pesquisa Nacional do Demonstrativo de Matrícula da Educação Especial no período de 2010 a 2014.

Percebe-se um maior atendimento na faixa etária de 06 a 09 anos, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Em relação ao atendimento de 2010 verifica-se que a matrícula concentra-se nos anos iniciais do Ensino Fundamental e acréscimo nos anos finais.

No gráfico a seguir está representado o atendimento da educação especial no município de Rorainópolis, percentual de 84,1% considerando a população de 04 a 17 anos que apresenta alguma deficiência que frequentam a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil – IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013.

Fonte: Municípios e Mesorregião – IBGE/ Censo Populacional – 2010.

A garantia do direito deve ser assegurada em sua plenitude, contemplando o acesso, a permanência e o sucesso desses alunos para que alcancem a terminalidade de seus estudos em respeito as suas condições e especificidades, situação que exige reorganização do espaço/acessibilidade, ambiente pedagógico e currículo flexível.

### 2.3 Estratégias

1. Fazer a busca ativa de crianças e jovens com deficiência em parceria com as redes sócias assistenciais para fins de inclusão no sistema de ensino e articulação de políticas intersetoriais que visem o acesso, a permanência e a aprendizagem escolar desses alunos.
2. Garantir, atualização de dados no censo escolar às matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;
3. Articular com o Estado e FNDE a implantação do Centro de atendimento especializado com profissionais qualificados e capacitados em atenção às peculiaridades de cada deficiência, identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno, fortalecendo o regime de cooperação;
4. Garantir até ao final da vigência deste Plano, a oferta da educação infantil e programas de apoio psicossocial as famílias, atividades de estimulação precoce efetivados em parceria com as áreas da saúde e assistência social;
5. Viabilizar a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, nas escolas municipais urbanas, rurais e atendimento aos povos das águas.
6. Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistida, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e braile.

7. Garantir, nos dez anos de vigência deste plano, as condições estruturais, político-pedagógicas e financeiras para implementação e concretização da educação inclusiva, assegurando o acesso, a permanência e a aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na educação básica.
8. Garantir através de parceria com o Estado a acessibilidade ao currículo do ensino regular aos alunos surdos e cegos, através da presença obrigatória do professor bilíngue em Língua Portuguesa na modalidade escrita/Libras e braile da Educação Infantil até as séries iniciais do Ensino Fundamental, e Tradutor/Intérprete de Libras e braile nas séries finais do Ensino Fundamental, junto ao professor regente da Educação Básica.
9. Garantir através de parcerias com Estados e sistema "S" a formação continuada do monitor de aluno especial e professor bilíngue em Língua Portuguesa na modalidade escrita/Libras e braile da Educação Infantil até as séries iniciais do Ensino Fundamental.
10. Rever a política de Recursos Humanos, com ênfase na demanda de cada escola, em virtude das necessidades – alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação – com a participação de representantes das escolas.
11. Fortalecer as parcerias entre educação e demais secretarias, a fim de Criação de espaço terapêutico e de programas destinados ao incentivo à profissionalização dos jovens para o mercado de trabalho;
12. Criar um espaço inclusivo de convivência, com interface da Cultura, do Desporto e do Lazer, em parceria com o setor privado, os setores públicos e organizações não governamentais.
13. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou superdotação na rede pública regular de ensino.
14. Criar até 2020 a proposta curricular Municipal para a Educação Especial.



## 2.4 Diretrizes

O desafio de atendimento a educação escolar inclusiva passa pela implementação de políticas públicas exequíveis e com direcionamentos que orientam as práticas escolares. Para tanto, a política deve ser pensada em várias dimensões e aspectos que se articulam. Os espaços escolares precisam de projetos arquitetônicos que possibilitem a autonomia e independência dos alunos, assim torna-se necessário adaptações prediais e que as novas escolas sejam construídas dentro dos padrões e política de acessibilidade.

No campo da formação do professor é preciso que a formação inicial contemple conhecimentos que caracterizam outras e diferentes formas de aprender, diferenciando os tempos e as múltiplas formas de manifestação do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos em respeito ao potencial de cada um. A formação permanente e continuada também deve ser contemplada, pois a dinamicidade do fazer pedagógico requer do professor novas aprendizagens e contextualizações. As disposições necessárias para o atendimento aos educandos com deficiências deve fazer parte do Projeto Político Pedagógico das Escolas, delineando a organização de um currículo flexível quanto aos conteúdos, metodologia e avaliação, bem como, envolver a família na vida e rotina do aluno na escola, como também atuar de forma conjunta com os especialistas das salas multifuncionais ou outras especialidades que trabalham com a criança.

A ampliação das possibilidades de aprendizagem deve contemplar além do currículo formal flexível, o acesso ao lazer, cultura, exercício da cidadania e a inserção social com qualidade numa perspectiva de vida digna e produtiva.

## 3. EDUCAÇÃO DO CAMPO

**3.1 META 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**3.2 META 8:** elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



### 3.3 Diagnóstico

A educação no campo e uma realidade em nosso município, pois reconhecemos o modo próprio de vida social e o de utilização do espaço do campo como fundamentais para garantir as comunidades rurais à preservação da sua diversidade, e também respeitando a constituição de sua identidade de população rural e de sua inserção cidadã na definição dos rumos da sociedade brasileira, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 -LDB, na Lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e na Lei nº. 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação, e no Parecer CNE/CEB 36/2001, que constituem um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo.

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país, considerando a magnitude da importância da educação escolar para o exercício da cidadania plena e para o desenvolvimento de um país cujo paradigma tenha como referências a justiça social, a solidariedade e o diálogo entre todos, independente de sua inserção em áreas urbanas ou rurais, deverá garantir a universalização do acesso da população do campo direcionados para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.

Considerando que é de responsabilidade dos respectivos sistemas de ensino, através de seus órgãos normativos, regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, contemplando os princípios da política de igualdade, articulação entre a proposta pedagógica da instituição e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a respectiva etapa da Educação Básica.

O financiamento da educação nas escolas do campo, tendo em vista o que determina a Constituição Federal, no artigo 212 e no artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a LDB, nos artigos 68, 69, 70 e 71, e a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Lei 9.424, de 1996, será assegurada mediante cumprimento da legislação a respeito do financiamento da educação escolar no Brasil. Atualmente no município de Rorainópolis contamos com 12 escolas na zona rural e 07 escolas dos povos das águas que atendem aos alunos de Educação infantil, Ensino Fundamental Menor e Fundamental Maior.



### 3.4 Estratégias

- 1- Implantar projetos em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para o estudo e aprofundamento das questões pertinentes à Educação no Campo, no período de vigência deste Plano.
- 2- Estabelecer normas através de parceria com o estado para regionalizar, nuclear ou criar escola polo, no sentido de atender aos alunos da zona rural com maior eficiência, considerando o fim do ensino multisseriado.
- 3- Garantir transporte escolar em regime de colaboração entre União, estado e município, com qualidade aos alunos que residem na zona rural, assegurando o direito e a acessibilidade à escola pública.
- 4- Realizar estudos através de parceria específicas para criar e implantar as diretrizes e normas específicas da Educação no Campo.
5. Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus filhos.
6. Possibilitar condições de recreação e prática de Educação Física, oferecendo espaço adequado e com segurança nas escolas da zona rural.
7. Garantir através de parceria com o FNDE durante a vigência do plano, ampliação e conservação das escolas do campo conforme demanda.
8. Assegurar, durante a vigência deste Plano em regime colaboração entre União, estado e município, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudo e palestras que atuam na área rural oferecendo também oficinas diferenciadas conforme necessidade local.
9. Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação do campo e da comunidade escolar, na revisão permanente da Proposta Pedagógica e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino e infantil fundamental.
10. Asséguar, durante a vigência deste Plano, o percentual destinado à hora atividade dos profissionais da educação do campo, de acordo com o estabelecido na legislação educacional.

11. Desenvolver, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, projetos de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, disponibilizando profissionais capacitados para este trabalho.
12. Assegurar, durante a vigência deste Plano, o pleno funcionamento de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, na zona rural, com professores capacitados para atender as especificidades da educação no campo.
13. Assegurar e expandir, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, nas escolas da zona rural, como contra turno social, visando a complementação da educação do ensino fundamental.
14. Garantir, em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) a partir da aprovação deste Plano, a ampliação, adequação do espaço físico e construção de bibliotecas, auditório, quadras de esportes, salas de leitura e laboratório de informática nas escolas do campo.
15. Garantir, em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) a partir da aprovação deste Plano, a continuidade readequação da estrutura física interna e externa das escolas do campo, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo acessibilidade aos alunos com necessidades educacionais especiais.
16. Garantir, a partir de 2018 a continuidade do ingresso, por meio de concurso público, de professores de educação física, com formação específica na área, para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.
17. Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta de jogos que exercitem a mente (como xadrez, dama, jogos da memória e outros) para os alunos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, com professores capacitados para a prática pedagógica.
18. Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da merenda escolar de qualidade, intensificando a regionalização para atender e valorizar a cultura e o ambiente dos alunos do campo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- 19-Assegurar que na Proposta Pedagógica das instituições municipais de ensino, defina claramente as diversidades da educação do campo.



### 3.5 Diretrizes

Corresponde à missão da SEMED “assegurar uma educação de qualidade, garantindo o acesso, a apropriação do conhecimento e a formação da cidadania”. Incluídos nesta proposta, os técnicos atendem professores, proporcionando uma educação proficiente para alunos, resgatando valores, cultura e dignidade. Contemplar a missão e atingir os objetivos fundamentais da educação básica do campo requer compromisso e seriedade na execução das ações. A coordenação de Educação Básica do Campo surge com a readequação das escolas, ação que confere autonomia aos gestores para atuarem na busca pela melhoria da educação na área rural do Município.

Este é um século reconhecido pelos termos de adaptação e parceria. Partindo desse princípio, a coordenação fundamenta-se no processo de análise e reconstrução das Diretrizes Curriculares da Educação Básica, refletindo sobre a necessidade das escolas do campo ser contempladas com currículo próprio.

## V – TEMAS TRANSVERSAIS

### 1. EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Duas realidades separam o contexto histórico da Educação em Direitos Humanos (EDH) no Brasil dos anos 80, do momento atual. A primeira sistematização de uma EDH ocorreu em sintonia com as lutas de resistência aos diversos regimes ditatoriais na América Latina. Neste período, que entra pela década a de 90, a Educação em Direitos Humanos privilegiou naturalmente o fortalecimento dos processos de transição democrática, promovendo temas como: democracia, liberdade, cidadania, diversidade..., enfim, os direitos políticos e civis, conhecidos como os direitos de 1ª geração.

Hoje, vivemos outra realidade. A reconquista do estado de direito deu-se por meio de regime neoliberal que garante institucionalmente as liberdades fundamentais, porém mantém e até mesmo aprofundam as desigualdades sociais. Parte significativa do povo brasileiro ainda vive excluída do acesso à alimentação saudável, à educação, aos serviços de saúde, à moradia e ao trabalho dignamente remunerado. Isso acaba inviabilizando na prática a realização dos direitos à liberdade, segurança e de respeito à diversidade e individualidade.

Desse modo, a desigualdade socioeconômica constitui hoje o grande obstáculo para a construção de uma democracia social, com distribuição de renda e convivência solidária para que haja uma efetiva realização dos direitos fundamentais da pessoa humana. No plano das mentalidades temos uma cultura marcada pelo poder personalista e pelo favoritismo. Também a discriminação, o preconceito e a violência contra a mulher, a criança, o homossexual, o negro e o pobre são heranças da cultura autoritária e patriarcal históricas, que ainda perpetuam. E mais: com a globalização neoliberal acentuou-se, como em todo o mundo, o individualismo e o consumismo.

Neste contexto, o grande desafio da educação em direitos humanos no século XXI é contribuir para a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana que leve à transformação das estruturas socioeconômicas que geram desigualdades, exclusão e as diversas formas de violência. Trata-se da formação de uma cidadania ativa e coletiva capaz de organizar a sociedade civil para uma transformação social em vista de uma sociedade democrática, igualitária e solidária. Neste particular a EDH apresenta sintonias com as pedagogias histórico-críticas, dialéticas e socioculturais.

A EDH não é simplesmente uma educação de valores humanistas como: respeito ao próximo, boa convivência, honestidade etc. Nem significa simplesmente transmitir sentimentos de amizade, cooperação e lealdade, apresentados aleatoriamente como normalmente se fez na



*Handwritten signature or initials.*



educação formal. Trata-se de uma nova perspectiva axiológica para a educação formal. Nela os valores são organizados a partir de alguns princípios fundamentais que formam a base da dignidade humana como: liberdade, igualdade e solidariedade. Os direitos humanos não são simplesmente um conjunto de valores humanistas, presentes nas tradições religiosas e, sim, um quadro ético-político laico do mundo contemporâneo em vista da construção de uma sociedade, em que se respeitem as diferenças pessoais e de grupos, que garanta condições dignas de vida igualmente para todos.

Neste sentido, a EDH é uma educação política, uma educação comprometida com um projeto político de felicidade coletiva. Um projeto de Educação em Direitos Humanos na escola vai muito além da atuação individual de professores que inserem, em seu plano de ensino anual, conteúdos e atividades relacionadas aos valores expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A educação em direitos humanos deve ser necessariamente abrangente, contínua, interdisciplinar e transversal, envolvendo os diversos níveis de relações na comunidade escolar: direção, professores, funcionários, alunos e a comunidade em que está inserida.

E este processo deve começar desde a 1ª infância, pois a criança não é um *vir a ser*, um adulto em potencial, ou seja, a educação infantil não é apenas uma preparação para fase adulta, em que deve ocorrer a cidadania plena, os direitos, a participação nas decisões, o direito à liberdade etc.

A educação em direitos humanos na infância está em sintonia com as teorias contemporâneas da psicologia, sociologia e antropologia para as quais a criança é um ser pleno em sua humanidade e, portanto, em sua dignidade. Em todas as fases de sua vida o ser humano deve ser respeitado como sujeito de direitos, podendo exercer uma “específica” cidadania ativa de participação nas decisões coletivas. Assim, não estaremos apenas 180 ensinando às crianças uma ideia futura de respeito à dignidade humana, mas proporcionando já a elas a experiência de respeito às diferenças e da igualdade entre as pessoas.

### 1.1 Princípios básicos da Educação em direitos Humanos

Como vimos, a Educação em Direitos Humanos é uma proposta educacional voltada para a construção de uma cultura de respeito à dignidade do ser humano de todas as pessoas sem exceção. Embora possa ter significados diferentes nas diversas culturas, a dignidade humana se assenta no princípio de que todos os seres humanos têm direito à felicidade individual e coletiva e, portanto, ninguém pode fazer o outro sofrer para conseguir sua felicidade.

Mas, o que há de novo nesta proposta, se a transmissão de valores como “respeito ao próximo”, “amizade”, “amor”, “honestidade” e tantos outros sempre estiveram presentes na educação escolar? A Educação em Direitos Humanos tem seu foco na *construção* de determinados

valores ético-políticos nos educandos. Ético, pois se refere aos princípios que norteiam o modo de ser e de conviver de cada pessoa. Político, porque procura articular a busca da felicidade individual com a felicidade de todos. Isso não significa necessariamente que os tais valores sejam diferentes daqueles comumente já *transmitidos*, todavia, na EDH os valores são organizados a partir de determinados princípios teóricos e metodológicos. Assim podemos sintetizá-los:

**1) Sujeito de direitos:** Todo ser humano se constrói histórica e socialmente como sujeito, ou seja, um indivíduo capaz de autonomia de pensar e de ser, não podendo, portanto, jamais ser tratado como objeto. A dimensão de sujeito se forma na convivência coletiva com outros sujeitos. No mais, como o ser humano é um ser em construção, todos os indivíduos, desde a mais tenra idade, têm o direito de construírem-se como seres humanos. Para isso tem o direito de receber as condições para uma vida digna de ser humano, desde criança: carinho, amor, alimentação, educação, atendimento médico, trabalho, lazer etc.

**2) Diversidade:** A humanidade é extremamente diversa, composta de diferentes etnias, costumes, religiões, filosofias, pensamentos morais, etc. Não há um determinado padrão que possa legitimar este ou aquele povo, este ou aquele modo de ser como modelo ideal de ser humano a ser seguido por todos. Se somos diferentes, temos o direito de ser diferentes: é por isso o dever de respeito e convivência na diversidade. Este princípio aponta para necessidade de superação dos preconceitos e discriminações, em que as diferenças significam desigualdades. Portanto, o respeito às diversidades culturais deve sempre estar articulado com a luta para superação das desigualdades sociais, fruto da opressão e exploração.

**3) Democracia:** A sociedade democrática é aquela que garante a liberdade de ser de cada indivíduo, porém – ao mesmo tempo – o bem estar de todos igualmente. Neste sentido, o poder público, a segurança e a justiça devem ser expressões da vontade racional e democrática da maioria, contudo sem excluir ou eliminar o direito de existir e de expressar das minorias. A democracia política deve estar fundada na democracia social e participativa, que garante a igualdade ao acesso aos bens sociais, incentiva a cidadania ativa e a participação política das organizações sociais. As relações democráticas devem ser a base das organizações sociais, incluindo a escola e o ensino.

**4) Sensibilidade ética.** As relações éticas de respeito à dignidade humana não se constroem apenas pelo conhecimento racional dos direitos e deveres na convivência democrática. A vivência de uma cultura de respeito aos direitos humanos depende da sensibilidade de cada um diante da condição humana do outro. Ao colocar-se no lugar do outro, consigo perceber as situações de alegria e

sofrimento do outro física e moralmente. Esta sensibilidade ética impulsiona atitudes de solidariedade incondicional.

**5) Mudança e transformação social.** A EDH está comprometida em formar gerações que lutem para superar todas as formas de violações da dignidade humana. Para isso é preciso haver transformações sociais que extinguem todas as formas e estruturas que causam opressão e desrespeito aos direitos fundamentais do ser humano. Cabe, pois, a EDH proporcionar aos estudantes conhecimentos e vivências coletivas para que desenvolvam a consciência crítica da realidade e de si mesmo e se perceberem como sujeitos de transformação da sociedade.

**6) Espaço público e meio ambiente.** A EDH deve desenvolver no aluno o respeito ao espaço público como bem coletivo e de utilização democrática de todos. A convivência na esfera pública é uma educação de cidadania. Esta dimensão política da educação deve ser estendida ao cuidado com o meio ambiente local, regional e global. A sobrevivência da humanidade de hoje e das futuras gerações depende de um desenvolvimento sustentável que preserve a diversidade da vida e das culturas.

**7) Transversalidade, vivência e globalidade.** Quanto à dimensão metodológica a EDH não pode ser exclusividade de uma determinada disciplina ou área. Os direitos humanos se caracterizam pelo seu caráter transversal e, por isso, devem ser trabalhados a partir do diálogo interdisciplinar. E como se trata da construção de valores éticos, a educação em direitos humanos é fundamentalmente vivencial, evitando a metodologia discursiva tradicional de explanação sobre valores morais. E, por fim, a EDH tem uma perspectiva de globalidade, ou seja, suas metodologias devem envolver toda a comunidade escolar: alunos, professores, funcionários, direção, pais e comunidade local. Além disso, no mundo de comunicação globalizada, a EDH procura estimular e fortalecer os vínculos entre o local, o nacional e o mundial.

## 1.2 Estratégias

1. Registrar, explicitamente, no Projeto Político Pedagógico e nos planos anuais de cada Escola ações e prazos relacionados à Educação em Direitos Humanos;
2. Oferecer cursos e oficinas permanentes aos professores e funcionários sobre Educação em Direitos Humanos;
3. Implantar o Conselho de Escola em todas as Unidades Escolares;

4. Ampliar em parceria com FNDE o acervo das bibliotecas para subsidiar o trabalho de professores;
5. Proporcionar aos profissionais da educação e outras lideranças na área, possibilidade de participação em eventos para intercâmbio e troca de experiências na área de Direitos Humanos;
6. Estabelecer relações e parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e nacionais de promoção, defesa e proteção aos Direitos Humanos.
7. Incluir nos conteúdos escolares, em todos os níveis de ensino o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica.

## **2. EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA**

### **2.1 Educação, Meio Ambiente, Sustentabilidade e Qualidade de Vida**

**<sup>1</sup>Pedro Roberto Jacobi**

Este texto apresenta uma reflexão em torno dos desafios colocados para desenvolver uma educação que avance no caminho de oferecer alternativas para a formação de sujeitos que construam um futuro sustentável. A realidade atual exige uma reflexão cada vez menos linear, e isto se produz na inter-relação entre saberes e práticas coletivas que criam identidades e valores comuns e ações solidárias face à re-apropriação da natureza, numa perspectiva que privilegia o diálogo entre saberes.

A educação ambiental aponta para propostas pedagógicas centradas na conscientização, mudança de comportamento, desenvolvimento de competências, capacidade de avaliação e participação dos educandos. A relação entre meio ambiente e educação para a cidadania assume um papel cada vez mais desafiador demandando a emergência de novos saberes para apreender processos sociais que se complexam e riscos ambientais que se intensificam. Isto demanda uma reestruturação de conteúdos, em função da dinâmica da sua própria complexidade e da complexidade ambiental, em todas as suas manifestações: sociais, econômicas, políticas e culturais. O século XXI nos desafia pela realidade socioambiental, que promete agravar-se, caso sejam mantidas as tendências atuais de degradação; um problema enraizado na cultura, nos estilos de pensamento, nos valores, nos pressupostos epistemológicos e no conhecimento, que configuram o sistema político, econômico e social em que vivemos.



<sup>1</sup> Professor Titular da faculdade de Educação e do Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM) da Universidade de São Paulo



Uma emergência que, mais que ecológica, é uma crise do estilo de pensamento, dos imaginários sociais e do conhecimento que sustentaram a modernidade, dominando a natureza e multiplicando a lógica de mercantilização e consumo planetários.

Uma crise do ser no mundo, que se manifesta em toda sua plenitude; nos espaços internos do sujeito, nas condutas sociais autodestrutivas; e nos espaços externos, na degradação da natureza e da qualidade de vida das pessoas. A humanidade chegou a uma encruzilhada que exige examinar-se para tentar achar novos rumos; refletindo sobre a cultura, as crenças, valores e conhecimentos em que se baseia o comportamento cotidiano, assim como sobre o paradigma antropológico-social que persiste em nossas ações, no qual a educação tem um enorme peso.

Deste modo, a educação deve se orientar de forma decisiva para formar as gerações atuais não somente para aceitar a incerteza e o futuro, mas para gerar um pensamento complexo e aberto às indeterminações, às mudanças, à diversidade, à possibilidade de construir e reconstruir em um processo contínuo de novas leituras e interpretações do já pensado, configurando possibilidades de ação naquilo que ainda há por se pensar.

Nestes tempos em que a informação tem um papel cada vez mais relevante, a educação para a cidadania representa a possibilidade de motivar e sensibilizar as pessoas para transformar as diversas formas de participação na defesa da qualidade de vida. Nesse sentido cabe destacar que a educação para a sustentabilidade assume cada vez mais uma função transformadora, onde a corresponsabilidade dos indivíduos torna-se um objetivo essencial para promover um novo tipo de desenvolvimento- o desenvolvimento sustentável. O educador tem a função de mediador na construção de referenciais ambientais e deve saber usá-los como instrumentos para o desenvolvimento de uma prática social centrada no conceito da natureza. A sustentabilidade como novo critério básico e integrador precisa estimular permanentemente as responsabilidades éticas, na medida em que a ênfase nos aspectos extra econômicos serve para reconsiderar os aspectos relacionados com a equidade, a justiça social e a ética dos seres vivos.

Nessa direção a educação para a sustentabilidade socioambiental aponta para propostas pedagógicas centradas na conscientização, mudança de comportamento, desenvolvimento de competências, capacidade de avaliação e participação dos educandos. A relação entre meio ambiente e educação para a cidadania assume um papel cada vez mais desafiador demandando a emergência de novos saberes para apreender processos sociais que se complexam e riscos ambientais que se intensificam (Jacobi, 2003).

As políticas ambientais e os programas educativos relacionados à conscientização da crise ambiental demandam crescentemente novos enfoques integradores de uma realidade

contraditória e geradora de desigualdades que transcendem a mera aplicação dos conhecimentos científicos e tecnológicos disponíveis.

O desafio que se coloca é de formular uma educação ambiental que seja crítica e inovadora, em dois níveis: formal e não formal. Assim a educação ambiental deve ser acima de tudo um ato político voltado para a transformação social. O seu enfoque deve buscar uma perspectiva de ação holística que relaciona o homem, a natureza e o universo, tomando como referência que os recursos naturais se esgotam e que o principal responsável pela sua degradação, é o homem. Assim, os grandes desafios para os educadores ambientais são, de um lado, o resgate e o desenvolvimento de valores e comportamentos (confiança, respeito mútuo, responsabilidade, compromisso, solidariedade e iniciativa) e de outro, estimular uma visão global e crítica das questões ambientais e promover um enfoque interdisciplinar que resgate e construa saberes.

E o que dizer do meio ambiente na escola? A educação ambiental, como tantas outras áreas de conhecimento pode assumir, uma parte ativa de um processo intelectual, constantemente à serviço da comunicação, do entendimento e da solução dos problemas. Trata-se de um aprendizado social, baseado no diálogo e interação em constante processo de recriação e reinterpretação de informações, conceitos e significados, que podem se originar do aprendizado em sala de aula ou da experiência pessoal do aluno. A escola pode se transformar no espaço onde o aluno poderá analisar a natureza dentro de um contexto entrelaçado de práticas sociais, parte componente de uma realidade mais complexa e multifacetada. O mais desafiador é evitar cair na simplificação da EA poderá superar uma relação pouco harmoniosa entre os indivíduos e o meio ambiente através de práticas localizadas e pontuais, muitas vezes distantes da realidade social de cada aluno. E como se relaciona educação ambiental com a cidadania? Deve ser vista como um processo de permanente aprendizagem que valoriza as diversas formas de conhecimento, e forma cidadãos com consciência local e planetária.

Atualmente o desafio de fortalecer uma educação ambiental convergente e multirreferencial se coloca como prioridade para viabilizar uma prática educativa que articule de forma incisiva a necessidade de se enfrentar concomitantemente a degradação ambiental e os problemas sociais. Assim, o entendimento sobre os problemas ambientais se da por uma visão do meio ambiente como um campo de conhecimento e significados socialmente construído, que é perpassado pela diversidade cultural e ideológica, como pelos conflitos de interesse. Neste universo de complexidades precisa ser situado o aluno, onde os repertórios pedagógicos devem ser amplos e interdependentes, na medida em que a questão ambiental é um problema híbrido, associado a diversas dimensões humanas. Os professores (as) devem estar cada vez mais preparados para



Handwritten signature or initials.



reelaborar as informações que recebem, e dentre elas as ambientais, para poder transmitir e decodificar para os alunos a expressão dos significados em torno do meio ambiente e da ecologia nas suas múltiplas determinações e intersecções. A ênfase deve ser a capacitação para perceber as relações entre as áreas e como um todo enfatizando uma formação local/global, buscando marcar a necessidade de enfrentar a lógica da exclusão e das desigualdades.

Nesse contexto, a administração dos riscos socioambientais coloca cada vez mais a necessidade de ampliar o envolvimento público através de iniciativas que possibilitem um aumento do nível de consciência ambiental dos moradores garantindo a informação e a consolidação institucional de canais abertos para a participação numa perspectiva pluralista. A educação ambiental deve não só destacar os problemas ambientais que decorrem da desordem e degradação da qualidade de vida nas cidades e regiões.

Entende-se que esta generalização de práticas ambientais só será possível se estiver inserida no contexto de valores sociais, mesmo que se refira a mudanças de hábitos cotidianos.

A educação ambiental tem sido reduzida, em muitos casos, a um tema a mais dentre os denominados "emergentes da comunidade ou, temas transversais", desconhecendo a trama de relações presentes entre os diversos temas que formam o sócio ambiente em que vivemos. Estas abordagens desorientam a prática pedagógica e reduzem a educação ambiental a uma inserção através dos "temas transversais" e dos "projetos interdisciplinares". Entretanto, a educação ambiental é um produto, em construção, da complexa dinâmica histórica da educação, um campo que evoluiu de aprendizagens por imitação, no mesmo ato, a perspectivas de aprendizagem construtiva, crítica, significativa, e ambiental. É uma educação produto do diálogo permanente entre concepções sobre o conhecimento, a aprendizagem, o ensino, a sociedade, o ambiente; como tal é a depositária de uma visão sócio-histórica determinada.

A educação ambiental compreende a complexidade como uma característica inerente aos processos educativos; este campo é propício para aprender a aprender a complexidade, já que as ciências da educação, por definição, como objeto de conhecimento, são tributárias de diversas disciplinas que conformam um campo complexo onde interatuam os emergentes sociais, as demandas comunitárias, as demandas políticas, os avanços na epistemologia, a didática, a psicologia da aprendizagem, a sociologia, as ciências naturais, etc.

A escola é uma micro sociedade complexa onde convergem e dialogam quotidianamente as formas culturais mais variadas; setores socioeconômicos, políticos, religiosos e raciais; é, além disso, onde as pessoas envolvidas na tarefa educativa, (alunos, docentes, pais, não docentes, funcionários) derrubam seus conflitos sociais, materiais e humanos, gerando as mais

variadas condutas; determinando, em parte, a educação última que é construída nas aulas. Estas e outras dimensões ambientais atravessam a prática escolar gerando os mais variados conflitos e necessidades pedagógicas, individuais e sociais.

A educação ambiental, desde a perspectiva cognitiva, vem tentando avançar na construção de um saber mais integrador e global, que aporte à compreensão da realidade, a partir de metodologias interdisciplinares, somando os conteúdos das disciplinas tradicionais, tentando totalizar o saber.

A educação ambiental é muito mais que a conjunção de enfoques interdisciplinares, métodos sistêmicos ou a elaboração de áreas integradas; reclama a produção de um saber que problematize as diversas disciplinas, gerando novos conhecimentos, novas maneiras de ver a realidade. Colocam-se algumas questões para discussão: que necessidade de valores, conhecimentos e habilidades tem a humanidade para sobreviver e desenvolver-se? Quais deveriam ser neste sentido, os interesses constitutivos do nosso saber ambiental? Que recorte do saber complexo existente permite superar o fracionamento da informação?

Responde-se a estas perguntas propondo um currículo com espaços dedicados a estudos de diversos subsistemas da realidade socioambiental, espaços destinados ao estudo de diversas ferramentas fundamentais ao interior da cultura humana para a integração socioambiental, e espaços curriculares especiais de integração, transferência, reconstrução e significação crítica. O papel dos professores (as) é essencial para impulsionar as transformações de uma educação que assume um compromisso com a formação de valores de sustentabilidade, como parte de um processo coletivo.

A necessidade de uma crescente internalização da questão ambiental, um saber ainda em construção, demanda um esforço de fortalecer visões integradoras que centradas no desenvolvimento estimulam uma reflexão em torno da diversidade e da construção de sentidos em torno das relações indivíduos-natureza, dos riscos ambientais globais e locais e das relações ambiente-desenvolvimento. A educação ambiental, nas suas diversas possibilidades, abre um estimulante espaço para um repensar de práticas sociais e o papel dos professores com mediadores e como transmissores de um conhecimento necessário para que os alunos adquiram uma base adequada de compreensão essencial do meio ambiente global e local, da interdependência dos problemas e soluções e da importância da responsabilidade de cada um para construir uma sociedade planetária mais equitativa e ambientalmente sustentável.

## 2.2 Estratégias

1. As instituições de ensino devem trabalhar em parceria com as IES desenvolvendo projetos visando à melhoria de ensino e atuando em diversas áreas a fim de conscientizar, inspirar, debater e solucionar problemas que afetam a sociedade;
2. Criação de indicadores básicos para avaliar e compartilhar os resultados;
3. Incentivar as escolas para que estabeleçam momentos de discussão em relação às questões ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes;
4. Garantir a implementação do tema da sustentabilidade de forma transversal nos conteúdos escolares;
5. Reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável;
6. Prover a comunidade escolar oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável;
7. Planejar e adaptar, até a vigência do plano, os prédios escolares e seu entorno com condições de se tornarem exemplo de ambiente ecologicamente correto ( aproveitamento da água pluvial, hortas, jardins, arborização);
8. Formação de uma comissão entre a Secretaria Municipal e Estadual para planejamento e execução de ações conjuntas visando: evitar ações repetidas, desconexas e fragmentadas; potencializar os recursos disponíveis em cada secretaria; articular e produzir a Educação Ambiental e ações de qualidade de vida para o município, que levem em consideração os aspectos naturais locais, a degradação ambiental e os problemas sociais.
9. Propor, até a vigência do plano, equipe de produção de materiais didático-pedagógicos que levem em conta as experiências já desenvolvidas nas Unidades Escolares, e a realidade local, visando à construção de material didático para os alunos, produzido com ilustrações de seres vivos dos ecossistemas locais e a socialização de práticas pedagógicas, oferecendo condições para efetivação do processo;
10. Estabelecer parceria entre todas as Instituições Públicas de Ensino e as Instituições de Ensino Superior presentes no município, visando articular ações colaborativas à formação continuada de



profissionais em serviço, bem como conhecendo as experiências das IES (Instituição de Ensino Superior) em ensino, projetos ambientais e outros que envolvam qualidade de vida e sustentabilidade. Esta parceria interinstitucional implicará na participação dos professores em atividades desenvolvidas nas IES simultaneamente à participação dos graduandos cumprindo estágio curricular nas salas de aula.

### 3. MEDICALIZAÇÃO

#### 3.1 Expressões Contemporâneas do Processo de Medicalização na Educação

<sup>2</sup> MARISA EUGÊNIA MELILLO MEIRA

Esse texto analisa criticamente o processo crescente de medicalização da vida cotidiana e suas expressões contemporâneas no campo da educação escolar. Em consonância com Moysés (2001), entendemos por medicalização o processo por meio do qual são deslocados para o campo médico problemas que fazem parte do cotidiano dos indivíduos. Desse modo, fenômenos de origem social e política são convertidos em questões biológicas, próprias de cada indivíduo. Não se trata obviamente de criticar a medicação de doenças, nem de negar as bases biológicas do comportamento humano. O que se defende é uma firme contraposição em relação às tentativas de se transformar problemas de viver e sensações físicas ou psicológicas normais (tais como insônia e tristeza) em sintomas de doenças (como por exemplo, distúrbios do sono e depressão).

Tomando como fundamento os pressupostos da Psicologia Histórico-Cultural compreendemos que a dimensão biológica é a primeira condição para que um indivíduo se coloque como um "candidato" à humanidade. Entretanto, a humanização só pode se concretizar quando, em contato com o mundo objetivo e humanizado, transformado pela atividade real de outras gerações e por meio da relação com outros homens, o homem aprende a ser homem (Leontiev, 1978).

É o processo de apropriação da experiência acumulada pelo gênero humano no decurso da história social, possível apenas na relação com outros homens, que permite a aquisição das qualidades, capacidades e características humanas e a criação contínua de novas aptidões e funções. De modo diferente dos animais, o homem garante suas aquisições, não se adaptando ao mundo dos objetos humanos, mas, sim, apropriando-se deles. A apropriação é "um processo por meio do qual se produz na criança o que nos animais se consegue mediante a hereditariedade: a transmissão para o indivíduo das conquistas da espécie" (Leontiev, 1978, p.105).

O social não apenas "interage" com o biológico; ele é capaz de criar novos sistemas funcionais que engendram novas formas superiores de atividade consciente. Como indica Vigotski



<sup>2</sup> Doutora em Psicologia da Educação e Professora do Departamento de Psicologia da UNESP, Campus de Bauru.



Handwritten signature or initials.

(1995), é preciso compreender o desenvolvimento humano como um processo vivo, de permanente contradição entre o natural e o histórico, o orgânico e o social. É a partir dessa perspectiva que vamos analisar as expressões contemporâneas da medicalização no campo da educação.

### 3.2 A medicalização na educação

O discurso da conexão entre problemas neurológicos e o não aprender ou não se comportar de forma considerada adequada pela escola apresenta-se de forma cada vez mais frequente no cotidiano das escolas e dos serviços públicos e particulares de saúde, para os quais se encaminham grandes contingentes de alunos com queixas escolares. Nesta perspectiva considera-se que crianças apresentam dificuldades escolares por causa de disfunções ou transtornos neurológicos (congenitos ou provocados por lesões ou agentes químicos), as quais interferem em campos considerados pré-requisitos para a aprendizagem, tais como: percepção e processamento de informações; utilização de estratégias cognitivas; habilidade motora; atenção; linguagem; raciocínio matemático; habilidades sociais etc.

Collares e Moysés (1994,1996) vêm apontando em seus estudos várias expressões desse processo. Pesquisas realizadas pelas autoras (Collares & Moysés, 1994, 1996) evidenciam que tanto profissionais da saúde quanto da educação referem-se de modo unânime a problemas biológicos como causas determinantes do não aprender na escola. Tais “explicações”, repetidas à exaustão e frequentemente evocadas como verdades científicas consagradas, colocam predominantemente o foco em dois grandes temas: a desnutrição e as disfunções neurológicas.

No que tange ao primeiro tema, Collares e Moysés dedicaram-se, em várias obras, ao desvelamento dos mitos que estabelecem relações causais entre a desnutrição e dificuldades de escolarização. As autoras afirmam que crianças que frequentam a rede pública de ensino, comumente rotuladas como desnutridas, são na verdade portadoras de desnutrição leve, de 1º grau, que não trazem nenhum tipo de alteração para o sistema nervoso central. Além disso, as funções neurológicas que poderiam ser afetadas pela desnutrição nem sequer estariam presentes por volta de sete anos, não podendo, portanto, serem admitidas como explicações plausíveis para o não aprender.

Tratemos agora do tema das disfunções neurológicas, muito mais nebuloso e complexo que o anterior. Dentre as muitas disfunções comumente associadas ao desempenho escolar de crianças, destacaremos o mais referido por profissionais da saúde e educação na atualidade: o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

### 3.3 O Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)

A seguir a definição de TDAH e algumas considerações gerais sobre sintomas, apresentadas no Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais – IV Edição (DSM-IV) da Associação Americana de Psiquiatria.

“A característica essencial do TDAH é um padrão persistente de desatenção e/ou hiperatividade, mais frequente e severo do que aquele tipicamente observado em indivíduos em nível equivalente de desenvolvimento. [...] Os indivíduos com esse transtorno podem não prestar muita atenção a detalhes ou podem cometer erros por falta de cuidados nos trabalhos escolares ou outras tarefas. O trabalho frequentemente é confuso e realizado sem meticulosidade nem consideração adequada. Os indivíduos com frequência têm dificuldade para manter a atenção em tarefas ou atividades lúdicas e consideram difícil persistir em tarefas até seu término. Eles frequentemente dão a impressão de estarem com a mente em outro local, ou de não escutarem o que recém-dito. [...] Esses indivíduos com frequência têm dificuldades para organizar tarefas e atividades. As tarefas que exigem um esforço mental constante são vivenciadas como desagradáveis e acentuadamente aversivas. [...] Os indivíduos com este transtorno são facilmente distraídos por estímulos irrelevantes e habitualmente interrompem tarefas em andamento para dar atenção a ruídos ou eventos triviais. [...] A hiperatividade pode manifestar-se por inquietação, remexer-se na cadeira, não permanecer sentado quando deveria, por correr ou subir excessivamente em coisas quando isto é inapropriado, apresentar dificuldade em brincar ou ficar em silêncio durante atividade de lazer, estar frequentemente estar “a todo vapor” ou “cheio de gás” ou por falar em excesso. [...] Os indivíduos com este transtorno tipicamente fazem comentários inoportunos, interrompem demais os outros, metem-se em assuntos alheios, agarram objetos de outros, pegam coisas que não deveriam tocar e fazem palhaçadas. A impulsividade pode levar a acidentes e ao envolvimento em atividades potencialmente perigosas, sem consideração quanto às possíveis consequências.

No site da Associação Brasileira de Déficit de Atenção (ABDA) o TDAH é definido como um transtorno neurobiológico de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Nesse mesmo site é apresentado um questionário denominado SNAP-IV, cujo objetivo é o de auxiliar a identificação de possíveis sintomas do TDAH em alunos e do qual constam as seguintes informações: não consegue prestar muita atenção a detalhes ou comete erros por descuido nos trabalhos da escola ou tarefas; tem dificuldade de manter a atenção em tarefas ou atividades de lazer; parece não estar ouvindo quando se fala diretamente com ele; não segue instruções até o fim e não termina deveres de escola, tarefas ou obrigações; tem

dificuldade para organizar tarefas e atividades; evita, não gosta ou se envolve contra a vontade em tarefas que exigem esforço mental prolongado; perde coisas necessárias para atividades ex.: brinquedos, deveres da escola, lápis ou livros); distrai-se com estímulos externos; é esquecido em atividades do dia a dia; mexe com as mãos ou os pés ou se remexe na cadeira; sai do lugar na sala de aula ou em outras situações em que se espera que fique sentado; corre de um lado para outro ou sobe demais nas coisas em situações em que isto é inapropriado; tem dificuldade em brincar ou envolver-se em atividades de lazer de forma calma; não para ou frequentemente está a “*mil por hora*”; fala em excesso; responde às perguntas de forma precipitada antes de elas terem sido terminadas; tem dificuldade de esperar sua vez; interrompe os outros ou se intromete (p. ex. mete-se nas conversas ou jogos).

Após ler cada uma dessas informações, o professor deve escolher a opção que considera mais adequada dentre as seguintes: nem um pouco, só um pouco, bastante e demais. Após a escolha das opções, as respostas são avaliadas do seguinte modo:

- 1) Casos nos quais pelo menos seis itens sejam marcados como “BASTANTE” ou “DEMAIS”, nas afirmações de 1 a 9, serão considerados indicativos de que existem mais sintomas de desatenção que o esperado em uma criança ou adolescente;
- 2) Caso existam pelo menos seis itens marcados como “BASTANTE” ou “DEMAIS”, nas afirmações de 10 a 18, isto será considerado indicativo de que existem mais sintomas de hiperatividade e impulsividade que o esperado em uma criança ou adolescente.

Tanto a descrição do transtorno quanto os sintomas que sustentam o seu diagnóstico revelam a falta de uma análise crítica sobre as relações entre os fenômenos que ocorrem na educação e o contexto histórico-social que a determina. Sem essa reflexão o resultado é inevitável: muitas crianças absolutamente normais podem iniciar uma “carreira” de portadores de dificuldades de aprendizagem.

A consequência lógica desse olhar patológico é a indicação de tratamento das crianças com TDAH o mais cedo possível, que na grande maioria dos casos, o tratamento envolve a administração de um medicamento denominado Ritalina. Trata-se do metilfenidato, do grupo das anfetaminas, que atua como um estimulante do sistema nervoso central, potencializando a ação de duas substâncias cerebrais: a noradrenalina e a dopamina. Atualmente existe no mercado uma nova apresentação do metilfenidato denominada Concerta. Na bula da Ritalina, bastante extensa, constam várias informações importantes entre as quais destacamos: o medicamento pode provocar muitas reações adversas; seu mecanismo de ação no homem ainda não foi completamente elucidado e o

mecanismo pelo qual o metilfenidato exerce seus efeitos psíquicos e comportamentais em crianças não está claramente estabelecido, nem há evidência conclusiva que demonstre como esses efeitos se relacionam com a condição do sistema nervoso central; a etiologia específica dessa síndrome é desconhecida e não há teste diagnóstico específico; o diagnóstico correto requer a investigação médica, neuropsicológica, educacional e social; pode causar dependência física ou psíquica.

Apesar da clara e assumida complexidade do diagnóstico, da imprecisão na própria definição do transtorno, do desconhecimento sobre todos os fatores envolvidos na ação do medicamento sobre o sistema nervoso central e das advertências feitas pelo próprio fabricante sobre reações adversas e riscos de dependência, o consumo do medicamento aumenta em velocidade crescente.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Defesa dos usuários de Medicamentos – IDUM, nos últimos anos o consumo do metilfenidato aumentou em 1616%. Em 2000 foram vendidas 71 mil caixas e em 2008 esse número chegou a 1.147.000 (um milhão e cento e quarenta e sete mil) caixas. Além do evidente caráter ideológico da configuração dada ao transtorno, ainda chama a atenção a total inconsistência no tratamento teórico dos fenômenos envolvidos. Embora se coloque o foco na atenção e na hiperatividade, tais conceitos são apresentados como dados em si, sem nenhuma reflexão sobre seu significado.

Do ponto de vista da Psicologia Histórico-Cultural, a atenção depende do desenvolvimento da capacidade humana de selecionar os estímulos e do controle voluntário do comportamento, sem os quais não seria possível aos homens desenvolver uma atividade coordenada com vistas a alcançar fins determinados (Luria, 1991). O caráter social da atenção foi amplamente analisado por Vigotski. Para o autor, a atenção é uma função psicológica que se constitui ao longo da infância e a qualidade de seu desenvolvimento depende da mediação oferecida pelos adultos que educam as crianças.

Desse modo, não se trata de esperar que as crianças naturalmente sejam atentas na escola, independente dos conteúdos, da qualidade do trabalho pedagógico e das necessidades e possibilidades do desenvolvimento infantil. É preciso que os professores auxiliem cada criança a desenvolver cada vez mais a consciência e o controle sobre seu próprio comportamento de tal forma que ela possa propor-se, de modo intencional e deliberado, a focalizar sua atenção no processo de apropriação dos conteúdos escolares.

A lógica tem levado pessoas a se perguntarem “o que a criança tem que não consegue prestar atenção?”. É preciso formular outros tipos de perguntas: o que na escola produz a falta de atenção e concentração? Como podemos ajudar as crianças a se concentrarem nas atividades

escolares? A mesma problematização deve ser feita em relação à hiperatividade. A primeira questão a ser esclarecida é que não é possível falar de fato em aprendizagem se não houver um aluno que participe ativamente do processo educativo. Mas, qual seria o limite existente entre um aluno que participa ativamente e um aluno considerado hiperativo? De quais fenômenos estamos tratando? Doenças ou desvios da norma? Transtornos ou não adaptação à ordem estabelecida? Transtornos ou indisciplina?

Vejam os comportamentos indisciplinares mais apontados pelos professores em relação a seus alunos: conversam muito, são agitados, não ficam sentados, falam palavrões, são agressivos ou violentos (brigam, ofendem ou agredem fisicamente colegas, professores e funcionários), respondem afrontosamente ao professor, não se concentram nas atividades, exibem roupas ou comportamentos considerados indecentes, fumam ou usam álcool, drogas na escola, destroem ou danificam materiais próprios e dos colegas ou, ainda, o patrimônio da escola.

Qual seria efetivamente a diferença entre esses comportamentos e os sintomas de TDAH anteriormente descritos? Em uma visão tradicional, o sentido da disciplina é o da obediência e, dependendo das escolas e dos professores, um mesmo comportamento pode ou não ser considerado indisciplinado. Ou ainda, pode ser visto como sintoma de TDAH. É evidente que não se pode realizar nenhum trabalho pedagógico sem disciplina. Entretanto, ela é importante apenas quando construída cotidianamente com a finalidade de se colocar a serviço da função social da escola: socializar conhecimentos e desenvolver pensamento crítico.

A medicalização constitui-se em um desdobramento inevitável do processo de patologização dos problemas educacionais que tem servido como justificativa para a manutenção da exclusão de grandes contingentes de crianças pobres que, embora permaneçam nas escolas por longos períodos de tempo, nunca chegam a se apropriar de fato dos conteúdos escolares.

Qual seria a explicação para o fato de os alunos permanecerem na escola, mas não aprenderem? A resposta que vem sendo dada de diferentes formas é clara: nem todas as crianças reuniriam as condições necessárias para aprender os conteúdos escolares. A escola é para todos, mas nem todos podem aproveitar essa oportunidade em decorrência de problemas individuais. Essa é a essência da patologização e o ponto de partida para a consolidação do processo de medicalização.

Problemas educacionais devem ser resolvidos com medidas educacionais. É fundamental que nós, professores, nos vejamos como elementos sociais imprescindíveis, pois é através de nosso trabalho que o sujeito humano se encontra com a educação. Neste sentido, temos um papel social privilegiado. Afinal, estamos inseridos em um dos processos mais vitais e

fundamentais da humanização do homem: o momento em que ele pode apropriar-se do conhecimento e fazer dele um instrumento de desenvolvimento de suas potencialidades.

### 3.4 Estratégias

1. Promover atividades que oportunize a reflexão crítica sobre o processo de medicalização da educação, envolvendo as equipes escolares, famílias e comunidade em geral;
2. Discussão do tema da medicalização nas reuniões com a equipe técnica administrativa.

## 4. EDUCOMUNICAÇÃO

### 4.1 Conceitos e políticas de mídia-educação

<sup>3</sup> ALEXANDRA BUJOKAS DE SIQUEIRA

<sup>4</sup> DANILO ROTHBERG

Mídia-educação é uma área emergente do conhecimento que propõe um tipo específico de educação: aprender a usar as mídias. Seu objetivo é promover a consciência pública sobre o papel social e o funcionamento dos meios de comunicação nas sociedades contemporâneas e, assim, colaborar para democratizar o acesso à cultura digital.

Uma pessoa letrada em mídia tem capacidade para acessar, analisar, avaliar e produzir conteúdo usando diversas plataformas e dominando habilidades de natureza técnica (operar equipamentos), informacional (conhecer a linguagem dos sistemas), estética (identificar valores e representações em disputa e compreender de que modo são construídos pela linguagem) e política (compreender em que medida o que se vê na mídia é resultado de um jogo de forças entre segmentos em disputa). Tais habilidades podem ser ensinadas a partir de um conjunto de técnicas pedagógicas apropriadas, que têm como foco a preparação dos estudantes para usar as mídias com criticidade, autonomia e criatividade. As estratégias de ensino devem considerar que os estudantes já desenvolvem um relacionamento importante com a mídia, muitas vezes até mais amplo que o do professor, mas muitos dos aspectos realmente significativos ainda são desconhecidos, como os mecanismos de controle e regulação de mídia ou o modo como são construídas as disputas simbólicas em torno de temas sociais tratados pelos meios de comunicação.

A promoção da mídia-educação já ocorre com diversas iniciativas importantes. Na Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), desde 2008, um grupo de especialistas vem trabalhando na elaboração de um modelo curricular para a formação de

<sup>3</sup> Docente da área de Comunicação e Educação da UFTM (Universidade Federal do Triângulo Mineiro)

<sup>4</sup> Docente do Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Unesp (Universidade Estadual Paulista)



*[Handwritten signature]*

professores na área. A proposta (*Teacher-Training Curricula for Media and Information Literacy*), que começa a ser testada em 2011 em oito países, é organizada em duas partes: 1. currículo e competências; 2. Módulos fundamentais e complementares.

A primeira parte descreve sete competências básicas para acessar, avaliar, usar e produzir conteúdos usando as mídias, e indica como integrá-las aos currículos de formação de professores. Aponta também dez técnicas pedagógicas que facilitam o ensino e a aprendizagem de tais competências. A segunda parte reúne 11 módulos que sintetizam conceitos relevantes para orientar o estudo da mídia, como liberdade de expressão, ética e responsabilização da mídia, audiências, publicidade, sistemas de produção de notícias e representação.

Já em âmbito nacional, o Programa Mídias na Educação, da Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, é uma iniciativa de formação continuada de professores da educação básica, que busca fomentar o uso pedagógico das diferentes tecnologias da informação e da comunicação. O programa possui três níveis de certificação, referentes a ciclos de estudo: o básico, considerado de nível de extensão, com 120 horas de duração; o intermediário, de aperfeiçoamento, com 180 horas; e o avançado, de especialização, com 360 horas. O conteúdo do Programa Mídias na Educação combina duas abordagens possíveis: a comunicação educativa (modos de usar as mídias como ferramentas pedagógicas para ensinar outros conteúdos curriculares) e a mídia-educação (tomar a cultura midiática como um objeto de estudos específico).

De um modo geral, iniciativas como as da Unesco e do MEC baseiam-se na evidência de que as mídias ocupam lugar central na vida da maioria das pessoas, seja para o trabalho, para o estudo ou para o lazer. Entretanto, o desenvolvimento tecnológico caminha para uma especialização que cria o chamado “abismo digital” entre os diversos segmentos da sociedade. Assim, pessoas com mais renda tendem a ser mais incluídas na cultura digital do que pessoas com menos renda; jovens tendem a ser mais incluídos que idosos. A divisão digital precisa, portanto, ser enfrentada por políticas de Estado. Promover a mídia-educação nas salas de aula é uma forma de levar adiante essa missão.

As vantagens trazidas com a promoção de uma ampla política de mídia-educação, segundo o órgão regulador da comunicação do Reino Unido, que avançou muito na questão, são: capacitar as pessoas para encontrar informações mais rapidamente do que se o fizessem por meios tradicionais; ampliar as oportunidades para encontrar trabalho e aprimoramento profissional; ampliar a oferta de oportunidades educacionais; facilitar o compartilhamento de conhecimento; desenvolver redes sociais que, de outro modo, não teriam como ser criadas; melhorar o engajamento cívico e o contato com políticos, especialmente locais; dar mais independência aos portadores de

deficiências físicas que comprometem a locomoção; reduzir o tempo e o custo de transações e uso de serviços públicos; e fornecer novas oportunidades para o exercício da criatividade e para a livre expressão.

Para que essas potencialidades se concretizem, também é preciso reduzir o custo de equipamentos e serviços e garantir a segurança e a preservação da privacidade das pessoas.

Talvez a mais fundamental das dificuldades seja o desafio de levar o público a perceber os benefícios do engajamento digital. Para isso as habilidades e conhecimentos sobre mídia devem ser popularizados. Neste contexto, o poder público municipal deve pensar numa ampla política de mídia-educação para ser implantada nas escolas, que tenha como diretriz básica dar ao público escolar oportunidade para reconhecer o papel e o potencial das mídias para melhorar suas vidas.

#### **4.2 Estratégias**

1. Promover o engajamento cívico de estudantes e professores através da cultura digital.
2. Incentivar o desenvolvimento de abordagens pedagógicas inovadoras, baseadas nas múltiplas linguagens e no paradigma da produção e compartilhamento de conteúdo digital.
3. Incentivar o protagonismo cultural infanto-juvenil, ensinando crianças e jovens a refletir sobre o uso que fazem da cultura midiática, transformando essa reflexão em produtos culturais para jovens feitos por jovens.
4. Promover o desenvolvimento das habilidades de uso das linguagens midiáticas para compartilhar e discutir ideias.
5. Promover o engajamento cívico de estudantes e professores através da cultura digital;
6. Incentivar o desenvolvimento de abordagens pedagógicas inovadoras, baseadas nas múltiplas linguagens e no paradigma da produção e compartilhamento de conteúdo digital;
7. Incentivar o protagonismo cultural, nas escolas, refletindo sobre o uso da cultura midiática, transformando essa reflexão em produtos culturais produzidos por alunos para a comunidade escolar;
8. Desenvolver as habilidades de uso das linguagens midiáticas para compartilhar e discutir ideias.
9. Estabelecer parcerias com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação que tenham linhas de pesquisa ligadas à mídia-educação para elaborar cursos e materiais pedagógicos específicos;

## 5. EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

### 5.1 Trânsito e educação

<sup>5</sup> **EDUARDO HENRIQUE ALFERES**

Anualmente os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) elegem uma semana do mês de setembro para concentrar esforços, visando ao fomento de práticas positivas voltadas ao trânsito, genericamente denominadas de educação de trânsito. É a “Semana Nacional de Trânsito”. Mesmo abrangendo a educação no trânsito de forma global, afinal a Semana Nacional de Trânsito tem fins essencialmente educativos, mostra-se útil não só por suas ações, mas por seu valor simbólico em demonstrar união de esforços. Todos os anos elege-se um aspecto comportamental ou técnico a ser seguido como referência de boa prática: uso de acento elevado para crianças, cinto de segurança, transporte seguro de cargas, perigos da mistura álcool e direção etc.

Em 2010, a Organização das Nações Unidas (ONU) em sua Assembleia Geral, proclamou o período de 2011 a 2020 como a “Década Mundial de Ação pela Segurança no Trânsito”, com o intuito de estimular esforços mundiais para conter o crescente aumento de fatalidades e ferimentos graves em acidentes de trânsito. Os números de fatalidades no trânsito mundial chegou a marca de 1 milhão e 300 mil mortes por ano, além de milhões de feridos, atingindo majoritariamente pessoas na faixa etária de 15 a 44 anos de idade (segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS). No Brasil, segundo Ministério da Saúde, o índice de fatalidades por grupo de 100 mil habitantes é de 18,9 enquanto na Europa o índice registra 5 mortes por 100 mil habitantes.

Diante do quadro apresentado e da campanha mundial fomentada pela ONU, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) elegeu o tema “Década Mundial de Ações Para a Segurança do Trânsito - 2011/2020: Juntos, Podemos Salvar Milhões de Vidas”. Subdividiu-se o tema em cinco pilares ou aspectos relevantes: a) gestão nacional da segurança no trânsito; b) infraestrutura viária adequada; c) segurança dos veículos; d) comportamento e segurança dos usuários; e) atendimento ao trauma, assistência pré-hospitalar, hospitalar e à reabilitação.

Mais do que uma nova eleição de foco, de educação voltada ao trânsito, como anualmente ocorre, o tema adotado em seu aspecto temporal (década) nos alerta para a necessidade de planejamento, estabelecimento e cumprimento de metas, uma verdadeira continuidade dos mecanismos voltados não só a uma solução imediata de contenção da crescente violência no



<sup>5</sup> Mestre em Direito Penal – PUCSP - Especialista em Direito Penal – ESA/OABSP - Especialista em Direitos Humanos – SSP/PMESP - Professor Universitário - Oficial da Polícia Militar do Estado de S. Paulo.



trânsito, mas, sobretudo visando bases sólidas para um futuro melhor. É interessante ressaltar que todos os aspectos indicados são direta ou indiretamente relacionados com educação.

A gestão nacional da segurança no trânsito, assim como infraestrutura viária adequada e segurança dos veículos envolvem ações dos poderes públicos e órgãos técnicos do sistema nacional de trânsito, quer na implementação e modernização dos métodos de engenharia de tráfego, ou reengenharia, estruturação viária e de transporte coletivo ou alternativo, pelo estudo multidisciplinar, que envolve os mais diversos segmentos públicos (secretarias de finanças, planejamento, transporte, obras, meio ambiente, habitação etc.). Nesse contexto a educação é inegavelmente presente não só pela necessidade de adaptação da população, sobretudo a mais jovem, mas principalmente no aspecto de cidadania. Talvez, o aspecto cuja relação com educação mais se destaque ou que se apresenta mais claramente refira-se ao “comportamento e segurança dos usuários”. Para entendermos melhor essa ligação do comportamento do usuário e educação, é necessária a compreensão da municipalidade no contexto.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei nº 9.503/97) introduziu, em relação à legislação até então vigente (Lei nº 5.108/66), o conceito de municipalização do trânsito, materializado por meio da integração do município ao Sistema Nacional de Trânsito. A inovação trouxe responsabilidade sobre o trânsito ao município, por meio da possibilidade da criação de Órgãos Executivos Municipais de Trânsito (art. 7º do CTB). Tornaram-se responsáveis pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejamento, projeto, regulamentação e operação do trânsito de veículos, pedestres e de animais, sinalização e controle viário, execução de fiscalização, autuação e aplicação de medidas administrativas e penalidades cabíveis; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e Programa Nacional de Trânsito, promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito.

Diante da gama de responsabilidades a cargo do município, sua meta passou a patamares mais amplos, significando que a responsabilidade trazida pela municipalização exige completa e profunda gestão do trânsito da cidade, nos mais variados aspectos, como engenharia, fiscalização e educação relacionada ao trânsito, normalmente denominada de educação de trânsito. A partir deste ponto, torna-se importante a compreensão da distinção entre “educação *de* trânsito” e “educação *no* trânsito” ou até mesmo “educação *em* trânsito”.

Educação de trânsito nos transmite a ideia de conjunto de conhecimentos resultantes de um processo intelectual e moral, voltados a regras relacionadas à utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. Educação no trânsito nos leva a uma compreensão

mais ampla e profunda, envolvendo o próprio processo de desenvolvimento intelectual e moral do ser humano, denominado Educação. Refere-se à verificação prática, especificamente na área de trânsito, do resultado dos métodos empregados no ensino e aperfeiçoamento de todas as faculdades humanas relacionadas à vida em sociedade, passando por aspectos culturais, intelectuais, morais da criança, adulto e idoso. Tudo isso transmitido, consolidado, aperfeiçoado ou corrigido por meio de técnicas, métodos e gestão de Ensino.

Educação em trânsito, em comparação com as terminologias adotadas *acima*, nos conduz a uma importante combinação: trânsito referindo-se ao uso de veículos e sua interação no meio social (pessoas e animais, circulação destes e uso de vias de circulação); e trânsito como marcha, mudança, passagem. Este último uso, em conjunto com a preposição *em* e o substantivo feminino *educação*, ressalta a necessidade do processo de ensino e, obviamente, aprendizagem dos mais variados aspectos morais e científicos voltados ao estabelecimento de bases para a efetivação da cidadania num país democrático que almeja ser de direito e participativo; estar sempre em marcha, aperfeiçoamento, mudando em busca do melhor, da eficiência e da eficácia. É, portanto, essencial à educação *no* trânsito, e conseqüentemente, a educação *de* trânsito.

Educação não se faz exclusivamente na sala de aula, passando pelos níveis escolares: médio e fundamental. Mas, certamente nesse período que se dá a formação do caráter, da educação, das relações sociais, do convívio e do autoconhecimento etc. Nesse período é que se forma o perfil sociocultural do usuário do sistema de trânsito, quer condutor de veículo, passageiro, ou pedestre. É na formação educacional, junto às instituições de ensino fundamental e médio, que as noções de cidadania, direitos e obrigações não só para com o Poder Público, mas para com o próximo, são estabelecidas de maneira sólida e positiva, ou frágeis e negativas. Depende de como se dá a formação da criança e adolescente. A família é primordial, mas a função do educador, profissional com contato direto com o educando ou até mesmo os profissionais encarregados da gestão da educação, a cargo de Estados e Municípios, tem cada vez maior importância em face de falha familiar.

Cortesia, solidariedade, responsabilidade, e respeito, transformam o comportamento humano no trânsito. Mas é necessário transformar a sociedade por meio de conscientização e participação. Para haver educação *de* trânsito é necessário educação *no* trânsito, e para tudo é necessário educação *em* trânsito, em evolução, em consolidação e democratização.

Por meio do exercício da cidadania, e, antes disso, do aprendizado por meio do exercício de sua ampla significação, os entes públicos, sobretudo o município, são cobrados com relação a posturas

mais eficientes, com relação a planejar e executar visando efetiva mudança social, bem como fiscalizar a implantação dos projetos e contribuir com sua manutenção e uso racional e democrático.

A relação de cidadania, consciência política e planejamento público participativo, consubstanciando efetivamente uma democracia participativa, dependem de planejamento da educação a médio e longo prazo, que não se esgote em uma legislatura ou período eleitoral, mas tenha como parâmetro a sociedade, suas necessidades e potencialidades. Essa é a expectativa do Plano Municipal de Educação.

## 5.2 Estratégias

1. A “Educação para o Trânsito” deve ser compreendida para além da mera execução de atividades, como um processo de mudança na “vida” humana no seu âmbito social e cultural, o que implica em rever valores, conceitos e construir uma nova cultura de mobilidade;
2. Incluir o tema “Educação para o Trânsito” como conteúdo das escolas a curto prazo, integrado a diversas disciplinas, buscando a vivência (dos alunos) do tema e o desenvolvimento da mudança de cultura em trânsito e mobilidade;
3. Promover presenças periódicas de agentes e policiais de trânsito nas unidades escolares, mediante parcerias com os órgãos competentes incentivando medidas educacionais e não punitivas;
4. Viabilizar em parceria com o FNDE, a criação de material didático sobre conduta defensiva no trânsito, de acordo com a faixa etária e valores humanos que permeiam a “Educação para o Trânsito”;
5. Viabilizar a troca de experiências em encontros com especialistas com o tema “Educação para o Trânsito”;
6. Incentivar a participação dos pais e sociedade em momentos de informação sobre o tema “Educação para o Trânsito”;
7. Desenvolver junto aos órgãos competentes campanhas permanentes de “Educação para Trânsito”, utilizando diversas mídias, por meio de parcerias;
8. Estimular o desenvolvimento do projeto integrado aos espaços disponíveis nas escolas visando a vivência do aluno com o tema “Educação para o Trânsito”;

9. Incentivar a integração das atividades dos "Grêmios Escolares" às de "Educação para o Trânsito";
10. Viabilizar a melhoria da sinalização de trânsito junto aos locais das escolas em conjunto com os órgãos competentes.



## VI – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

### 1. Formação e Valorização dos Profissionais de Educação

**1.1 Meta 15:** garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**1.2 Meta 16:** formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### 1.3 Diagnóstico

O tema da formação e valorização dos profissionais em educação nos remete a uma luta histórica de toda a categoria do município de Rorainópolis, que sempre cobrou do poder público uma maior atenção para um problema tão crucial na qualidade e eficiência da educação pública, não somente pela necessidade de aprimoramento do processo educativo, como também por envolver diretamente a concretização de direitos vinculados a um princípio cidadão, presente na CF/88, em seu Art. 205, que assegura “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A formação dos trabalhadores em educação comporta aspectos mais amplos do que cursos aligeirados e desvinculados da prática pedagógica vivenciada na realidade da sala de aula. Nesse sentido, preferimos trabalhar com o conceito de formação profissional da ANFOPE (1998), o qual é referendado no Plano Estadual de Educação, a saber:

Continuidade da formação profissional, proporcionando novas reflexões sobre a ação profissional e novos meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico; um processo de construção permanente do conhecimento e desenvolvimento profissional, a partir da formação inicial, e vista como uma proposta mais ampla, na qual o homem integral, produzindo-se a si mesmo, também se produz em interação com o coletivo. ANFOPE (1998, p. 110)

Também não é possível pensar a valorização desses trabalhadores sem incluir o aspecto salarial, cuja depreciação é fator de desmotivação e descontentamento permanente. Destacamos, ainda, que o tema da valorização tropeça em impasses conjunturais, a exemplo da Lei Nº. 11.738/2008, do Piso Salarial Nacional que vem sendo questionada pela União dos Dirigentes Municipais e por alguns governadores, dificultando sua implantação. Para que a escola conte com trabalhadores preparados e motivados para a tarefa de educar, o Plano Municipal de Educação precisa incluir os trabalhadores da atividade-meio (servidores de apoio administrativo, merendeiras, serviços gerais, entre outros) que, neste momento, discutem a preparação de um Plano de Cargos e Carreiras de acordo com o parecer nº. 16, de 03 de agosto de 2005, do Conselho Nacional de Educação, criando a 21ª área profissional, reivindicação antiga deste segmento, que possibilitará sua progressão na carreira.

De modo geral, é notória a melhor situação, em termos de qualificação, dos servidores públicos municipais em relação aos do serviço público estadual, uma vez que estes servidores podem contar com um Programa de Formação efetivamente Continuada, desde 1993, que prima pela continuidade dos estudos e discussões acerca das demandas da escola, observando as modalidades existentes: presencial e à distância. Isto pode passar a impressão de que a formulação deste plano deva ser uma tarefa mais simples.

No entanto, é preciso destacar que os problemas relacionados à formação e valorização dos trabalhadores em educação são sempre complexos e, historicamente, de lenta e gradual solução, a exemplo de uma antiga reivindicação do movimento educacional, como nos lembra Saviani (2008) que, em sua análise da proposta da ANPED para o texto do PNE, afirma que:

A valorização do magistério inclui, entre outras coisas, jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada escolar dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula e um salário condigno, competitivo em termos de outras posições no mercado de trabalho, abertas a candidatos com nível equivalente de formação (SAVIANI, 2008, p. 190).

Um fator de interrupções nas políticas de formação dos profissionais da escola, em todos os âmbitos dos poderes públicos, deve-se às mudanças de gestores e aos escassos espaços para a formação, o que tem dificultado o melhor aproveitamento do tempo destinado à sua realização e a aproximação da mesma à realidade da sala de aula, ainda que essa modalidade de formação continuada não resolva toda a problemática escolar, por não atender às especificidades das modalidades e de todos os segmentos. Por isso mesmo, importa definir uma política concreta de Estado, que não flutue ao sabor das vontades e prioridades estabelecidas por este ou aquele

governo, que se materialize em um Plano que leve em consideração os anseios da categoria e possibilitem ganhos para toda a sociedade, uma vez que a melhoria das condições de vida e trabalho dos profissionais da educação representaria um importante crescimento do nível de qualidade da educação pública. Como afirma Fusari (1998):

A formação inicial e a formação contínua são percebidas como dois momentos de um mesmo processo, de tal forma que ambas se interpenetrem e se complementem, oferecendo qualidade, quantidade e dignidade de ensino e aprendizagem à formação do educador. Trata-se, pois, de um novo paradigma para a formação dos professores.  
Fusari (1998, p.222)

Num olhar sobre a realidade, de acordo com a análise dos dados sobre Rorainópolis, produzidos pelo EDUCACENSO, conclui-se que, no tocante à formação específica dos profissionais do magistério, a situação é, de fato, um pouco mais confortável do que a dos demais servidores públicos municipais, uma vez que 85% daqueles têm formação em nível superior e dispõem, em sua carga-horária, de um tempo específico, destinada à formação inicial e continuada, o qual conta pontos no processo de avaliação de desempenho para a progressão na carreira. É uma formação - tanto inicial quanto continuada - que pode ocorrer nas modalidades: presencial e à distância.

Na rede municipal de ensino de Rorainópolis, a educação a distância teve início em 2009, com Programas do Governo Federal E – PROINFO – Ambiente Colaborativo de Aprendizagem. Atualmente, das 29 escolas da rede municipal, 08 foram contempladas com o equipamento de informática (Computadores) e no Baixo Rio Branco 01 (uma) escola foi contemplada com Datashow por meio da Portaria nº 522, de 09 de abril de 1997, foi criado, pelo Poder Público Federal, o Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO, que é um programa do MEC, desenvolvido pela SEED, em parcerias com as secretarias estaduais e municipais e que foi introduzido nas escolas da SEMED/Rorainópolis em 2009, ofertando cursos profissionalizantes para todos os profissionais da educação, principalmente profissionais do Magistério. O programa funciona de forma descentralizada e sua principal atribuição é introduzir o uso das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas da rede pública de ensino fundamental e médio e, segundo o Decreto nº. 6300/2007, têm por objetivo:

*I-promover o uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação nas escolas de educação básica das redes públicas de ensino urbanas e rurais;*

*II-fomentar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem com o uso das tecnologias de informação e comunicação;*



*[Handwritten signature]*



*III-promover a capacitação dos agentes educacionais envolvidos nas ações do Programa;*

*IV-contribuir com a inclusão digital por meio da ampliação do acesso a computadores, da conexão à rede mundial de computadores e de outras tecnologias digitais, beneficiando a comunidade escolar e a população próxima às escolas;*

*V-contribuir para a preparação dos jovens e adultos para o mercado de trabalho, por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação e;*

*VI-fomentar a produção nacional de conteúdos digitais educacionais.*

A rede pública municipal de ensino de Rorainópolis tem 29 escolas que ministram o Ensino Infantil, Fundamental nos anos iniciais e finais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos das quais apenas 08 possuem laboratórios de informática. Destas, apenas 05 têm conexão com Internet.

Na SEMED/Rorainópolis, destaca-se, ainda, em termos de formação semipresencial o Programa do Governo Federal Profucionário, com a finalidade de capacitar por meio de cursos técnicos os servidores efetivos municipais de apoio das escolas, sendo entre 2009 a 2014 cursos como: Alimentação Escolar, Meio Ambiente e Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretária Escolar. É importante ressaltar que somente no ano de 2013 os cursos foram abertos para atender, além dos servidores efetivos, os servidores temporários com o objetivo de melhorar a qualidade dos trabalhos propostos dentro da escola.



Abaixo temos a tabela 19 mostrando a quantidade de professores e suas respectivas formações durante o ano de 2010 a 2014, de acordo com o sistema do Educacenso.

Tabela 19 - Quantidade de Professores e suas respectivas Formações durante o ano de 2010 a 2014 de acordo com o sistema do Educacenso																				
ESCOLAS																				
CURSOS	SEDE					CAMPO					DISTRITOS					DAS ÁGUAS				
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014
Lic. Pedagogia	36	42	57	63	56	20	21	24	33	23	15	23	34	40	33	04	07	04	05	05
Bach. Pedagogia	06	03	05	06	05	01	-	01	-	-	-	03	02	-	-	-	-	-	-	-
Magistério	37	32	29	32	33	17	17	14	10	09	06	12	15	16	16	05	08	08	07	05
Lic. Matemática	05	05	05	03	03	03	04	04	03	03	-	-	-	02	-	-	-	01	01	-
Lic. Educ. Física	05	07	10	06	02	04	04	04	03	02	-	01	01	01	-	-	-	-	02	-
Lic. História	01	02	01	01	01	03	03	03	01	01	-	-	02	-	01	-	-	-	-	-
Lic. Filosofia	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
Lic. Geografia	-	-	-	01	-	-	01	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lic. Português	06	06	05	02	03	-	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	01	01	01
Lic. Química	-	01	01	02	02	01	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Cursos	03	05	02	03	02	-	01	04	03	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lic. Teologia	03	03	02	02	01	-	-	-	01	01	-	03	03	01	02	-	-	-	-	-
Lic. Física	01	02	01	01	-	01	-	-	-	01	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lic. Ciências biológicas	01	01	01	01	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Lic. Letras língua estrangeira	03	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE PROFESSORES</b>	<b>107</b>	<b>111</b>	<b>121</b>	<b>123</b>	<b>109</b>	<b>50</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>42</b>	<b>25</b>	<b>42</b>	<b>58</b>	<b>60</b>	<b>52</b>	<b>09</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>13</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

#### 1.4 Estratégias

1. Mapear, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o perfil dos profissionais da educação em exercício na educação básica e suas modalidades do sistema público de ensino principalmente dos professores do campo e povos das águas para definir, em regime de colaboração, cooperação técnica e parceria com o Estado e Instituições de Ensino Superior pública para executar o plano de formação inicial e continuada;

2. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados (União, Estado e Município) que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em cursos de licenciatura na área do conhecimento de atuação;
3. Assegurar formação contínua e permanente aos profissionais da educação básica e suas modalidades, considerando a oferta e inserção dos professores nos processos formativos permanentes definidos a partir de diagnóstico das necessidades identificadas;
4. Garantir aos professores da educação básica, em parceria com os entes federados (União, Estado e Município) o acesso e a permanência em cursos de formação inicial e continuada, em correspondência a área de atuação e especificidades e suas modalidades de ensino.
5. Garantir, nos programas de capacitação e formação continuada para os profissionais da educação, cursos que contemplem os temas transversais.
6. Acompanhar o estabelecimento, no prazo de dois (02) anos de vigência do PME, plano de ação para formação continuada dos profissionais da educação básica, promovendo parceria entre as IES, Secretarias de Educação Estadual para a oferta de cursos no Município, fortalecendo, desta forma, o regime de colaboração entre União, Estado e Municípios;
7. Instituir comissões permanentes de profissionais da educação municipal para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira dos Profissionais da Educação.
8. Garantir aos profissionais da educação readaptação em outras atividades distintas de seu cargo em decorrência de problemas de saúde, assegurando-lhes todos os direitos do cargo de origem;
9. Instituir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da aprovação deste plano, avaliações diagnósticas anuais de desempenho dos docentes, baseadas nas Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais e no perfil profissional para os docentes, objetivando subsidiar a Política de Formação Permanente e Continuada;
10. Assegurar em parceria com os entes federados (Município, Estado e União), políticas de formação continuada para todos os profissionais da educação básica e suas modalidades, ofertando cursos que envolvam conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos, valorização e atenção às diferenças e atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11. Instituir e implementar em parceria com o FNDE um programa de aquisição de livros técnicos, paradidáticos, de literatura e obras de referência, sem prejuízos de outros, a ser disponibilizados para uso dos professores da rede pública;
12. Assegurar nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;
13. Expandir em Regime de Colaboração com os entes federados (Município, Estado e União) a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de servidores de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras;
14. Realizar concurso durante a vigência do plano para professores e profissionais não docentes a fim de atender a demanda do Município.
15. Garantir, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da aprovação deste plano, a promoção do profissional de educação de uma determinada classe para a imediatamente superior, obedecendo o critério do tempo de exercício mínimo em cada classe e ao merecimento.

## **2. GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**2.1 Meta 19:** assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

**2.2 Meta 20:** Ampliar o investimento governamental em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

### **2.3 Diagnóstico**

A partir da década de 1990 a gestão democrática, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, teve sua definição e sua forma de organização determinados, conforme explicitado no art. 14:



Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I-participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II-participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares ou equivalentes. (LDB p. 171)

O referido artigo estabelece de forma clara e precisa que todas as escolas no Brasil devem assumir, como princípio norteador de administração, a gestão participativa, com objetivo de alcançar o acesso e a qualidade da educação em todos os níveis de ensino e modalidades.

A gestão educacional engloba o sistema de ensino como um todo, sendo este alvo de políticas a nível nacional, estadual e municipal. Já a gestão escolar abrange somente a administração dos estabelecimentos de ensino, sendo papel de cada instituição gerir todo o seu recurso, sejam eles materiais e não materiais. Por sua vez, as perspectivas de gestão democrática da educação implicam também em acompanhamento e aperfeiçoamento do controle social quanto ao seu financiamento e uso dos recursos públicos, uma vez que a política educacional é uma política pública social, na medida em que busca a redução das desigualdades, portanto, volta-se para o indivíduo – não como consumidor, mas como cidadão, detentor de direitos.

Como base na gestão democrática o município de Rorainópolis tem implantado os Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação, que tem como função monitorar a gestão pública. Na administração pública a gestão educacional passa a ser uma gestão democrática por meio da participação dos profissionais da educação e da comunidade na organização administrativa e pedagógica das instituições educacionais. Essa participação se efetivará na elaboração do projeto político pedagógico da escola e nos Conselhos Escolares.

Esses conselhos no município de Rorainópolis estão parcialmente implantados nas escolas e terão um prazo de até dois anos após aprovação do PME para a elaboração e implantação em todas as instituições de ensino pública e privada. Quanto ao financiamento da educação é fundamental garantir acesso, permanência e sucesso nos processos de organização e gestão direcionados à concretização de educação pública de qualidade.

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, a União deve aplicar na manutenção e desenvolvimento do ensino público, anualmente nunca menos que 18% e os Estados, Distrito Federal e Municípios nunca menos que 25%, fica estabelecido uma vinculação de recursos tributários para prover o financiamento da educação.

São os seguintes os impostos arrecadados no Município de Rorainópolis:



*Ch.*



- a) Imposto predial urbano- IPTU;
- b) Imposto sobre transmissão de bens imóveis- ITBI;
- c) Imposto sobre venda e varejo de combustíveis líquidos e gasosos- IVVC;
- d) Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN.

Além desses, o município recebe também percentuais de impostos arrecadados pela União: o Fundo de Participação Municipal – FPM, que representa 22,5% do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; 50% do imposto territorial rural – ITR arrecadado no município, bem como de percentuais transferidos pelo Estado de Roraima como 50% da arrecadação do Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores – IPVA e 25% da arrecadação de Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços. ICMS.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de Rorainópolis no ano de 2012 ficou na segunda posição entre todos os municípios do Estado quanto ao Produto Interno Bruto – PIB (R\$1.000), alcançando 307.566. 000 e Per Capita 12.147,65, uma população de 25.319 hab. O Produto Interno Bruto - PIB do município de Rorainópolis é composto principalmente pelo setor de serviços, indústria madeireira e setor agropecuário.

VALOR ADICIONADO BRUTO DAS ATIVIDADES 2012	
Valor adicionado bruto da agropecuária	26.098
Valor adicionado bruto da indústria	35.127
Valor adicionado bruto dos serviços	221.452

Fonte: IBGE 2012

Por determinação da LDB 9394/96, no artigo 11 fica evidente a função do ente municipal:

- I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V – oferecer à educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental permitido a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- VI – assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (Incluído pela lei n. 10.709, de 31/7/2003).



Nesse sentido, o conhecimento do financiamento e gestão dos recursos destinados à educação é indispensável, em especial, porque o Brasil é um dos poucos países do mundo a manter uma vinculação de recursos tributários para prover o financiamento da educação. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação desenvolve anualmente o relatório de Gestão onde por meio da sua entidade executora disponibiliza de forma clara e objetiva os valores recebidos e os investimentos realizados em todos os programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.

O Plano Nacional de Transporte do Escolar- PNATE tem como objetivo garantir o acesso a educação através de transferência em caráter suplementar destinados a custear a oferta de transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural. O PNATE tem como objeto a ser executado custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou no que couber. Serve também, para o pagamento de serviços contratados juntos a terceiro para o transporte escolar.

No ano de 2014 o recurso foi de 289.013,87, foram utilizados para Serviços contratados junto a terceiros (Terceirização), pagamentos das frotas escolares, existia 15.009,72 do exercício anterior, mais 1.715,45 de rendimento de aplicação financeira, totalizando o valor da despesa liquidada de 304.346,82, foi reprogramado para o exercício posterior o valor de 1.391,15.

Quanto ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE tem como objetivo contribuir para o provimento das necessidades prioritárias das escolas beneficiadas que concorram para garantia do seu funcionamento e para promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social. O objeto a ser executado: pequenos reparos voltados a manutenção, conservação melhoria do prédio da unidade escolar, material de consumo, avaliação de aprendizagem, implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento pedagógico, bem como incentivar a autogestão escolar e o exercício da cidadania com a participação da comunidade no controle social. Atualmente o programa atende as escolas do município que possuem Associações de Pais e Mestres constituídas.

O Programa Nacional de alimentação escolar- PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Tem como objeto a ser executado a aquisição de gêneros alimentícios, 30% dos recursos enviados são para aquisição de alimentos da agricultura familiar, disponibilizando alimentação saudável para os alunos e incentivando a agricultura no município. O Município participa da compra da merenda escolar por meio de recursos próprios perfazendo um total de aproximadamente 700.000,00 ( setecentos mil reais).

O programa Quota Salário educação-QSE é destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica. Este recurso no município é aplicado na aquisição de material permanente e pequenas construções ( muros e reparos internos) e na alocação de transporte para apoio pedagógico.

Plano de Ações Articulada - PAR tem a finalidade de prestar apoio financeiro à execução das ações, sem a necessidade de firmar convênio, ajuste, acordo ou contrato. No exercício de 2014 foi enviado o valor 204.391,20, utilizado para inicio das obras da construção da Escola municipal Jean de Souza Oliveira.

O PAC II Programa de construção de quadras poliesportiva recebeu o valor de 255.000,00, para inicio da construção de quadras escolares das escolas Ordalha Araujo Lima e João Maia da Silva as obras encontra-se em andamento. No exercício 2014, a Prefeitura Municipal de Rorainópolis recebeu do FNDE, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB a quantia de R\$ 18.232.814,84, recursos estes destinados as atividades da SEMED (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto).

Do montante de R\$ 18.232.814,84 verificou-se que as despesas com pagamento do pessoal que lida diretamente com os alunos, conforme a Lei 11.494/2007 que determina o mínimo de 60% exclusivamente para pagamentos e remuneração e encargos sociais dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício foram na razão de R\$ 10.892.121,66 sendo usados 59,74% dos recursos não ultrapassando a margem estabelecida conforme a Lei. Quanto às despesas referentes aos 40 %, na razão de R\$ 7.293.125,93 ficando destinados a pagamento de servidores que se encontravam lotados nas instituições educacionais como também auxiliou no pagamento do transporte escolar, aquisição do material didático, etc.,

Os recursos foram empregados como funcionamento e manutenção de 29 estabelecimentos escolares, sendo duas creches e vinte e sete escolas de ensino infantil e fundamental e EJA, com um total de 4.514 alunos, 15 gestores, 06 vice-gestores, 19 coordenadores pedagógicos, 06 supervisores escolares, 50 monitores de alunos especiais, 448 funcionários de apoio, 164 professores efetivos e 170 professores com contratos temporários.



O financiamento da educação é fundamental para garantir acesso, permanência e sucessos nos processos de organização e gestão direcionados à concretização de educação pública de qualidade.

## 2.4 Estratégias

1. Fortalecer instrumentos que assegurem o recebimento de verbas voluntárias da União na área da Educação, respeitando-se a legislação nacional;
2. Assegurar recursos para apoiar os programas de formação dos (as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses órgãos colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
3. Apoiar a constituição dos Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências do Município, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e ampla participação no processo de avaliação a cada dois anos;
4. Garantir, em todas as redes de educação básica do Município, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares por meio das respectivas representações;
5. Assegurar a implementação orçamentária visando o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho Municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional garantindo condições de funcionamento autônomo;
6. Implementar mecanismos de democratização do espaço escolar, que viabilize a participação dos alunos, profissionais da educação e familiares na formulação e avaliação dos projetos político-pedagógicos, currículos, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
7. Criar, até a vigência deste PME, um sistema de avaliação educacional próprio que envolva a participação dos pais e alunos na avaliação de docentes e gestores escolares, tomando os resultados para orientar as decisões quanto a efetivação do trabalho de orientação e condução das políticas públicas por parte das respectivas redes de ensino;



8. Garantir e apoiar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino como forma de descentralização e efetivação da democratização da escola pública;
9. Desenvolver programas de formação de gestores e coordenadores escolares, bem como aderir aos resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios para provimento dos cargos;
10. Ampliar os mecanismos de participação da sociedade civil organizada nos processos de definição orçamentária e de gestão, aprimorando os procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação visando à efetivação do processo de transparência da gestão e aplicação dos recursos públicos;
11. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação publicizando receitas e despesas, assegurando a efetiva fiscalização pelos conselhos, Ministério Público, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores, visando à ampliação da gestão democrática com a realização de audiências públicas;
12. Manter atualizado portal da transparência no âmbito da Secretaria Municipal publicizando a forma de aplicação dos recursos financeiros direto na escola objetivando o controle, fiscalização pela comunidade e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
13. Criar e manter atualizado até o quarto ano de vigência deste plano, links com os respectivos setores de Estatísticas dos Sistemas nas Secretarias Municipal de Educação para acesso aos dados estatísticos que demonstram os resultados e índices educacionais, visando o acompanhamento pela sociedade;
14. Fortalecer a gestão da Secretaria Municipal, como unidade orçamentária, em conformidade com o art.69 da LDB nº 9394/96, com a garantia de que os gestores da pasta sejam os ordenadores de despesas, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização das ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de conta e demais órgãos fiscalizadores;
15. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, tendo em vista a garantia e ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento educacional e na definição de aplicação dos recursos destinados à educação;

16. Criar e fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação das questões socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade;

17. Garantir recursos financeiros para realização de pesquisas voltadas para os processos de ensino, aprendizagem e avaliação na educação básica de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão dos saberes científicos e pedagógicos necessários à melhoria dos índices educacionais em todas as áreas do ensino e modalidades atendidas no Município;

18. Assegurar, no orçamento anual, recursos para a modernização administrativa das unidades escolares, equipando-as com instalações físicas e mobiliárias adequadas e necessárias ao desempenho das atribuições escolares com qualidade;

19. Assegurar, em colaboração com os entes federados, financiamento permanente e sustentável para subsidiar recursos financeiros para todos os níveis e modalidades da educação escolar, com vistas a atender a demanda com padrão de qualidade e articulação entre as redes de ensino;

20. Destinar recursos financeiros para o desenvolvimento da gestão democrática, aprimorando os mecanismos de participação da comunidade escolar no planejamento, aplicação e fiscalização dos recursos destinados à educação;

21. Garantir financiamento para viabilizar as ações de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação básica, principalmente os que atendem às populações privadas de liberdade, EJA, povos das águas e das florestas; bem como os profissionais que atendem pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades, ou superdotação;

23. Assegurar em parceria com o FNDE recursos financeiros para aquisição e manutenção de transporte escolar para o atendimento das crianças, jovens, adultos e idosos, especialmente os residentes em áreas de difícil acesso, assegurando a participação permanente nas atividades de classe e extraclasse;

24. Assegurar em parceria com o FNDE, a partir da vigência desse Plano, financiamento, aquisição e manutenção de transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos com dificuldades de locomoção com vista possibilitar o acesso, a permanência e o sucesso escolar ao longo da educação básica;

25. Apoiar financeiramente as experiências didático-pedagógicas em alfabetização de crianças, jovens e adultos que constituam referência para a erradicação do analfabetismo no Município;
26. Destinar recursos financeiros para as ações de pesquisas que envolvam projetos colaborativos entre as instâncias formadoras e escolas de Educação Básica, especialmente nas áreas de educação especial, povos das águas, educação prisional, educação ambiental, educação do campo;
27. Ampliar e consolidar as políticas de financiamento e expansão da educação profissional, com ênfase na Educação de Jovens Adultos, na educação técnica, na formação de professores e no desenvolvimento da pesquisa e da inovação, considerando as necessidades produtivas, sociais e de inserção no mundo do trabalho;
28. Prover, por meio do custo aluno qualidade, as escolas com recursos financeiros destinados a pequenas despesas de manutenção e cumprimento da proposta pedagógica, fortalecendo a autonomia na gestão e os processos de planejamento participativo nas tomadas de decisão e monitoramento social;
29. Garantir até o término da vigência desse Plano suporte técnico e financeiro para a criação e manutenção de sítios informativo e interativo entre as unidades escolares das respectivas redes de ensino e órgãos gestores, com vistas à socialização e integralização dos dados socioeducacionais;
30. Garantir em parceria com o FNDE, recursos financeiros para o desenvolvimento das políticas de inclusão e permanência na escola de adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida, em situação de risco ou vulnerabilidade social, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;
31. Garantir parceria com o FNDE, recursos financeiros para aquisição de equipamentos tecnológicos, visuais e audiovisuais que atendam às necessidades de todas as escolas municipais, como também sua manutenção.
32. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, programas de construção e ampliação de escolas em tempo integral, com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, visando o atendimento principalmente nas comunidades mais carentes onde as crianças estão em situação de vulnerabilidade social;
33. Garantir com os entes federados recursos para ampliar e substituir sempre que necessário os equipamentos e mobiliário dos laboratórios das instituições de EAD;

34. Assegurar, em regime de colaboração FNDE, recursos para aquisição de acervo digital de referências bibliográficas, obras e materiais produzidos em libras e braile para atendimentos aos alunos com deficiência, da educação básica;
35. Garantir recursos financeiros com os entes federados para implementação de políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, principalmente no que se refere ao piso salarial, carreira profissional e processos de qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu*;
36. Assegurar, em regime de colaboração com entes federados, melhorias na infraestrutura predial e manutenção, com ênfase na rede elétrica, no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, primando pela segurança e saúde dos profissionais da educação e da comunidade escolar;
37. Assegurar, em regime de colaboração com os entes federados, atendimento aos alunos da EJA por meio de programas suplementares de alimentação, transporte e saúde, atendimento oftalmológico com o fornecimento de óculos gratuito, visando à permanência e o sucesso escolar aos alunos dessa modalidade de ensino;
38. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, recursos para aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para utilização didático-pedagógica, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet, em todas as escolas públicas municipais da educação básica, inclusive as de difícil acesso;
39. Garantir, em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano e respeitando as normas de acessibilidade, programas de construção e ampliação de escolas, inclusive para as escolas que atenderão em regime de tempo integral, visando à expansão e o atendimento à demanda em todos os níveis e modalidades da educação básica atendidas no Município;
40. Garantir em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, recursos para aquisição de equipamentos de multimídia adaptados para o atendimento educacional especializado em salas multifuncionais, classes e escolas Municipais que atendam os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública da educação básica, conforme demanda inclusive, os das áreas de difícil acesso;
41. Assegurar, em regime de colaboração em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, recursos financeiros para construção e ampliação de centros de multimídias

para expansão do atendimento à distância através da oferta de cursos de formação inicial e continuada de todos os profissionais da educação;

42. Garantir em regime de colaboração com os entes federados até a vigência deste Plano, formação continuada aos profissionais da Educação, visando o melhor desempenho das ações e aperfeiçoamento permanente nas questões de ensino e aprendizagem voltadas para inserção do aluno no mundo do trabalho, geração de renda e empregabilidade;

43. Assegurar, nos planos plurianuais e nas diretrizes orçamentárias do Município, verbas compatíveis com as diretrizes, metas e responsabilidades do Plano de Formação Inicial e Continuada;

48. Fortalecer os conselhos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB (ou equivalente), da Alimentação e de Educação, visando à transparência na aplicação dos recursos.

49. Criar, até um ano após a entrada em vigor deste PME, no âmbito da Secretaria Municipal, um Conselho de Acompanhamento dos Recursos para a Educação, com representação paritária e pleno acesso às informações necessárias as suas funções, com autonomia, orçamento e infraestruturas adequados e divulgações de suas avaliações.

50. Articular democraticamente a esfera municipal com a estadual e federal, visando à necessária integração entre o Plano Municipal e Estadual.

51. Assegurar os recursos públicos necessários à superação dos déficits educacionais em todos os níveis, bem como à manutenção e ao desenvolvimento da educação escolar em todos os níveis e modalidades de ensino atendidos no Município.

### **3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

O Plano Municipal de Educação, conservando os princípios legais é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais do município de Rorainópolis para a década de 2015 a 2025. A sua elaboração, o seu planejamento, organização e cumprimento tem como foco prioritário a qualidade da educação e a participação democrática. Ressalta-se que, após sua aprovação e publicação, o PME será responsável por atender às necessidades e especificidades da educação para os próximos dez anos, de forma articulada com o Plano Estadual de Educação - PEE e o Plano Nacional de Educação - PNE.



*[Handwritten signature]*



Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao Sistema Municipal de Educação, composto pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e pelo Conselho Municipal de Educação CME, fiscalizar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano. À Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete executar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Conselho Municipal de Educação de Rorainópolis - CME, enquanto órgão consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador do sistema, que tem por obrigação acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação - PME. Além destes, o PME de Rorainópolis será objeto de acompanhamento contínuo da Câmara Municipal de Vereadores, pois o poder legislativo é o maior responsável processual por esta fiscalização em nível de Município.

Desse modo, dada a relevância deste passo para a continuidade das ações ao longo do tempo, propõe-se que o Plano Municipal de Educação - PME seja analisado a cada 02 (dois) anos, com base nos seguintes aspectos:

- **Eficácia:** Observando se houve o cumprimento e alcance das metas conforme o disposto no plano, verificando ainda o período determinado.
- **Eficiência:** Observando se estão sendo utilizados os recursos empregados para cumprimentos das ações, de modo adequado em conformidade com o estabelecido e se está sendo verificado o uso, priorizando a economia e qualidade nos resultados esperados.
- **Efetividade:** O Plano Municipal de Educação - PME esta cumprindo com o proposto no que tange a promoção de mudanças e alcance de resultados, sendo verificada a diferença que o plano vem concretizando no município, respondendo a questão: Que diferença o Plano Municipal de Educação vem promovendo?

Para tanto, visando o cumprimento do disposto compreende-se que seja necessário à criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta de técnicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Conselho Municipal de Educação - CME e da Câmara Municipal de Vereadores, com qualificação necessária capaz de promover à elaboração de instrumentos de avaliação do plano através da análise de sua aplicabilidade, destacando a sua eficácia, sua eficiência e sua efetividade, visando, sobretudo a elaboração de relatório dos resultados obtidos com o processo avaliativo, que venha expor informações qualitativas e quantitativas, a fim de que estas contribuam com a adoção de medidas



corretivas no decorrer da vigência deste plano. Além destas relevantes instituições cabe destacar que este plano é objeto também de monitoramento e avaliação do Ministério Público Estadual e Federal, dada a suas funções elencadas no Art. 129 da Constituição Federal de 1988.

### 3.1 Diretrizes

A avaliação, no contexto educacional, quer se dirija ao sistema em seu conjunto quer a qualquer de seus componentes, corresponde a uma finalidade que, na maioria das vezes, implica tomar uma série de decisões relativas ao objeto avaliado. A finalidade da avaliação é um aspecto crucial, já que determina, em grande parte, o tipo de informações consideradas pertinentes para analisar os critérios tomados como pontos de referência, assim como, os instrumentos utilizados no cotidiano da atividade avaliativa.

O ato de avaliar não pode ser entendido como um momento final do processo. A avaliação tem um significado muito profundo à medida que oportuniza a todos os envolvidos no processo educacional momentos de reflexão sobre as práticas instituídas, possibilitando, a partir dos resultados avaliativos, que decisões sejam tomadas.

No contexto do PME, reafirma-se a necessidade da avaliação das políticas públicas educacionais, efetivando ações contínuas de revisão e aprimoramento das práticas e entendendo o respectivo processo sob o prisma de avaliação de caráter público que exige participação, envolvimento e transparência em todas as etapas e fases do processo.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 37, quando estabeleceu a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios da administração pública, instituiu a participação do usuário na administração pública direta e indireta, tornando um direito às reclamações sobre a prestação de serviços e o acesso a informações de atos do governo. No capítulo VII, específico sobre a administração pública, abriu-se formalmente a participação da sociedade nas políticas sociais e na avaliação de desempenho.

Em razão desses preceitos constitucionais, no âmbito da administração pública, a avaliação deve se constituir em um instrumento estratégico, fundamentando-se nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, tendo sempre em vista a finalidade dos serviços públicos, a devida aplicação dos recursos e a qualidade com que os serviços são prestados. Por isso, a avaliação educacional não pode se limitar apenas ao fazer pedagógico nas relações didáticas entre professor e aluno, ou apenas ao contexto da escola, mas também referenciar os sistemas educacionais em seu conjunto orgânico e estrutural para planejar, dinamizar, executar e monitorar as políticas públicas educacionais de sua responsabilidade.

O processo avaliativo, configurando o sentido de acompanhamento e monitoramento das políticas públicas, deve referenciar-se no âmbito de cada sistema de ensino como um direcionamento para cumprir as metas propostas no respectivo Plano em função do caráter de retroalimentar, de possibilitar a elaboração de diagnóstico da realidade socioeducacional e, a partir da análise dos resultados, reorientar as tomadas de decisões. Assim, o processo de acompanhamento e avaliação do Plano constitui-se em políticas públicas e não políticas governamentais.

A diferença entre uma e outra se encontra no sentido político e também na materialização das práticas instituídas. A primeira compreende ações e decisões partilhadas entre setores, pessoas e segmentos sociais em atendimento às demandas da população, ou seja, a avaliação participativa deve ser assumida como um método de gestão democrática. A segunda, por sua vez, tem um caráter restrito, limita-se a interpretação dos gestores públicos em detrimento aos interesses da sociedade. A avaliação educacional pública tem como foco as políticas públicas e seus impactos sociais, o aparato institucional em que as mesmas se dão e aos próprios atos que pretendem modificar o conteúdo das políticas, por isso o processo avaliativo deve ter um caráter sistêmico. Não pode, portanto, limitar-se a mensuração dos produtos sem qualquer discussão ético-política que envolva as relações, condições e efetividade das políticas num contexto real. As políticas públicas que visam melhorar o sistema educacional precisam apoiar-se nos diagnósticos já disponíveis para definir estratégias de intervenção e de monitoramento capazes de alterar os indicadores educacionais.

A concepção de avaliação incorporada neste Plano ultrapassa a dimensão meramente tecnicista do processo avaliativo. Deve imprimir um sentido social, a ser construído coletivamente e altamente estimulador de questionamentos acerca dos resultados das estratégias implementadas ao longo do decênio, com vista aos indicadores de qualidade. Esse olhar deve possibilitar um conjunto articulado de estudo, reflexões, vivências e juízos de valor que tenham força de transformação qualitativa das políticas e de seu contexto, sobretudo à melhoria dos próprios processos e relações sociais.

Sabe-se que deflagrar processos avaliativos, especialmente, processos participativos não é tarefa fácil. No entanto, a avaliação participativa revitaliza o exercício da democracia. A vivência da avaliação educacional, ao longo do decênio, deverá acontecer a cada 02 (dois) anos, fortalecendo a democracia participativa e a presença do debate político quanto aos fins e propósitos da avaliação em todas as fases e etapas, principalmente quanto a tomada de decisões para replanejamento das ações estratégicas por parte da respectiva Secretaria de Educação ao revisitar os seus planejamentos estratégicos e operacionais orientadores dos trabalhos a serem realizados e também, objeto de

processo de avaliação. As avaliações externas (SAEB, ENEM, ANA, PROVA BRASIL, ENADE) constituem objeto de avaliação. Entretanto, as análises devem ultrapassar o aspecto meramente estatístico. O foco maior deve alicerçar-se nos fatores intervenientes do desempenho escolar para poder subsidiar quanto o que fazer e como fazer, enfim, superar índices insuficientes com o alcance da qualidade das atividades na escola e nas IES.

Uma avaliação do sistema tem que incluir estudos sobre taxas de movimentação – aprovação, reprovação e abandono – de fluxo escolar – promoção, repetência e evasão. Esses indicadores não podem ser omitidos. São indicadores que têm a ver com a qualidade educacional, com a eficácia do trabalho escolar, seja na educação básica ou na educação superior. Indicadores são sinais que revelam aspectos de determinada realidade e que podem qualificar algo. Com a definição de um conjunto de indicadores, pode-se de forma simples e acessível identificar o que vai bem e o que vai mal à execução do PME em todas as suas metas e estratégias e assim, com conhecimento por parte de todos torna-se possível discutir e decidir as prioridades de ação de melhoria.

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Plano no conjunto de suas metas estratégias têm caráter político, financeiro e pedagógico, para fins de compreensão e construção da totalidade integrada aos resultados esperados, pois deve ultrapassar toda e qualquer dimensão fragmentaria de ações isoladas ou pontuais. Nesse sentido, a cada 02 (dois) anos deve acontecer a (re) avaliação do Plano para realinhamento de ações e medidas exequíveis em tempo hábil, frente às exigências dos novos contextos indicados a partir do processo avaliativo constante.

As responsabilidades e corresponsabilidades entre o Município e o Estado, assegurando o princípio de autonomia de cada sistema, devem pactuar ações operacionais objetivas para fins de superação das dificuldades de execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do respectivo Plano, visando o cumprimento das metas estabelecidas na perspectiva da melhoria da qualidade da educação em Rorainópolis.

A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação serão exercidas pela Secretaria de Municipal de Educação, como órgão executivo, pelo Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo e consultivo, pelos Fóruns quando constituídos como instâncias consultivas e de articulação com a sociedade, respeitadas ainda a autonomia e a responsabilidade dos órgãos como o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado, a Controladoria Geral do Estado e os outros Conselhos, Comissão de Educação da Câmara Municipal; União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); União Nacional dos Conselhos

Municipais de Educação (UNCME); IES e Sindicato de Professores e representações de classes da área educacional.

Nesse processo, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, órgão executor e coordenador das ações constantes no Plano Municipal de Educação, assegurar a constituição de uma Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano que deverá tomar como referência os indicadores de qualidade. Dessa forma o plano apresenta o delineamento das condições existentes no Município tendo a realidade como base para as reflexões considerando as necessidades e os problemas que abrangem a educação e todos os elementos que a permeiam.

Nessa perspectiva, as intenções propostas nas diretrizes nacionais e nas estratégias para o decênio 2015-2025, formam um compromisso coletivo e articulado entre os atores dos sistemas macro e micro do ensino, para desencadear as mudanças necessárias no processo educativo do Município, obedecendo as Diretrizes que estão alocadas no Art. 2º do PNE, assim resumidas:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As metas do PME estão alinhadas aos Planos Nacional e Estadual de Educação refletindo sobre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e Educação em Tempo Integral na Educação Básica, Ensino Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Formação dos Professores e Valorização dos Profissionais da Educação,

Gestão Democrática e Financiamento da Educação, Acompanhamento e Avaliação e os temas transversais numa perspectiva de construir um novo perfil a ser alcançado na educação Rorainopolitana nos próximos 10 (dez) anos. As metas que têm como atores principais o Estado e a União foram aqui alocadas na íntegra conforme o Plano Estadual de Educação ficando o Município à disposição para colaborar na execução e acompanhamento das estratégias.

### 3.2 Estratégias

1. Instituir, a partir da aprovação deste Plano, a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado, a Controladoria Geral do Estado, Comissão de Educação da Câmara Municipal; União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME); União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME); IES e Sindicato de Professores e representações de classes da área educacional, com vista à elaboração de instrumentos de acompanhamento, monitoramento e Avaliação a serem aplicados a cada dois anos, resultando relatório a ser socializado com os pares;
2. Criar e implantar, até o quarto ano de vigência deste PME, um sistema próprio de avaliação institucional do Sistema, organizado pela respectiva secretaria de Educação;
3. Garantir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano, apoio técnico, de logística e financeiro para a realização das ações inerentes ao processo de avaliação, socialização e divulgação dos resultados das metas no PME;
4. Apoiar as escolas de Educação Infantil no aprimoramento do processo de auto avaliação referenciada nos Indicadores e Qualidade da Educação Infantil (Indique –EI, BRASIL 2009), sendo os resultados utilizados para subsidiar a avaliação externa e análises pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do PME;
5. Apoiar as escolas no aprimoramento do processo de auto avaliação referenciada nas 07 (sete) dimensões estabelecidas como Indicadores da Qualidade da Educação, sendo os resultados utilizados para subsidiar a avaliação externa e análises pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do PME;
6. Garantir recursos para elaboração e produção do compêndio de leis que compõem o sistema Municipal de ensino;

7. Assegurar recursos para produção de relatório com informações acerca do desenvolvimento deste Plano, resultados parciais, propostas de intervenção e aplicação de recursos para acompanhamento, monitoramento e avaliação, por parte da sociedade e órgãos de controle;
8. Garantir assessoria permanente às equipes técnicas das Secretarias e das escolas para fins de subsidiar na interpretação e compreensão das análises dos resultados avaliativos dos respectivos sistemas, visando à elaboração de propostas de ajustes em tempo hábil;
9. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação no acompanhamento e monitoramento do Plano, assegurando recursos financeiros para a execução de suas atividades fins.



## REFERÊNCIAS

- ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1987.
- ANFOP – Associação Nacional de Formação de Professores. **Documento Norteador para a Elaboração das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação de Professores**. 1998 Mimeo.
- ANUÁRIO MINERAL BRASILEIRO – Edições de 1997 a 2006 – DNPM/MME. Brasília – DF.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEL, 2013.
- BRASIL, Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade**. Brasília, 2007.
- BRASIL. **Ministério da Cultura. Secretaria da Identidade e da diversidade cultural**. 2010. Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural 2012. Plano Setorial para as Culturas Populares /MINC/SCC- Brasília, 2012.
- CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB Fácil: Leitura Crítico-compreensiva, artigo a artigo**. 20 ed. atualizada e ampliada. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012
- COLLARES, C. L.& Moysés, M. A. A. (1994). **A transformação do espaço pedagógico em espaço clínico (A Patologização da Educação)**. Série Idéias (23), São Paulo, FDE, 25-31.
- \_\_\_\_\_. **Preconceitos no cotidiano escolar - ensino e medicalização**. São Paulo: Cortez Editora.
- BRASIL, **Texto Constitucional de 05 de Outubro de 1998, com as alterações e Emendas Constitucionais de revisão nº 01 a 06/94**. Brasília: Atual, Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 1999.
- FUSARI, José Cerchi. **Formação Contínua de Professores: O Papel do Estado, da Universidade e do Sindicato**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- HELLER, Agnes. **Revolución de la Vida Cotidiana**. Barcelona: Península, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Cotidiano e História**. São Paulo: Paz e Terra, 2001.
- KONDER, Leandro. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br>>. Acesso em: 06 de Maio de 2015.
- INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basicacenso>>. Acesso em: 12 jun. 2015
- JACOBI, Pedro R. **Educação ambiental: o desafio da construção de um pensamento crítico, complexo e reflexivo**. In: Educação e Pesquisa, vol.31/2. FEUSP, São Paulo. pp. 233-250, maio/agosto 2005.

JACOBI, Pedro R. **Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade. Cadernos de Pesquisa**, vol. 113: pp. 189-205. São Paulo: Fundação Carlos Chagas: março 2003.

RORAINÓPOLIS, **Lei do município de Rorainópolis** nº 001 de 04 de fevereiro de 1997.

\_\_\_\_\_, **Lei Orgânica Municipal de Rorainópolis**. 1998.

LEONTIEV, A.(1978a). **O desenvolvimento do psiquismo**. 3ª ed., Lisboa: Livros Horizonte.

LURIA, A. R.(1991). **Curso de psicologia geral: Atenção e Memória**. VIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

MOYSÉS, M. A. A. (2001). **A Institucionalização Invisível – Crianças que não-aprendem-na-escola**. Campinas, SP: FAPESP/ Mercado de Letras.

O GLOBO. **As 20 Metas do Plano nacional de Educação**. Disponível em: <[http://infograficos.oglobo.globo.com/sociedade/educacao/as-20-metas-do-plano-nacional-de-educacao-pne-/meta-10-3704.html#description\\_text](http://infograficos.oglobo.globo.com/sociedade/educacao/as-20-metas-do-plano-nacional-de-educacao-pne-/meta-10-3704.html#description_text)>. Acesso em: 20 jun. 2015

POCHMANN, Márcio. & Amorim, R. (Org.). **Atlas da exclusão social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.

RANCIÈRE, Jacques. **O Desentendimento**. São Paulo: Editora 34, 1996.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 2008.

SAWAIA, Bader. **Introdução: exclusão ou inclusão perversa?** In: Sawaia, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 1999.

RORAIMA. Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. **Informações socioeconômicas do Município de Rorainópolis-RR**. 1ª ed. Boa Vista: CGEES/SEPLAN-RR, 2010.

SILVA, Alessandro Soares da.(2007). **Direitos Humanos e Lugares Minoritários: um convite ao pensar sobre processos de exclusão na escola. Em Prograna Ética e Cidadania: construindo valores na escola e na sociedade**. Acessado em 18 de setembro de 2011 e Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/11\\_soares.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/11_soares.pdf). Acesso em: 18 de Maio de 2015

SODRÉ, Muniz Araújo Cabral. **Por um conceito de Minoria**. In: Raquel Paiva; Alexandre Barbalho. (Org.). *Comunicação e Cultura das Minorias*. 1º ed. São Paulo: Paulus, 2005, v. 1.

VIGOTSKI, L. S.(1995). **Obras Escogidas III**. Madri: Visor.

ADHB. **Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil**. Disponível em: <[www.atlasbrasil.org.br](http://www.atlasbrasil.org.br)>. Acesso em: 10 de Maio de 2015

ZEE – **Zoneamento Ecológico Econômico no Estado de Roraima**, 2002.



*Handwritten signature*

